

PROJETO PNUD BRA/11/001  
Apoio para a Implementação dos Compromissos das Convenções Internacionais  
que tratam da Biodiversidade

Secretaria de Biodiversidade  
Ministério do Meio Ambiente

## **Relatório Nacional sobre a implementação da Convenção de Ramsar (Convenção sobre Zonas Úmidas) no Brasil**

Produto 1

Consultora  
Heloisa de Camargo Tozato  
Contrato nº2017/000122

## **Apresentação**

O presente documento constitui o primeiro produto da consultoria que apoiou a Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA) na construção do Relatório Nacional sobre a implementação da Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional especialmente como Habitat de Aves Aquáticas (Convenção de Ramsar) no Brasil, a ser submetido à 13ª Reunião da Conferência das Partes Contratantes (COP), nos Emirados Árabes, em 2018.

A Convenção de Ramsar constitui o tratado de maior relevância para a gestão das zonas úmidas. Assinada em 1971 no município de Ramsar (Irã), consolidou-se como um regime formal (*formal regime*) e constituiu-se como o primeiro tratado multilateral moderno para conservar os recursos naturais na escala global (MATTHEWS, 1993; FINLAYSON et al, 2011). Seu texto orienta o compromisso do uso racional (*wise use*) e a manutenção do caráter ecológico das zonas úmidas, dentro da lógica da interdependência entre o homem e o meio ambiente. A Convenção define as áreas úmidas como

toda extensão de pântanos, charcos e turfas, ou superfícies cobertas de água, de regime natural ou artificial, permanentes ou temporárias, contendo água parada ou corrente, doce, salobra ou salgada. Áreas marinhas com profundidade de até seis metros, em situação de maré baixa, também são consideradas zonas úmidas (RAMSAR,1971).

Para que as áreas sejam geridas de acordo com as orientações acordadas nas Conferências das Partes (COPs), elas são incorporadas na Lista de Zonas Úmidas de Importância Internacional (Lista de Ramsar) como sítios Ramsar (áreas úmidas de interesse internacional). De acordo com a Convenção, uma vez designados, todos devem ser gerenciados de maneira racional e sua gestão deve ser focada no contexto do desenvolvimento sustentável que possibilite a manutenção de suas características ecológicas por meio da implementação da abordagem ecossistêmica (RAMSAR, 1971; FINLAYSON et al., 2011; GARDNER, DAVIDSON, 2011). A intenção é que os países contratantes fujam do modelo de desenvolvimento ecologicamente predatório, socialmente perverso e politicamente injusto (TOZATO, 2015).

O Brasil assinou a Convenção de Ramsar em 1993 e a ratificou em 1996 por meio do Decreto nº 1905 de 05/1996. Apresenta, atualmente, 22 sítios na Lista de Ramsar. São eles:

- Parque Nacional do Pantanal Matogrossense (sítio Ramsar nº 602), designado em 24/05/1993;
- Parque Nacional da Lagoa do Peixe (sítio Ramsar nº 603), designado em 24/05/1993;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (sítio Ramsar nº 623), designado em 04/10/1993;
- Parque Nacional do Araguaia-Ilha do Bananal (sítio Ramsar nº 624), designado em 04/10/1993;
- Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses (sítio Ramsar nº 640), designado em 30/11/1993;
- Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense (sítio Ramsar nº 1020), designado em 28/02/2000;
- Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís incl. Baixios do Mestre Alvaro e Tarol (sítio Ramsar nº 1021), designado em 28/02/2000;
- Reserva Particular do Patrimônio Natural SESC Pantanal (sítio Ramsar nº 1270), designado em 06/12/2002;
- Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro (sítio Ramsar nº 1864), designado em 22/05/2009;
- Parque Estadual do Rio Doce (sítio Ramsar nº 1900), designado em 15/03/2010;
- Parque Nacional Marinho dos Abrolhos (sítio Ramsar nº 1902), designado em 02/02/2010;
- Parque Nacional do Cabo Orange (sítio Ramsar nº 2190), designado em 02/02/2013;
- Reserva Biológica Atol das Rocas (sítio Ramsar nº 2259), designado em 11/12/2015;
- Parque Nacional Viruá (sítio Ramsar nº 2295), designado em 22/03/2017;
- Parque Nacional de Anavilhanas (sítio Ramsar nº 2296), designado em 22/03/2017;
- Reserva Biológica do Guaporé (sítio Ramsar nº 2297), designado em 22/03/2017;
- Estação Ecológica do Taim (sítio Ramsar nº 2298), designado em 22/03/2017;
- Estação Ecológica de Guaraqueçaba (sítio Ramsar nº 2305), designado em 05/06/2017;
- Lund-Warming/Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa (sítio Ramsar nº 2306), designado em 05/06/2017;
- Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe (sítio Ramsar nº 2310), designado em 04/09/2017;
- Parque Nacional de Ilha Grande (sítio Ramsar nº 2316), designado em 30/09/2017; e
- Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba (sítio Ramsar nº 2317), designado em 21/09/2017.

Como forma de acompanhar a implementação da Convenção, bem como de avaliar e apresentar dados e informações globais na Conferência das Partes (órgão supremo decisório no âmbito da Convenção), é solicitado aos países membros o envio de um relatório nacional, a cada triênio, para a Secretaria de Ramsar.

O relatório nacional constitui o documento oficial em que o País apresenta à COP como está se dando a implementação da Convenção em seu território. Nele são encontrados dados e informações sobre a implementação de Ramsar em cada nação; os ganhos de experiência e as lições aprendidas para as partes prepararem ações futuras; as questões emergentes e os desafios de implementação da política de Ramsar; os informes sobre os caminhos que as partes tomaram para cumprir as obrigações decorrentes da Convenção; as informações para a avaliação e o monitoramento das ações nacionais, regionais e em alguns casos, locais; e o conhecimento sobre o progresso da implementação do planejamento das prioridades futuras (TOZATO, 2015).

Para a 13ª Reunião da Conferência das Partes Contratantes (COP), nos Emirados Árabes, em 2018, o presente Relatório Nacional brasileiro foi estruturado em cinco seções. A Seção 1 apresenta as informações institucionais sobre a autoridade administrativa e o Ponto Focal Nacional para a implementação nacional da Convenção no Brasil. A Seção 2 apresenta um resumo geral de vários aspectos do progresso da implementação nacional bem como as recomendações e desafios para a implementação futura no país. A Seção 3 abrange as respostas das 92 questões indicadoras sobre a implementação nacional, agrupadas de acordo com os Objetivos e Metas de implementação do Plano Estratégico 2016-2024. As questões abordam quatro temas principais: vetores de perda e degradação das zonas úmidas, conservação e o gerenciamento efetivo da rede de sítios Ramsar, uso racional das zonas úmidas, e melhoria da implementação. A Seção 4 apresenta o anexo opcional para permitir que o Brasil forneça informações adicionais gerais da implementação. Por fim, a Seção 5 apresenta as informações adicionais sobre as Zonas Úmidas brasileiras designadas com Importância Internacional (Sítios Ramsar).

As informações apresentadas foram reunidas a partir das técnicas de análise das políticas públicas brasileiras (REYNOLDS, 1998), pesquisa documental (MOREIRA, 2005; IGLESIAS, GOMEZ, 2004; BARDIN, 1997) e aplicação de questionários e realização de entrevistas semiestruturadas com atores-chaves atuantes na implementação da Convenção de Ramsar no país (MINAYO, 2011).

# Relatório Nacional para a COP13 de Ramsar

## SEÇÃO 1: Informações institucionais

**Nota importante:** as respostas abaixo serão consideradas pela Secretaria de Ramsar como a definitiva dos pontos focais e serão utilizadas para atualizar as informações disponíveis. A informação atual da Secretaria sobre os pontos focais está disponível em <http://www.ramsar.org/search-contact>.

Nome da Parte Contratante: **BRASIL**

### Autoridade administrativa designada para Ramsar

Nome da Autoridade Administrativa:	Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente
Chefe da Autoridade Administrativa – nome e título:	José Pedro de Oliveira Costa, Secretário de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente
Endereço:	Ed. Marie Prendi Cruz SEPN 505 Norte, Bloco "B" 5º andar sala 504 CEP: 70.730-542 - Brasília DF
Telefone/Fax:	Telefone: +55 (61) 2028-2039/2028-2192/2028-2056 Fax: +55 (61) 2028-2145
Email:	jose.pedro@mma.gov.br

### Ponto focal nacional designado para assuntos da Convenção de Ramsar (1)

Nome e título:	Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza, Diretor de Conservação de Ecossistemas
Endereço:	Ed. Marie Prendi Cruz SEPN 505 Norte, Bloco "B" 4º andar sala 416 CEP: 70.730-542 - Brasília DF
Telefone /Fax:	Telefone: +55 (61) 2028-2028/2028-2293 Fax: +55 (61) 2028-2145
Email:	carlos.scaramuzza@mma.gov.br

### Ponto focal nacional designado para assuntos da Convenção de Ramsar (2)

Nome e título:	Maurício dos Santos Pompeu
Endereço:	Ed. Marie Prendi Cruz SEPN 505 Norte, Bloco "B" 4º andar sala 418 CEP: 70.730-542 - Brasília DF
Telefone /Fax:	Telefone: +55 (61) 2028-2066 Fax: +55 (61) 2028-2145
Email:	mauricio.pompeu@mma.gov.br

### Ponto focal nacional designado para assuntos relacionados ao Painel de Revisão Científica e Técnica (STRP)

Nome e título:	Maria Teresa Fernandez Piedade, Pesquisadora do INPA
Nome da organização:	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA
Endereço:	Av. André Araújo, 2.936 – Petrópolis CEP: 69.067-375 - Manaus - Amazonas

Telefone/Fax:	Telefone: +55 (92) 3643-3377
Email:	maitepp@inpa.gov.br

**Ponto focal nacional do governo designado para assuntos relacionados ao Programa de Comunicação, Educação, Participação e Conscientização (CEPA)**

Nome e título:	Jader Alves de Oliveira
Nome da organização:	Departamento de Educação Ambiental
Endereço:	Ed. Marie Prendi Cruz SEPN 505 Norte, Bloco "B" 5 º andar sala 504 CEP: 70.730-542 - Brasília DF
Telefone/Fax:	+55 (61) 20281288
Email:	jader.oliveira@mma.gov.br

**Ponto focal nacional não governamental designado para assuntos relacionados ao Programa de Comunicação, Educação, Participação e Conscientização (CEPA)**

Nome e título:	A definir na próxima reunião do CNZU
Nome da organização:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
Email:	

## SEÇÃO 2: Resumo geral do progresso e dos desafios da implementação nacional

### No seu país, no último triênio (desde o relatório para a COP12):

#### A. Quais foram os cinco aspectos mais bem-sucedidos da implementação da Convenção?

- 1) Elaboração da Estratégia para Conservação e Uso Sustentável das Áreas Úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil - ERB).
- 2) Designação de novos sítios Ramsar.
- 3) Elaboração do Inventário Nacional das Áreas Úmidas no Brasil.
- 4) Maior atenção dada em 2016 e 2017, pela gestão do Ministério do Meio Ambiente, à implementação da convenção no Brasil.
- 5) Troca de experiências entre as representações técnicas do Brasil e parceiros internacionais nas iniciativas regionais de Mangues e Corais (PAN Corais e PAN Manguezal) e da Bacia do Prata (Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai).

#### B. Quais foram as cinco maiores dificuldades na implementação da Convenção?

- 1) Ausência de recursos financeiros e humanos.
- 2) Dificuldade de inserção das áreas úmidas na gestão dos recursos hídricos. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) rejeitou a Recomendação CNZU nº 7 de 06/2015, sobre a definição e sistema de classificação das áreas úmidas brasileiras.
- 3) Resistência de setores-chave, principalmente de minas, energia e transportes, para a integração da gestão do meio ambiente com as áreas úmidas.
- 4) Pouco conhecimento da agenda Ramsar nas escalas nacional, estadual e municipal. A implementação se dá por outras políticas, fragmentadas em setores.

C. Quais são as cinco prioridades para a implementação futura da Convenção?

- 1) Busca e captação de recursos financeiros.
- 2) Implementação da Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) como um documento norteador para o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil, Lei nº6938 de 08/1981) e outros ministérios.
- 3) Designação e implementação de grandes sítios Ramsar (mosaicos), e fortalecimento dos sítios estabelecidos.
- 4) Finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas
- 5) Ampliação da divulgação da agenda Ramsar nas escalas nacional, estadual e municipal.

D. Você (autoridade administrativa) tem recomendações sobre a assistência de implementação pela Secretaria de Ramsar?

Sim. Seria de extrema ajuda se a Secretaria de Ramsar pudesse: a) Disponibilizar aporte financeiro ao Brasil para a participação nas iniciativas regionais; b) Proporcionar maior agilidade de feedback para o país; c) Conceder consultorias técnicas para o país, principalmente para sítios ameaçados; d) Melhoria do site para facilitação de atualização das fichas RIS (Information Sheet on Ramsar Wetlands); e f) Traduzir os principais documentos da convenção para o português (por exemplo: plano estratégico de Ramsar e handbooks).

E. Você (autoridade administrativa) tem alguma recomendação sobre a assistência de implementação pelos Parceiros da Organização Internacional da Convenção (IOPs)? (incluindo parcerias atuais e a serem desenvolvidas)

Sim. Seria de extrema ajuda se houvesse: a) O envolvimento da IUCN na agenda Ramsar brasileira; e b) A implementação de programas e projetos das IOPs com o tema Ramsar no Brasil.

F. Como a implementação nacional da Convenção de Ramsar pode estar melhor ligada à implementação de outros acordos ambientais multilaterais (MEAs), especialmente aqueles no "cluster da biodiversidade": Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD), Convenção sobre Espécies Migradoras (CMS), Convenção Internacional sobre o Comércio de espécies ameaçadas de extinção (CITES), Convenção do Patrimônio Mundial (WHC) e Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD); e com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC)?

Acredita-se que a Secretaria de Ramsar poderia: i) continuar a incentivar as ações conjuntas de implementação das convenções; ii) fortalecer os fóruns de discussões no âmbito das COPs de outras convenções (não apenas na CDB) e realizar eventos conjuntos para a troca de experiências; e iii) apoiar um pleito como observador nas Nações Unidas. Isso daria um maior intercâmbio entre a agenda de Ramsar com as demais convenções e afetaria, positivamente, todos os países membros.

Na escala nacional, seria fundamental implementar estratégias conjuntas das metas complementares nos diferentes recortes territoriais. Como exemplo, o Brasil iniciou um processo de trabalho conjunto entre Ramsar e CDB, por meio dos Diálogos de Biodiversidade (2011) e entre Ramsar e CMS, por meio de projetos de aves limícolas.

- G. Como a implementação da Convenção de Ramsar pode estar melhor ligada à implementação de políticas/estratégias de água e outras estratégias no país (por exemplo, sobre desenvolvimento sustentável, energia, indústrias extrativas, redução da pobreza, saneamento, segurança alimentar, biodiversidade)?

No Brasil, o fortalecimento do Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU), como instância que auxilia a implementação da Convenção, é essencial para a integração dos princípios de Ramsar nos setores-chave de água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura e pesca; a nível nacional, regional e local.

Neste sentido, a participação de membros dos Ministério de Minas e Energia, Ministério dos Transportes e Ministério da Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicação no CNZU também seria fundamental. Para tanto, o Decreto s/n de 10/2003, que institui o CNZU, teria que ser atualizado.

Deve-se também fortalecer o trabalho conjunto do CNZU com a Agência Nacional de Águas (ANA) e com outros ministérios, além de realizar a articulação com o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA, Lei nº6938 de 08/1981).

Na escala regional, a implementação e gestão de grandes sítios Ramsar deverão promover e fomentar políticas de desenvolvimento sustentável devido o envolvimento de territórios maiores e com diversos instrumentos de ordenamento territorial.

- H. Você (autoridade administrativa) tem outros comentários gerais sobre a implementação da Convenção?

Não.

- I. Por favor, liste os nomes das organizações que foram consultadas ou contribuíram com as informações fornecidas neste relatório:

a) Ministério do Meio Ambiente: i) Secretaria de Biodiversidade; ii) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - DIBIO/CGPEQ/COMOB e DMAG/CGCAP/DIMAN; iii) Agência Nacional das Águas - SER/COOUT.

b) Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU).

c) Gestores dos sítios Ramsar brasileiros.

## SEÇÃO 3: Questões indicadoras e informações adicionais sobre a implementação

### Objetivo 1. Abordando os vetores de perda e degradação das zonas úmidas

**Alvo 1.** Os benefícios das zonas úmidas são apresentados nas estratégias e planos de políticas nacionais / locais relacionados a setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura, pesca; a nível nacional e local.

RELATÓRIO COP13	
1.1 Os problemas/benefícios das zonas úmidas foram incorporados em outras estratégias nacionais e processos de planejamento, incluindo: {1.3.2} {1.3.3} KRA 1.3.i	
A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante	
a) Política ou estratégia nacional para a gestão das zonas úmidas	A
b) Estratégias de erradicação da pobreza	C
c) Gerenciamento de recursos hídricos e planos de eficiência hídrica	C
d) Planos de gestão de recursos costeiros e marinhos	C
e) Plano integrado de gestão da zona costeira	C
f) Programas florestais nacionais	C
g) Políticas nacionais ou medidas sobre agricultura	C
h) Estratégia Nacional de Biodiversidade e Planos de ação elaborados no âmbito da CDB	A
i) Políticas nacionais de energia e mineração	B
j) Políticas nacionais de turismo	C
k) Políticas nacionais de desenvolvimento urbano	C
l) Políticas nacionais de infraestrutura	B
m) Políticas nacionais sobre indústrias	B
n) Políticas nacionais de aquicultura e pesca {1.3.3} KRA 1.3.i	C
o) Planos de ações nacionais para controle e gerenciamento de poluição	C
p) Políticas nacionais sobre gestão de águas residuais e qualidade da água	C

### 1.1 Informações adicionais:

No Brasil, os princípios específicos norteadores para a conservação das zonas úmidas estão sendo incluídos na Estratégia para Conservação e Uso Sustentável das Áreas Úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil - ERB). Até então, eram principalmente sustentados pela Política Nacional de Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002) e pelos planos de ação elaborados no âmbito da CDB.

Os instrumentos político-legais brasileiros de gestão de recursos hídricos, recursos costeiros e marinhos, florestas, agricultura sustentável, turismo, desenvolvimento urbano, aquicultura e pesca, mudança do clima, controle e gerenciamento de poluição e erradicação da pobreza apresentam, em seu texto, a preocupação com o meio ambiente e podem gerar medidas que contribuam com a gestão das zonas úmidas. São eles:

- i) Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997);
- ii) Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM, Lei nº 5377 de 02/2005);
- iii) Programa Nacional de Florestas (PNF, Decreto nº 3420 de 04/2000), Lei nº 12651 de 05/2012 e Planos de Controle e Prevenção do Desmatamento da Amazônia (PPCDAm, Decreto nº 7390 de 09/2010) e Cerrado (PPCerrado, Decreto nº 7390 de 09/2010); Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 12/2006).
- iv) Política Nacional de Turismo (Lei nº 11771 de 09/2008) e o Plano Nacional de Turismo 2017-2020;
- v) Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257 de 07/2001) Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (2004); Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei nº 12.305, de 08/2010) e Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- vi) Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei nº 11959 de 06/2009);
- vii) Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES, Resolução ANA nº 601 de 05/2015);
- viii) Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO Decreto nº 7794 de 08/2012), Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO) e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF, Lei nº 3991 de 10/2001).
- ix) Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12187 de 12/2009 e Decreto nº 7390 de 12/2010) e Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA, Portaria MMA nº 150 de 05/2016).

No Brasil, o maior desafio é solidificar a integração da gestão das zonas úmidas com as políticas acima citadas a ponto de aplicar instrumentos efetivos para sua consolidação nas escalas local e regional. É desejável que um maior esforço seja aplicado nos setores de agropecuária, infraestrutura, indústrias, transporte, energia e mineração, especialmente com relação aos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica (Decreto nº 8874 de 10/2016).

**Alvo 2.** *O uso da água respeita as necessidades do ecossistema de zonas úmidas para que eles desempenhem suas funções e prestem serviços na escala apropriada, inter alia, no nível da bacia ou ao longo de uma zona costeira.*

## RELATÓRIO COP13

<p>2.1 A quantidade e a qualidade da água disponível e exigida pelas zonas úmidas foram avaliadas para apoiar a implementação das Diretrizes para a alocação e gestão da água, para manter as funções ecológicas das zonas úmidas (Resolução VIII.1, VIII.2) ? 1.24.</p>	<p>B</p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>2.1 Informações adicionais:</p> <p>No Brasil, a gestão dos recursos hídricos é realizada de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos e com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997). O Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) (BRASIL, 2006) é o instrumento de implementação da política nacional e apresenta as diretrizes, metas e programas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade. A promoção da melhoria da disponibilidade das águas em quantidade e qualidade, bem como a disseminação de informações a respeito de sua situação, constituem prioridades para 2016-2020. A Resolução CONAMA nº 357 de 03/2005 institui os parâmetros de análise e os critérios de classificação das águas.</p> <p>Com relação à quantidade da água, atualmente há 2.700 postos pluviométricos e 1.900 postos fluviométricos para avaliar a vazão dos rios nas bacias hidrográficas do país. Em relação à qualidade, 1.340 pontos avaliam 4 parâmetros básicos (pH, oxigênio dissolvido, condutividade e temperatura), sendo os outros parâmetros (que requerem coletas de amostras e análises laboratoriais) monitorados com o auxílio dos Estados, com uma densidade de 0,26 ponto/1.000 km<sup>2</sup> (BRASIL, 2017).</p> <p>Embora os instrumentos de gestão de recursos hídricos Política Nacional de Recursos Hídricos, SNGRH e PNRH mencionem a importância da gestão integrada para o desenvolvimento sustentável (o PNRH inclusive cita as áreas úmidas), o índice de qualidade da água (IQA), principal indicador utilizado pelo país, avalia a qualidade da água para o abastecimento público. O IQA é composto por nove parâmetros físico-químicos e biológicos: temperatura da água, pH, oxigênio dissolvido, demanda bioquímica de oxigênio, coliformes termotolerantes, nitrogênio total, fósforo total, sólidos totais e turbidez.</p> <p>Não há critérios oficiais nacionais de avaliação hídrica para a manutenção das funções ecológicas das áreas úmidas ou de outros ecossistemas. Estudos pontuais têm sido realizados por algumas agências, universidades e institutos de pesquisa brasileiros. Como exemplo, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) desenvolveu o índice de qualidade de água para a proteção da vida aquática (IVA) para avaliar a qualidade das águas visando a proteção da fauna e flora aquáticas. O IVA é composto pelo: i) índice de parâmetros mínimos para a preservação da vida aquática (IPMCA), que considera a concentração de substâncias que causam efeito tóxico sobre os organismos aquáticos, o pH e o oxigênio dissolvido; e ii) índice do estado trófico (ET).</p>	
<p>2.2 Foram realizadas avaliações do fluxo ambiental em relação à mitigação de impactos sobre o caráter ecológico das zonas úmidas (Ação r3.4.iv)</p>	<p>B</p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>

## 2.2 Informações adicionais:

As avaliações do fluxo ambiental em relação à mitigação de impactos sobre o caráter ecológico das zonas úmidas propriamente ditas poderão ser planejadas após a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas Brasileiras.

Conforme explicado na Seção 3 – Alvo 2.1, o Brasil utiliza o IQA para monitorar a condição das 12 regiões hidrográficas do país. De acordo com o último Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil elaborado pela Agência Nacional das Águas (2013), os valores médios do índice de qualidade da água (IQA) em 2001 pontos de monitoramento distribuídos nas 12 regiões hidrográficas apresentam condição ótima em 6% dos pontos, boa em 76%, regular em 11%, ruim em 6% e péssima em 1%. Analisando apenas áreas urbanas, 2% apresentaram condição ótima, 24% boa, 30% regular, 32% ruim e 12% péssima. Além do IQA, o relatório verifica a disponibilidade, qualidade, demandas, usos múltiplos, balanço e vulnerabilidades hídricas; e gestão (planejamento, regulação e fiscalização) dos recursos hídricos.

2.3 Os sítios Ramsar melhoraram a sustentabilidade do uso da água no contexto dos requisitos do ecossistema?

X

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado; O=Sem  
mudanças;  
X=Desconhecido

## 2.3 Informações adicionais:

A sustentabilidade do uso da água das áreas úmidas, no contexto dos requisitos do ecossistema, ainda não constitui um atributo analisado no país. Assim como os indicadores do fluxo ambiental em relação à mitigação de impactos sobre o caráter ecológico das zonas úmidas, o indicador de sustentabilidade de uso hídrico poderá ser planejado após a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas Brasileiras.

De acordo com o último Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil (2013), o principal uso da água é a irrigação (54%), seguido por abastecimento humano urbano, industrial, animal e humano rural. A Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12787 de 01/2013) apresenta o princípio do uso e manejo sustentável dos solos e dos recursos hídricos destinados à irrigação e prevê sua integração com as políticas setoriais de recursos hídricos e de meio ambiente.

Considerando os elevados índices atuais de uso da água para irrigação e o investimento previsto para o setor até 2023, destaca-se uma exigência de maior atenção dos órgãos gestores para o desenvolvimento sustentável do uso hídrico. Serão necessárias, por exemplo, a implementação de técnicas de irrigação capazes de manter ou aumentar os índices de produtividade atuais com a diminuição do consumo de recursos hídricos e com o avanço da conservação das áreas úmidas. No âmbito dos sítios Ramsar, os efeitos negativos da agricultura intensiva irrigada praticada no entorno do PARNA Nacional do Araguaia-Ilha do Bananal, por exemplo, tem chamado a atenção dos gestores.

2.4 As diretrizes para a alocação e gerenciamento de água para a manutenção das funções ecológicas das zonas úmidas (Resoluções VIII.1 e XII.12) foram utilizadas/aplicadas nos processos de tomada de decisão. (Action 3.4.6.)

B

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado

#### 2.4 Informações adicionais:

No Brasil, a legislação sobre alocação e gerenciamento de água prevê prioridade de uso para consumo humano e dessedentação de animais, especialmente em situações de escassez. De acordo com a Agência Nacional das Águas (ANA), embora a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997) tenha como diretriz a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas e bióticas das regiões do país, não há qualquer distinção nos critérios de alocação de água quando se trata de áreas úmidas, tampouco critérios de manutenção de funções ecológicas desses ou de outros ecossistemas. Esse tema fora abordado na ANA anos atrás, mas sem consequências práticas nos critérios de alocação de água.

2.5 São desenvolvidos projetos que promovam e demonstrem boas práticas na alocação e gerenciamento da água para a manutenção das funções ecológicas das zonas úmidas (Ação r3.4.ix. )

D

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado

#### 2.5 Informações adicionais:

Na escala nacional, a manutenção das funções ecológicas das zonas úmidas é prevista na Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) e a dos ecossistemas em geral é prevista na Política Nacional da Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002). Ambas reconhecem a importância do esforço nacional de conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais integrados aos planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais, de forma complementar e harmônica. Elas apoiam ações como a elaboração dos zoneamentos ecológico-econômicos, de abrangência nacional, regional, estadual, municipal ou em bacias hidrográficas.

No entanto, conforme explicado na Seção 3 – Alvo 2.4, a alocação da água no Brasil é realizada, prioritariamente, para o consumo humano e dessedentação de animais. Não há critérios de alocação de água para a manutenção de funções ecológicas dos ecossistemas.

Atualmente encontra-se em elaboração o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai, que considera as funções ecológicas das áreas úmidas do bioma Pantanal em seu gerenciamento. O Bioma Pantanal é considerado a maior planície inundável do mundo e corresponde a 2% do território brasileiro, estendendo-se também no Paraguai e Bolívia. Foi reconhecido pela UNESCO como patrimônio natural da humanidade. Três sítios Ramsar poderão ser contemplados: o Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, a Reserva Particular do Patrimônio Natural SESC Pantanal e a Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro.

Outro importante instrumento de gestão para o gerenciamento da água e manutenção das funções ecológicas das áreas úmidas é o plano de gestão dos sítios Ramsar regionais, previsto na Estratégia Ramsar no Brasil (ERB). Ele possibilitará o reajuste dos instrumentos de ordenamento territorial, nas escalas local e regional, para a promoção e fomento de políticas de desenvolvimento sustentável direcionadas à manutenção das funções ecológicas.

<p>2.6 Quantos municípios estão ligados ao sistema de esgoto? SDG Algo 6.3.1.</p>	<p>E=1832</p> <p>E=# Municípios; F= Menos de #; G=Mais de #; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>2.6 Informações adicionais:</p> <p>No Brasil, a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997) visa assegurar, à população atual e futura, a disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados. A garantia do direito ao saneamento é prevista na Lei nº 10257 de 07/2001. A Lei nº 11445 de 01/2007 institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico e o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB, 2013). Apresenta objetivos e metas nacionais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a efetivação dos serviços no território nacional.</p> <p>De acordo com o <a href="#">Atlas Esgotos – Despoluição das bacias hidrográficas</a> (2017) da Agência Nacional das Águas (ANA), das 5570 sedes municipais brasileiras, 1832 estão ligadas ao sistema de esgoto (realizam coleta e tratamento). Destas, 769 (41,9%) conseguem remover mais de 60% da Demanda Bioquímica de Oxigênio, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 430 de 05/2011. No entanto, apenas 81 (4,4%) delas realiza 100% da coleta e tratamento do esgoto.</p> <p>O Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES) da ANA, apontado na Seção 3 – Alvo 1.1, foi instituído para implementar estações de tratamento de esgotos e reduzir os níveis de poluição hídrica observados nas bacias hidrográficas. Sua meta para 2016-2019 é remover 72.000 toneladas de carga poluidora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) nos rios brasileiros (Lei nº 13249 de 01/2016).</p>	

<p>2.7 Qual é a porcentagem de cobertura de esgoto no país? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p>E=33%</p> <p>E=# %; F=Menos de # %; G=Mais de # %; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>2.7 Informações adicionais:</p> <p>O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) classifica como “atendimento adequado” aquele suprido por fossa séptica (pressupõe-se a “fossa séptica sucedida por pós-tratamento ou unidade de disposição final, adequadamente projetados e construídos”) ou por rede coletora de esgotos seguida de tratamento (BRASIL, 2013).</p> <p>Segundo o Atlas Esgotos (2017), 33% das sedes municipais (n=1832) apresentam atendimento adequado, com sistemas de coleta e tratamento de esgoto. Ele abrange 55% da população do país.</p> <p>Destaca-se que nem todos os municípios realizam 100% da coleta e tratamento do esgoto produzido. Atualmente, os 81 municípios que o fazem por completo, abrangem 7.135.178 de brasileiros (5,4% da população). De acordo com o PLANSAB (BRASIL, 2013), esperava-se que 92% dos domicílios urbanos e rurais apresentassem “atendimento adequado” para excretas ou esgotos sanitários e que 93% do esgoto do país seja coletado e tratado até 2033. No entanto, esta meta não será atingida e novos prazos estão sendo atualmente estabelecidos pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.</p>	
<p>2.8 Qual é a porcentagem de usuários de fossas sépticas/latrinas? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p>E=12%</p> <p>E=# %; F=Menos de # %; G=Mais de # %; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>2.8 Informações adicionais:</p> <p>Segundo o Atlas Esgotos (BRASIL, 2017), o uso de fossas sépticas é considerado adequado nos locais onde a instalação de redes coletoras é inviável. Esse sistema, se bem construído (fossa séptica e filtros biológicos ou sumidouros) e operado, gera um efluente com qualidade compatível com o produzido pelos processos de tratamento secundário das estações de tratamento de esgoto.</p> <p>O PLANSAB prevê o investimento, até 2033, em fossas sépticas nos municípios de menor porte populacional; variando entre 70% da composição da rede em municípios com até 20 mil habitantes e 10% em municípios com mais de 200 mil habitantes nas regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste; e entre 5 e 60% na região Sudeste (BRASIL, 2013).</p>	
<p>A</p>	

<p>2.9 O país utiliza áreas úmidas/lagoas construídas como tecnologia de tratamento de águas residuais? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
---	---

2.9 Informações adicionais:

No Brasil, as águas residuárias de origem doméstica e/ou industrial são coletadas e tratadas pelas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), conforme a Lei nº 11445 de 01/2007 e o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

A Resolução CNRH nº54 de 11/2005 estabelece as águas residuárias como esgoto, água descartada, efluentes líquidos de edificações, indústrias, agroindústrias e agropecuária, tratados ou não. O reuso da água constitui a utilização de água residuária. A água de reuso constitui a água residuária que se encontra dentro dos padrões exigidos para sua utilização nas modalidades pretendidas.

<p>2.10 Como o país usa áreas úmidas/lagoas construídas como tecnologia de tratamento de águas residuais? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p style="text-align: center;"><b>C</b></p> <p>A=Bem; C=Funciona; B=Não Funciona; Q=Obsoleto; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
---	---

2.10 Informações adicionais:

De acordo com o Atlas Esgotos (BRASIL, 2017), os processos de tratamento de esgotos mais encontrados no Brasil são os constituídos de: i) lagoa anaeróbia seguida de lagoa facultativa, (sistema australiano), que somam 364 ETEs; ii) apenas reator anaeróbio, com 328 unidades; iii) tanque séptico associado a filtro anaeróbio, com 215; iv) apenas lagoa facultativa, com 203; e v) reator anaeróbio seguido de filtro biológico, com 177 unidades identificadas.

Na Região Sudeste o sistema australiano é mais representativo, enquanto nas regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste predominam os reatores anaeróbios.

<p>2.11 Quantas estações de tratamento de águas residuais centralizadas existem a nível nacional? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p style="text-align: center;"><b>E=2768</b></p> <p>E= # estações; F= Menos que #; G=Mais de #; X=Desconhecido; Y=Irrelevante.</p>
---	--

2.11 Informações adicionais:

Segundo o Atlas Esgotos (BRASIL, 2017), o Brasil apresenta 2768 estações de tratamento de esgotos (ETEs) em operação em 1592 cidades.

<p>2.12 Como é o estado funcional das estações de tratamento de águas residuais?</p>	<p style="text-align: center;"><b>C</b></p>
--	---

SDG Alvo 6.3.1.	A=Bem; C=Funciona; B=Não Funciona; Q=Obsoleto; X=Desconhecido; Y=Irrelevante
<p>2.12 Informações adicionais:</p> <p>O Atlas Esgotos (BRASIL, 2017) identificou a eficiência de remoção de carga de 96% das 2768 estações de tratamento de esgotos (ETEs). Segundo ele, predominam ETEs com eficiência média de remoção de DBO na faixa de 60 a 80%, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 430/2011, que institui a eficiência de remoção mínima de 60% de DBO. Destas, 970 ETEs, têm a capacidade de alcançar eficiência de remoção de DBO acima de 80%.</p>	

<p>2.13 Qual a porcentagem de tecnologia descentralizada de tratamento de águas residuais, incluindo zonas úmidas construídas? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p style="text-align: center;">X</p> <p>A=Boa; C=Funciona; B=Não funciona; Q=Obsoleta; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>2.13 Informações adicionais:</p>	

<p>2.14 Existe um sistema de reutilização de águas residuais? SDG Alvo 6.3.1.</p>	<p style="text-align: center;">C</p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>2.14 Informações adicionais:</p> <p>Apesar do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) e das Resoluções CNRH nº 54 de 11/2005 e CNRH nº 121 de 10/2010 preverem estratégias de reutilização de águas residuárias, o Brasil ainda não apresenta uma legislação efetiva para esta atividade.</p> <p>O PNRH considera o reuso como um desafio e uma oportunidade para a adoção de técnicas e práticas adequadas no país, uma vez que grandes empresas industriais têm implementado sistemas de reuso da água e tratamento de seus efluentes. Entre as diretrizes para a gestão integrada dos recursos hídricos do PNRH e do PLANSAB, é prevista a promoção do reuso da água “considerando as especificidades socioambientais e levando em conta a inovação e a modernização de processos tecnológicos, bem como a utilização de práticas operacionais sustentáveis”. Por fim, as Resoluções CNRH nº 54 de 11/2005 e CNRH nº 121 de 10/2010 estabelecem as diretrizes e critérios para a prática de reuso direto não potável da água na modalidade agrícola e florestal.</p>	

2.15 Qual é o objetivo do sistema de reutilização de águas residuais? SDG Alvo 6.3.1.	R,S,T R=Agricultura; S=Paisagem; T=Indústria; U=Consumo humano; X=Desconhecido; Y=Irrelevante
--	--

2.15 Informações adicionais: Indicar se o sistema de reutilização de águas residuais é gratuito ou tributado ou adicione qualquer informação complementar.

No Brasil, o reuso da água constitui uma prática de racionalização e de conservação dos recursos hídricos e não pode apresentar riscos ou causar danos ambientais ou à saúde pública (Resoluções CNRH nº 54 de 11/2005 e CNRH nº 121 de 10/2010).

A Resolução CNRH nº 54 de 11/2005 estabelece que o reuso direto não potável de água pode ser utilizado para fins urbanos (irrigação paisagística, lavagem de logradouros públicos e veículos, desobstrução de tubulações, construção civil, edificações, combate a incêndio, dentro da área urbana), fins agrícolas e florestais (produção agrícola e cultivo de florestas plantadas), fins ambientais (projetos de recuperação do meio ambiente), fins industriais (processos, atividades e operações industriais) e aquicultura (criação de animais ou cultivo de vegetais aquáticos). Os Comitês de Bacia Hidrográfica devem considerar, na proposição dos mecanismos de cobrança e aplicação dos recursos da cobrança, a criação de incentivos para a prática de reuso.

**Alvo 3.** *Os setores público e privado aumentaram seus esforços para aplicar diretrizes e boas práticas para o uso racional da água e das zonas úmidas. {1.10}*

RELATÓRIO COP13	
3.1 O setor privado é encorajado a aplicar o princípio e orientação de uso racional de Ramsar (manuais Ramsar para o uso racional das zonas úmidas) em suas atividades e investimentos em relação às zonas úmidas? {1.10.1} KRA 1.10.i	C A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado

### 3.1 Informações adicionais:

No Brasil, não há ações planejadas especificamente para esse propósito. Entretanto, existem áreas protegidas particulares (reservas particulares conforme a Lei 9985 de 07/2000) que são Sítios Ramsar e que pertencem ao setor privado, e seguem princípios adequados para manter essas áreas.

Outros tipos de áreas particulares com regulamentação para conservação são as áreas de preservação permanente (em zonas rurais ou urbanas) e as áreas de reserva legal (Lei nº 12651 de 05/2012). A área de preservação permanente constitui porções de vegetação das faixas marginais dos curso d'água naturais perene e intermitente; porções de vegetação das áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais; e vegetação das áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, nascentes, encostas, restingas e manguezais. A área de reserva legal constitui uma porção de cobertura de vegetação nativa em todos os imóveis rurais.

Apesar dessas legislações, reconhecemos que, para que haja atividades e investimentos privados de larga proporção com boas práticas para o uso racional das zonas úmidas, é fundamental a utilização de ferramentas de aplicação regulatórias, informacionais e econômicas; estabelecidas a partir da integração e princípios comuns dos instrumentos setoriais brasileiros. Como exemplo, o [Programa Produtor de Água](#) da Agência Nacional das Águas (ANA) apóia 16 projetos de produtores rurais que visam a redução da erosão e do assoreamento de mananciais.

Na escala local-regional, o instrumento jurídico brasileiro capaz de aumentar, efetivamente, os esforços dos setores público e privado em aplicar diretrizes e boas práticas para o uso racional da água nas zonas úmidas, é o plano de gestão dos sítios Ramsar regionais, previsto na ERB (atualmente em elaboração). Ele possibilitará, por exemplo, o reajuste dos instrumentos de ordenamento territorial, nas escalas local e regional, para a promoção e fomento de políticas consonantes aos princípios e orientação de uso racional de Ramsar.

3.2 O setor privado realizou atividades ou ações para a conservação, uso racional e gerenciamento de {1.10.2} KRA 1.10.ii:

- a) Sítios Ramsar
- b) Áreas Úmidas

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado;  
X=Desconhecido;  
Y=Irrelevante

- a) A
- b) C

### 3.2 Informações adicionais:

a) Conforme explicado na Seção 3 – Alvo 3.1, há áreas protegidas com territórios particulares, onde são compatibilizadas a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais (SNUC, Lei 9985 de 07/2000). Na escala local, o principal instrumento de gestão que permite e incentiva ações para a conservação, o uso racional e o gerenciamento das áreas úmidas são os planos de manejo das unidades de conservação. Alguns exemplos de projetos desenvolvidos com apoio do setor privado são desenvolvidos nos sítios RDS Mamirauá, PARNA Lagoa do Peixe, PARNA Marinho de Abrolhos, APA Estadual de Guaratuba, PARNA Pantanal e PARNA do Viruá. Eles estão descritos na Seção 5 do presente relatório. Além deles, o Brasil apresenta dois sítios Ramsar do tipo Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), tendo a RPPN SESC Pantanal ações de conservação de áreas úmidas.

b) Conforme também mencionado na Seção 3 – Alvo 3.1, a gestão das áreas de preservação permanente (mata ripária) e das áreas de reserva legal (remanescentes de vegetação dos biomas brasileiros) é realizada de acordo com a Lei nº 12651 de 05/2012. Seu reconhecimento nas propriedades e posses rurais está sendo realizado pela implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Apesar dessas iniciativas, o setor privado ainda continua sendo o principal impulsionador da perda de habitats no Brasil. A expansão horizontal do setor agrícola (principalmente pecuária e soja) constitui a principal causa de desmatamento no país. Exemplos são o arco do desmatamento na Amazônia (MELLO-THÉRY, 2011), a ameaça da região de Matopiba no Cerrado (LORENSINI et al, 2015; SPERA et al, 2014) e os problemas da pecuária no Pantanal (ALHO et al, 1988; HARRIS et al, 2005; JUNK, CUNHA, 2005).

O setor minerário considera a existência de áreas protegidas (SNUC, Lei 9985 de 07/2000) um empecilho para o avanço da economia brasileira baseada na extração mineral, a qual participa atualmente em 4,2% do PIB e 20% do valor das exportações brasileiras. Na Amazônia, a mineração legalizada foi responsável por 9.2% do desmatamento total entre 2005 e 2015 (SONTER et al, 2017).

<p>3.3 Foram tomadas ações para implementar medidas de incentivo que apoiem a conservação e o uso racional das zonas úmidas? {1.11.1} KRA 1.11.i</p>	<p><b>C</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>3.3 Informações adicionais:</p> <p>O Brasil vem realizando ações para implementar medidas de incentivo que apoiam a conservação e o uso racional das zonas úmidas desde que ratificou a assinatura da Convenção de Ramsar, em 1996, por meio do Decreto nº 1905 de 05/1996. Como exemplo, o Brasil celebra anualmente o Dia Mundial das Zonas Úmidas, com atividades de educação ambiental e divulgação em Sítios Ramsar e tem desenvolvido campanhas temáticas de conscientização de acordo com as questões emergentes e prioridades nacionais, realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e a relevância do tema.</p> <p>Em 2015 foram elaborados materiais para os sítios Ramsar sobre divulgação e incentivo a participação no concurso de fotos sobre a Convenção de Ramsar, no qual o Brasil ficou em 2 lugar.</p> <p>Em 2016 e 2017 foram elaboradas matérias pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre o dia mundial das áreas úmidas, a criação de novos sítios ramsar, a importância do PN Lagoa do Peixe para as aves limícolas, o lançamento do dia mundial das áreas úmidas em parceria com o INAU em Cuiabá com uma mesa redonda com pesquisadores do tema, participação do MMA em reuniões de colegiados das unidades de conservação como PN Lagoa do Peixe e RPPN Sesc Pantanal. Foram também realizadas reuniões com grupos indígenas e organizações não governamentais na área do Rio Negro sobre a nova proposta de Sítio Ramsar.</p> <p>Além disso, nos últimos três anos o Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU) emitiu duas recomendações que incentivam que apoiem a conservação e o uso racional das zonas úmidas brasileiras. Foram elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendação CNZU nº 7 de 06/2015, que dispõe sobre a definição de áreas úmidas brasileiras e sobre o sistema de classificação destas áreas.</li> <li>• Recomendação CNZU nº 8 de 01/2017, que refere-se sobre os impactos ambientais causados pelo rompimento da barragem de Fundão (município da Mariana/MG), ocorrido no dia 05 de novembro de 2015.</li> </ul> <p>Na escala nacional, a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas Brasileiras possibilitará o cruzamento de informações das unidades de conservação com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e com as bases cartográficas dos remanescentes de vegetação urbana. Com este produto, será possível tomar medidas de incentivo para apoiar a conservação e o uso racional das zonas úmidas.</p> <p>Na escala local-regional, o plano de gestão dos sítios Ramsar regionais, previsto na Estratégia Ramsar no Brasil (ERB, atualmente em elaboração), também possibilitará a implementação de medidas de incentivo que apoiem a conservação e o uso racional das zonas úmidas por meio do reajuste dos instrumentos de ordenamento territorial.</p>	
	<p><b>D</b></p>

3.4 Foram tomadas ações para remover medidas de incentivo perversas que desencorajem a conservação e o uso racional das zonas úmidas? {1.11.2} KRA 1.11.i	A=Sim; B=Não; D=Planejado; Z=Não se aplica
<p>3.4 Informações adicionais:</p> <p>As medidas descritas na Seção 3 - Alvo 3.3. servem, da mesma forma, como medidas para desencorajar ações perversas sobre as zonas úmidas.</p>	

**Alvo 4.** *As espécies exóticas invasoras e as vias de introdução e expansão são identificadas e priorizadas; as espécies exóticas invasoras prioritárias são controladas ou erradicadas; e as respostas da administração são preparadas e implementadas para prevenir sua introdução e estabelecimento.*

<b>RELATÓRIO COP13</b>	
4.1 O seu país tem um inventário nacional de espécies exóticas invasoras que atualmente ou potencialmente afetam o caráter ecológico das zonas úmidas? {1.9.1} KRA 1.9.i	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>4.1 Informações adicionais:</p> <p>No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente reuniu informações sobre as espécies exóticas invasoras, atuais ou potenciais, que afetam o ambiente terrestre, o ambiente marinho, as águas continentais, a saúde humana e os sistemas de produção (agricultura, pecuária e silvicultura) Informe Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras (2006). Ao todo foram identificadas 543 espécies exóticas, sendo 176 que afetam o ambiente terrestre, 66 que afetam o ambiente marinho, 49 que afetam águas continentais, 155 que afetam os sistemas de produção e 97 que afetam a saúde humana (BRASIL, 2006).</p> <p>A Resolução CONABIO nº 5 de 10/2009 estabelece a Estratégia Nacional para Espécies Invasoras (ENEI) e fornece uma estrutura e diretrizes para o desenvolvimento de planos subnacionais para evitar, controlar e monitorar espécies invasoras nos ecossistemas brasileiros, inclusive em áreas úmidas. Desde 2012, o Comitê de Aconselhamento sobre Espécies Exóticas Invasoras tem apoiado tecnicamente as iniciativas do Ministério do Meio Ambiente voltadas para sua implementação. A Meta Nacional 9 de Aichi (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013) prevê a implementação da ENEI até 2020 no país, incluindo nas áreas úmidas. Como exemplo, está sendo elaborado o Plano de controle e monitoramento da bioinvasão do coral-sol (Plano Coral-Sol, Portaria MMA nº 94 de 04/2016).</p> <p>Na escala local dos sítios Ramsar, os documentos norteadores que devem prever estratégias, metas e ações para apoiar o a identificação, priorização, controle ou erradicação de espécies exóticas invasoras e suas vias de introdução e expansão são os planos de manejo das UCs (SNUC, Lei 9985 de 07/2000) e os planos de gestão dos sítios Ramsar regionais (previstos na ERB, atualmente em elaboração). Alguns planos de manejo dos sítios Ramsar citam as espécies invasoras presentes, como é o caso do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense e da APA Estadual de Guaratuba.</p>	

4.2 As políticas ou diretrizes nacionais sobre o controle e gerenciamento de espécies invasoras foram estabelecidas ou revisadas para áreas úmidas? {1.9.2} KRA 1.9.iii	<b>C</b> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>4.2 Informações adicionais:</p> <p>No Brasil, o Plano de ação emergencial para o controle do mexilhão dourado foi implementado em 2004 para o controle de <i>Limnoperna fortunei</i>.</p> <p>Além dele, diversos Planos de Ação Nacionais (PANs) mais recentes destacam a necessidade de combater a introdução das espécies invasoras, como: PAN-Paraíba do Sul, PAN-Baixo e Médio Xingu, PAN-Mogi, Pardo Grande, PAN-Herpetofauna do Sul, PAN-Manguezal; PAN-Quelônios Amazônicos, PAN-São Francisco, PAN-Herpetofauna do Sudeste, PAN-Coral e PAN-Baixo Iguaçu. A Estratégia Ramsar no Brasil (ERB, atualmente em elaboração), por exemplo, prevê a eliminação ou controle de espécies invasoras das áreas úmidas e sítios Ramsar brasileiros.</p> <p>No âmbito dos sítios Ramsar, a APA Estadual de Guaratuba apresenta um projeto de erradicação da braquiária (<i>Brachiaria subquadripata</i> e <i>B. mutica</i>), uma espécie exótica invasora estabelecida por conta da contaminação das áreas de pastagem.</p> <p>Considerando que o Informe Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras de 2006 descrito na Seção 3 – Alvo 4.1 constitui um diagnóstico geral da situação no país, é desejável sua atualização, bem como o cruzamento futuro de seus dados com o Inventário Nacional de Áreas Úmidas para avaliar possíveis impactos sobre o caráter ecológico e propor, quando pertinente, diretrizes específicas para esses ecossistemas.</p>	

4.3 Quantas espécies invasivas estão sendo controladas através de ações de gerenciamento?.	<b>Y</b> E= # espécies; F=Menos de #; G=Mais de #; C=Parcialmente; X=Desconhecido; Y=Irrelevante
<p>4.3 Informações adicionais: (Se 'Sim', indique o ano da avaliação e a fonte da informação):</p> <p>O Plano de ação emergencial para o controle do mexilhão dourado, implementado em 2004, apresentou um controle irrelevante de <i>Limnoperna fortunei</i>, uma vez que não se constatou a diminuição do processo de dispersão do mexilhão e que verificou-se o aumento de sua incidência em certas áreas do país (ARAÚJO JR, OLIVEIRA, 2016).</p>	

4.4 Foi avaliada a eficácia dos programas de controle de espécies exóticas invasoras de zonas úmidas?	<b>C</b>
<p>4.4 Informações adicionais:</p> <p>O Plano de ação emergencial para o controle do mexilhão dourado foi considerado ineficiente, especialmente por conta da inadequação do planejamento e da ausência de caráter preventivo (ARAÚJO JR, OLIVEIRA, 2016).</p> <p>Os Planos de Ação Nacionais (PANs) mencionados na Seção 3 - Alvo 4.2 são recentes (2015, 2016) e ainda não apresentam ferramentas de aplicação capazes de avaliar a eficácia dos programas de controle. Como exemplo, futuramente será possível avaliar a eficácia do programa de controle da braquiária no sítio Ramsar APA Estadual de Guaratuba.</p>	<p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>

## Objetivo 2. Conservando e gerenciando efetivamente a rede de sítios Ramsar

**Alvo 5.** O caráter ecológico dos sítios Ramsar é mantido ou restaurado por meio do gerenciamento efetivo, planejado e integrado {2.1.}

<b>RELATÓRIO COP13</b>	
5.1 Foi estabelecida uma estratégia e prioridades nacionais para a posterior designação de sítios Ramsar, utilizando o Quadro Estratégico para a Lista Ramsar? {2.1.1} KRA 2.1.i	<b>A</b>
<p>5.1 Informações adicionais:</p> <p>A identificação nacional para a priorização de unidades de conservação a serem designadas sítios Ramsar é prevista na <a href="#">Recomendação CNZU nº 5 de 06/2012</a>. Ela foi realizada com base nos critérios de representação dos biomas; na representação de ecorregiões aquáticas de águas continentais e ecorregiões marinhas; na importância biológica das áreas prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade brasileira; na importância para a conservação das aves; no percentual de áreas úmida; e na localização em bacias hidrográficas com peixes de distribuição restrita.</p>	<p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
5.2 O Serviço de Informações sobre sítios Ramsar e suas ferramentas estão sendo usados na identificação nacional para designação de outros sítios Ramsar? {2.2.1} KRA 2.2.ii	<b>B</b>
	<p>A=Sim; B=Não; D=Planejado</p>

## 5.2 Informações adicionais:

Conforme explicado na Seção 3 – Alvo 5.1, a identificação nacional para designação de outros sítios Ramsar é realizada com base na Recomendação CNZU nº 5 de 06/2012.

O Brasil reconhece a importância do [Serviço de Informações sobre sítios Ramsar](#) da Convenção como uma ferramenta de apoio à pesquisa, especialmente para a ciência da política comparada utilizando sítios Ramsar. Segundo Faria (2005), a realização de pesquisas que comparem políticas públicas possui importância: a) para a ciência da política ambiental brasileira; b) na capacidade de revelar ações efetivas que podem ser empregadas na melhoria de programas existentes ou ainda na elaboração de novas propostas; c) na utilização de programas exitosos para se encerrar, reiniciar ou revitalizar ações do ciclo das políticas; d) na utilização de programas exitosos por interessados em conhecer projetos efetivos; e e) para cientistas sociais e outros avaliadores que buscam aprender com as descobertas e com as metodologias empregadas.

No âmbito nacional, as informações nacionais estão disponíveis no [site do Ministério do Meio Ambiente](#). A Estratégia Ramsar no Brasil (ERB, atualmente em elaboração) prevê a organização de uma rede de gestores de sítios Ramsar brasileiros, tanto para a disseminação de informações quanto para a avaliação de implementação da ERB no país.

5.3 Quantos sítios Ramsar têm um plano de gerenciamento efetivo e implementado? {2.4.1} KRA 2.4.i	E=1 E= # sítios; F=Menos de #; G=Mais de #; X=Desconhecido; Y=Irrelevante
5.4 Dentre os sítios Ramsar com um plano de gerenciamento, quantos estão sendo implementados? {2.4.2} KRA 2.4.i	E=15 E= # sítios; F=Menos de #; G=Mais de #; X=Desconhecido; Y=Irrelevante
5.5 Quantos sítios Ramsar estão implementando um plano de gestão efetivo atualmente (fora dos planos de gerenciamento formal)? {2.4.3} KRA 2.4.i	Y E= # sítios; F=Menos de #; G=Mais de #; X=Desconhecido; Y=Irrelevante

### 5.3 – 5.5 Informações adicionais:

O Plano de gestão dos sítios Ramsar é denominado, no Brasil, de plano de manejo de unidade de conservação (UC). De acordo com o SNUC (Lei 9985 de 07/2000), o plano de manejo é um documento técnico mediante o qual, baseado nos objetivos gerais da criação da unidade, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão. Deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas. Sua elaboração, atualização e implementação devem ser realizadas com a participação da população residente, quando houver. Os planos de manejo das UCs brasileiras estão disponíveis no [site do ICMBio](#).

Dentre os 22 sítios Ramsar brasileiros, 16 apresentam plano de manejo. São eles: Parque Nacional do Araguaia-Ilha do Bananal, Parque Nacional da Lagoa do Peixe, Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Reserva Particular do Patrimônio Natural Estância Ecológica SESC Pantanal, Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, Parque Estadual do Rio Doce, Parque Nacional do Cabo Orange, Reserva Biológica Atol das Rocas, Parque Nacional Viruá, Parque Nacional de Anavilhanas, Reserva Biológica do Guaporé, Estação Ecológica de Guaraqueçaba, Lund-Warming/Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba e Parque Nacional de Ilha Grande. Dentre esses, o plano do sítio PE Rio Doce encontra-se completamente implementado.

O sítio Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe apresenta plano de manejo elaborado, mas aguarda decisão judicial para poder implementá-lo.

Em relação aos sítios Ramsar Regionais, é prevista a elaboração de um plano de gestão territorial que possibilitará a articulação entre instrumentos de gestão que estejam sob a tutela de diferentes instâncias implementadoras de ações.

5.6 Todos os sítios Ramsar foram avaliados quanto à eficácia de sua gestão (por meio de planos formais de gestão onde existem ou de outra forma, através de ações existentes) para o manejo apropriado das zonas úmidas? {1.6.2} KRA 1.6.ii

B

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado

### 5.6 Informações adicionais:

Entendemos que a avaliação da gestão para o manejo apropriado das zonas úmidas implica a utilização de um conjunto multitemático de dados e informações, de diferentes naturezas, para descrever as pressões, o estado e as respostas aos fenômenos que ocorrem no território. Para tanto, seria necessário o estabelecimento de parcerias para produzir, integrar e analisar dados, e produzir informações para o apoio à tomada de decisão.

Todavia, a avaliação da efetividade da gestão é realizada, em alguns sítios Ramsar, pelo Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), descrito na Seção 3 - Alvo 5.9 deste relatório.

E=16

<p>5.7 Quantos sítios Ramsar têm um comitê de gestão trans-setorial? {2.4.4} {2.4.6} KRA 2.4.iv</p>	<p>E=# sítios; F=Menos de #; G=Mais de #; C=Parcialmente; X=Desconhecido, Y=Irrelevante.</p>
<p>5.7 Informações adicionais (Se há pelo menos 1 sítio, indique o nome e o número oficial do sítio ou sítios):</p> <p>No Brasil, o comitê de gestão trans-setorial é denominado conselho gestor da unidade de conservação (UC). Também regulamentado pelo SNUC (Lei 9985 de 07/2000), ele pode ser consultivo ou deliberativo. Segundo o ICMBio, o conselho gestor constitui o principal instrumento de relacionamento entre as UCs e a sociedade. Deve ser composto por representantes da sociedade e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Entre suas competências estão: elaboração de seu regimento interno e plano de ação; acompanhamento da elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da UC; garantia do caráter participativo; e integração da UC com seu entorno.</p> <p>Dentre os 22 sítios Ramsar, 16 tiveram seus conselhos gestores criados. São eles: Parque Nacional do Araguaia-Ilha do Bananal, Parque Nacional da Lagoa do Peixe, Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, Parque Estadual do Rio Doce, Parque Nacional do Cabo Orange, Reserva Biológica Atol das Rocas, Parque Nacional Viruá, Parque Nacional de Anavilhanas, Reserva Biológica do Guaporé, Estação Ecológica do Taim, Estação Ecológica de Guaraqueçaba, Lund-Warming/Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa, Parque Nacional de Ilha Grande, Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe.</p>	

<p>5.8 Quantos sítios Ramsar apresentam uma descrição preparada do caráter ecológico (ver Resolução X.15)? {2.4.5}{2.4.7} KRA 2.4.v</p>	<p><b>E=22</b></p> <p>E=# sítios; F=Menos de #; G=Mais de #; C=Parcialmente; X=Desconhecido, Y=Irrelevante.</p>
<p>5.8 Informações adicionais (Se há pelo menos 1 sítio, indique o nome e o número oficial do sítio ou sítios):</p> <p>O caráter ecológico dos sítios Ramsar brasileiros é descrito, de forma sucinta, nas fichas informativas dos sítios Ramsar designados, disponíveis no <a href="#">Serviço de Informações sobre sítios Ramsar</a> da Convenção de Ramsar.</p> <p>Sua descrição completa é encontrada nos planos de manejo (Lei 9985 de 07/2000), uma vez que eles devem reunir “informações de diferentes naturezas, tais como dados bióticos e abióticos, socioeconômicos, históricos e culturais de interesse sobre a UC e como estes se relacionam” (ICMBio, 2017). Os planos de manejo das UCs brasileiras estão disponíveis no <a href="#">site do ICMBio</a>.</p>	

<p>5.9 Alguma avaliação da eficácia do gerenciamento dos sítios Ramsar foi realizada? {2.5.1} KRA 2.5.i</p>	<p><b>C</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Em alguns Sítios</p>
---	---

5.9 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Alguns sítios', indique o ano de avaliação, qual ferramenta de avaliação utilizada (por exemplo, METT, Resolução XII.15) e a fonte da informação):

A efetividade da gestão dos sítios Ramsar brasileiros é avaliada por meio da ferramenta Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Os objetivos do SAMGe são subsidiar a tomada de decisão em âmbito local, sistematizar e monitorar a informação em uma base comum e gerar relatórios. Apresenta um protocolo mínimo de avaliação a partir da análise dos recursos e valores (o que se busca manter na área protegida), dos usos (interfaces entre os recursos e valores e a sociedade) e das ações de manejo realizadas pelo órgão gestor. Reformulado em 2015 e institucionalizado em 2016 pela Portaria ICMBio nº306 de 05/2016, o SAMGe constitui uma versão mais completa do METT, definida a partir dos indicadores globais de efetividade de gestão descritos pela UICN. Até o momento, o SAMGe é aplicado nas unidades de conservação de gestão federal (BRASIL, 2017).

Dentre os 16 sítios Ramsar de gestão federal, 09 (47%) participaram da avaliação SAMGe em 2016. Foram eles: Parque Nacional da Lagoa do Peixe, Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, Parque Nacional do Cabo Orange, Reserva Biológica Atol das Rocas, Parque Nacional Viruá, Parque Nacional de Anavilhanas, Estação Ecológica do Taim, Lund-Warming/Área de Proteção Ambiental Carste de Lagoa Santa. Os resultados foram descritos na Seção 5 deste relatório. Com relação aos outros sítios, o intuito é estreitar as relações com o ICMBio para que todos sejam avaliados, sejam eles de gestão federal ou não.

**Alvo 7.** *Sítios ameaçados de mudança de caráter ecológico têm ameaças abordadas {2.6.}.*

<b>RELATÓRIO COP13</b>	
7.1 Há mecanismos para que a autoridade administrativa seja informada sobre mudanças negativas induzidas pelo homem ou mudanças prováveis no caráter ecológico dos sítios Ramsar, nos termos do Artigo 3.2? {2.6.1} KRA 2.6.i	<b>A</b> A=Sim; B=Não; C=Em alguns sítios; D=Planejado
7.1 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Alguns sítios', sintetize o mecanismo ou mecanismos estabelecidos):	
Todos os gestores de sítios Ramsar brasileiros têm o comprometimento de informar a autoridade administrativa sobre mudanças no caráter ecológico dos sítios Ramsar. O principal mecanismo utilizado é via e-mail.	

<p>7.2 Todos os casos de mudanças negativas induzidas pelo homem ou mudanças prováveis no caráter ecológico dos sítios Ramsar foram relatados à Secretaria de Ramsar, nos termos do artigo 3.2? {2.6.2} KRA 2.6.i</p>	<p style="text-align: center;"><b>C</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Em alguns casos; O=Sem mudanças negativas</p>
<p>7.2 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Alguns casos', indique para quais sítios Ramsar a Autoridade Administrativa fez relatórios do Artigo 3.2 à Secretaria e para quais sítios esses relatórios de mudanças ou mudanças prováveis ainda não foram realizados):</p> <p>O Brasil informou a Secretaria de Ramsar sobre as ameaças do Parque Estadual do Rio Doce, do Parque Nacional Marinho de Abrolhos e do Parque Nacional Lagoa do Peixe. Também foi informada uma denúncia de ameaça dos três sítios Ramsar do bioma Pantanal devido a previsão de construção de pequenas centrais hidrelétricas.</p> <p>No entanto, não fora possível realizar o relato da previsão de construção de um dique de grande proporção na região de manguezal próxima aos três sítios Ramsar do Maranhão (Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense, Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses e Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís incl. Baixios do Mestre Alvaro e Tarol). A construção apresenta previsão de impactos e de mudanças no caráter ecológico das áreas úmidas.</p>	
<p>7.3 Caso aplicável, foram tomadas medidas para abordar as questões para as quais os sítios Ramsar foram listados no Registro de Montreux, inclusive solicitando uma Missão Consultiva Ramsar? {2.6.3} KRA 2.6.ii</p>	<p style="text-align: center;"><b>Z</b></p> <p>A=Sim; B=Não; Z=Não aplicável</p>
<p>7.3 Informações adicionais (Se 'Sim', indique as ações tomadas):</p>	

### Objetivo 3. Uso racional das zonas úmidas

**Alvo 8.** Os inventários nacionais de zonas úmidas foram iniciados, completados ou atualizados; e divulgados e utilizados para promover a conservação e o gerenciamento efetivo de todas as zonas úmidas {1.1.1} KRA 1.1.i

RELATÓRIO COP13	
<p>8.1 O seu país tem um inventário nacional completo de zonas úmidas? {1.1.1} KRA 1.1.i</p>	<p style="text-align: center;"><b>C</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Em progresso; D=Planejado</p>
<p>8.1 Informações adicionais:</p> <p>O Inventário Nacional de Áreas Úmidas do Brasil foi iniciado e deve ser finalizado em 2018. Ele identifica e descreve, em escala nacional, os tipos de áreas úmidas do país. Utiliza o sistema de classificação do CNZU previsto na Recomendação CNZU nº 7 de 06/2015.</p>	

8.2 Seu país atualizou o inventário nacional de zonas úmidas na última década?	<b>D</b> A=Sim; B=Não; C=Em progresso; C1=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante
<p>8.2 Informações adicionais:</p> <p>Após a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas do Brasil, é prevista sua atualização periódica.</p>	

8.3 Os dados e informações de estoque de zonas úmidas estão mantidos? {1.1.2} KRA 1.1.ii	<u>D</u> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>8.3 Informações adicionais:</p> <p>Após a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas do Brasil, sua atualização periódica permitirá o monitoramento do estoque das áreas úmidas no país. Para tanto, a alocação de recursos financeiros e humanos ao Ponto Focal Nacional de Ramsar é fundamental.</p>	

8.4 Os dados do inventário das zonas úmidas e as informações estão acessíveis a todas as partes interessadas? {1.1.2} KRA 1.1.ii	<u>D</u> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>8.4 Informações adicionais:</p> <p>Após a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas do Brasil, é prevista sua disseminação por meio digital. O intuito é envolver o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para que o inventário possa servir de instrumento de apoio à tomada de decisão em outros setores de gestão e escalas territoriais.</p> <p>O IBGE constitui o principal provedor de dados e informações do Brasil para diversos segmentos da sociedade civil e órgãos governamentais, os quais os utilizam para a tomada de decisão, monitoramento da gestão e pesquisa. São exemplos: estatísticas de âmbito social e demográfico, da agropecuária, econômicas, índices de preços, sistema de contas nacionais; e informações geográficas como mapeamento geográfico, topográfico e municipal, estruturas territoriais e recursos naturais e meio ambiente.</p> <p>Além disso, o estabelecimento da Rede Nacional de gestores de sítios Ramsar prevista na Estratégia Ramsar no Brasil (atualmente em elaboração) também contribuirá com a disseminação.</p>	

<p>8.5 A condição *das zonas úmidas do seu país, em geral, mudou durante o último triênio? {1.1.3}</p> <p>a) sítios Ramsar</p> <p>b) áreas úmidas em geral</p> <p>Por favor, descreva as fontes de informação em que sua resposta se baseia na caixa de texto livre verde abaixo. Se houver uma diferença entre as situações de zonas úmidas do interior e do litoral, por favor, descreva. Se você puder, descreva o(s) vetores(s) principal(is) da(s) mudança(s).</p> <p>* "Condição" corresponde ao caráter ecológico, conforme definido pela Convenção</p>	<p>N=Condição deteriorada; O=Sem mudanças; P=Condição melhorada</p>
<p>a) O</p> <p>b) O</p>	
<p>8.5 Informações adicionais em a) e/ou b):</p> <p>No Brasil, não é possível afirmar com precisão sobre mudanças na condição do caráter ecológico dos sítios Ramsar ou áreas úmidas em geral, uma vez que o Inventário Nacional de Áreas Úmidas se encontra em fase de finalização e que não existe um sistema de monitoramento específico para áreas úmidas.</p> <p>Conforme mencionado na Seção 3 – Alvo 2.1 do presente relatório, o Índice de Qualidade da Água (IQA), principal indicador da condição dos recursos hídricos utilizado pelo país, avalia a qualidade da água para o abastecimento público. Os relatórios de <a href="#">Conjuntura dos Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas</a> indicam que em 2013, a condição das 12 regiões hidrográficas era de ótima em 6% dos pontos analisados, boa em 76%, razoável em 11%, ruim em 6% e péssima em 1%. Analisando apenas áreas urbanas, 2% apresentaram condição ótima, 24% boa, 30% regular, 32% ruim e 12% péssima. Em 2009 o IQA das regiões hidrográficas apresentava-se com condição ótima em 9% dos pontos, boa em 70%, razoável em 46%, ruim em 5% e péssima em 2% (BRASIL, 2013).</p> <p>No âmbito dos sítios Ramsar, os gestores dos sítios RDS Mamirauá, PARNA do Araguaia-Ilha do Bananal e PE do Rio Doce, por exemplo, têm percebido o aumento de pressão de ilícitos ambientais em áreas próximas a sede dos municípios do entorno; o aumento da área atingida por incêndios; a entrada ilegal de gado; o aumento acentuado da pressão de pesca; e a escassez de chuvas. No sítio PE do Rio Doce, os impactos oriundos do desastre ambiental da mineradora Samarco (descrito na Seção 3 – Alvos 12.1 e 12.2) ainda não foram mitigados ou compensados.</p> <p>Em contrapartida, mudanças positivas foram observadas pelos gestores dos sítios ESEC do Taim (houve aumento da área protegida), PARNA de Ilha Grande (houve a retirada de construções irregulares de dentro do sítio; o apoio para solucionar questões envolvendo pescadores profissionais e apicultores; e a criação do conselho consultivo) e do PARNA Marinho de Abrolhos (houve a recuperação do sistema de fundeio e a recuperação do ordenamento da visitação no Parque).</p>	

<p>8.6 Com base no inventário nacional de zonas úmidas, se disponível, forneça uma base de referência em quilômetros quadrados para a extensão das zonas úmidas (de acordo com a definição de Ramsar) para o ano de 2017. SDG Target 6.6</p>	<p>E= 757.186,20</p> <p>E=# Km<sup>2</sup> ; F=Menos de #; G=Mais de #; A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>8.6 Informações adicionais: Se a informação estiver disponível, indique a % de mudança na extensão das zonas úmidas nos últimos três anos.</p> <p>O cálculo de extensão das áreas úmidas brasileiras de 757.186,20 km<sup>2</sup> representa 8,9% do território nacional. Neste cálculo foram consideradas apenas as áreas úmidas costeiras e interiores, naturais e antropogênicas. Não foi somado o território marinho (BRASIL, 2017).</p>	

**Alvo 9.** *O uso racional das zonas úmidas é fortalecido por meio do gerenciamento integrado de recursos na escala apropriada, inter alia, dentro de uma bacia hidrográfica ou ao longo de uma zona costeira {1.3.}.*

<p style="text-align: center;"><b>RELATÓRIO COP13</b></p>	
<p>9.1 Há uma política de zonas úmidas (ou instrumento equivalente) que promove o uso racional das zonas úmidas no local? {1.3.1} KRA 1.3.i (Se "Sim", indique o título e a data da política na caixa de texto verde)</p>	<p style="text-align: center;"><b>D</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Em preparação; D=Planejado</p>
<p>9.1 Informações adicionais:</p> <p>Estratégia para Conservação e Uso Sustentável das Áreas Úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil - ERB).</p>	
<p>9.2 Foram feitas alterações à legislação existente para refletir os compromissos de Ramsar? {1.3.5}{1.3.6}</p>	<p style="text-align: center;"><b>B</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Em progresso; D=Planejado</p>
<p>9.2 Informações adicionais:</p> <p>Na escala nacional, o Comitê Nacional de Zonas Úmidas tem emitido, quando pertinente, recomendações para refletir os compromissos de Ramsar na legislação brasileira. Exemplos foram as Recomendações CNZU nº 1 de 11/2005, sobre o reconhecimento de apicuns e salgados como parte integrante do ecossistema manguezal; Rec. CNZU nº 2 de 05/2010 sobre a necessidade de elaboração da Lei do Pantanal; Rec. CNZU nº 3 de 05/2010, sobre a tutela jurídica das zonas úmidas; Rec. CNZU nº 4 de 08/2011, sobre a manutenção do ecossistema manguezal em toda sua extensão como área de preservação permanente no código florestal brasileiro; e Rec. CNZU nº 6 de 09/2012, sobre a gestão territorial da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai.</p> <p>Apesar desses esforços, não foram realizadas alterações na legislação existente para refletir os compromissos de Ramsar no Brasil.</p>	

<p>9.3 Os sistemas de governança e gestão da água do seu país tratam as zonas úmidas como uma infraestrutura de água natural integrada ao gerenciamento de recursos hídricos na escala das bacias hidrográficas? {1.7.1} {1.7.2} KRA 1.7.ii</p>	<p style="text-align: center;"><b>B</b></p> <p>A=Sim; B=Não; D=Planejado</p>
<p>9.3 Informações adicionais:</p> <p>Conforme explicado na Seção 3 - Alvos 2.1 e 2.4 do presente relatório, os instrumentos de governança e gestão dos recursos hídricos brasileiros (Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9433 de 01/1997, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos -SNGRH e Plano Nacional de Recursos Hídricos) não tratam as zonas úmidas como uma infraestrutura de água natural integrada ao gerenciamento de recursos hídricos. Por este motivo, eles também não apresentam critérios de alocação de água quando se trata de áreas úmidas, tampouco de manutenção de funções ecológicas destes, ou de outros ecossistemas. No Brasil, a legislação sobre gerenciamento de água prevê prioridade de uso para consumo humano e dessedentação de animais, especialmente em situações de escassez.</p> <p>Todavia, conforme apontado na Seção 3 - Alvo 1.1, esses instrumentos de governança e gestão dos recursos hídricos brasileiros têm, como diretriz, a adequação da gestão da água às diversidades físicas e bióticas (entre outras) das diversas regiões do Brasil e apresentam o caráter promissor da gestão integrada com vistas ao desenvolvimento sustentável. Como exemplo, atualmente encontra-se em fase de elaboração o Plano de Recursos Hídricos da bacia do Paraguai, cujos instrumentos de aplicação consideram ações para a manutenção das áreas úmidas do bioma Pantanal.</p>	
<p>9.4 As competências e ferramentas de Comunicação, Educação, Participação e Consciência (CEPA) foram incorporadas no planejamento e gestão da bacia hidrográfica/rios (ver Resolução X.19)? {1.7.2}{1.7.3}</p>	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; D=Planejado</p>

#### 9.4 Informações adicionais:

De acordo com a Resolução CNRH nº 98 de 03/2009, os princípios e fundamentos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795 de 04/1999 e Decreto nº 4281 de 06/2002) e da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997), tal qual a proteção, a conservação e o uso sustentável da água como base da vida, do desenvolvimento e do meio ambiente; constituem-se orientadores para as ações de educação ambiental, de desenvolvimento de capacidades, de mobilização social e de disseminação da informação na gestão integrada dos recursos hídricos brasileiros.

A Res. CNRH nº 98 de 03/2009 considera os programas de educação ambiental em gestão integrada dos recursos hídricos como processos de ensino-aprendizagem que contribuem para o desenvolvimento de capacidades, de indivíduos e grupos sociais visando a participação e o controle social, na gestão e na implementação das políticas de água. Considera a mobilização social para a gestão integrada dos recursos hídricos como processos que sensibilizam, envolvem ou convocam a sociedade para a atuação crítica e continuada, orientada pelas políticas de recursos hídricos, meio ambiente e educação ambiental, visando o fortalecimento da cidadania ambiental. E aponta a comunicação em gestão integrada dos recursos hídricos como os processos de comunicação educativos, que compreendem a produção, acessibilidade e socialização de informações pertinentes à implementação da gestão e favorecem o diálogo entre as instituições e a sociedade, contribuindo para o fortalecimento da participação e do controle social na gestão democrática da água.

Vale destacar que a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795 de 04/1999) constitui o principal instrumento atual brasileiro para a comunicação, desenvolvimento de capacidade, educação, participação e conscientização ambiental. Ela reconhece a educação ambiental (incluem-se aqui informações sobre áreas úmidas) como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Para mais informações a respeito das ferramentas CEPA no Brasil, por favor consultar a Seção 4-Meta 16 do presente relatório.

9.5 O seu país estabeleceu políticas ou diretrizes para melhorar o papel das zonas úmidas na mitigação ou adaptação às mudanças climáticas? {1.7.3} {1.7.5} KRA 1.7.iii	C
	A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado

#### 9.5 Informações adicionais:

No Brasil, não existem políticas sobre o papel das zonas úmidas na mitigação das mudanças climáticas, uma vez que o Brasil considera a mitigação por meio da redução dos gases de efeito estufa uma ação estritamente implementada pela Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12187 de 12/2009 e Decreto nº 7390 de 12/2010). A PNMC constitui uma política guarda-chuva que propõe a gestão integrada, mas sua concretização nos nove planos setoriais não prevê metas ou ações explícitas para a conservação das áreas úmidas como sumidouro de carbono (TOZATO, 2015).

Todavia, três instrumentos da PNMC contribuem, indiretamente, com a conservação e adaptação das regiões úmidas: o PPCDAm (Decreto nº 7390 de 09/2010), o PPCerrado (Decreto nº 7390 de 09/2010) e o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA, Portaria MMA nº 150 de 05/2016). Eles estão descritos na Seção 4 – Meta 12 deste relatório.

Tanto o PNA quanto a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB, em elaboração) consideram que os planos de manejo das unidades de conservação (incluindo sítios Ramsar) devem incorporar ações de adaptação, especialmente em relação aos casos de incêndios e queimadas.

9.6 O seu país formulou planos ou projetos para sustentar e melhorar o papel das zonas úmidas no apoio e manutenção de sistemas agrícolas viáveis? {1.7.4} {1.7.6} KRA 1.7.v

C

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado

#### 9.6 Informações adicionais:

Conforme explicado na Seção 3 - Alvo 2.3 do presente relatório, o maior papel dos recursos hídricos brasileiros é seu uso para a irrigação dos sistemas agropecuários (54%), seguido por abastecimento humano urbano, industrial, animal e humano rural. No entanto, conforme explicado na Seção 3 - Alvo 2.4, a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997) não apresentam critérios de alocação e gestão da água para a manutenção dos serviços ecossistêmicos desses ou de outros ecossistemas.

De forma indireta, outras políticas têm a capacidade de sustentar e melhorar o papel das zonas úmidas no apoio e manutenção de sistemas agrícolas viáveis. São elas (apontadas na Seção 3 - Alvo 1.1 do presente relatório): a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO Decreto nº 7794 de 08/2012), o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF, Lei nº 3991 de 10/2001) e o Programa Bolsa Verde (Lei nº 12512 de 10/2011, Decreto nº 7572 de 09/2011).

Na escala local-regional, o instrumento jurídico brasileiro capaz de sustentar e melhorar o papel das zonas úmidas no apoio e manutenção de sistemas agrícolas viáveis é o plano de gestão dos sítios Ramsar regionais previsto na Estratégia Ramsar no Brasil (ERB). Ele possibilitará, por exemplo, o reajuste dos instrumentos de ordenamento territorial, nas escalas local e regional, para a promoção e fomento de políticas consonantes aos princípios e orientação de uso racional de Ramsar.

<p>9.7 Há pesquisas para informar políticas e planos de zonas úmidas no seu país sobre:</p> <p>a) interações agricultura-zonas úmidas</p> <p>b) mudanças climáticas</p> <p>c) avaliação de serviços ecossistêmicos</p> <p>{1.6.1} KRA 1.6.i</p>	<p>A=Sim; B=Não; D=Planejado</p> <p>a) <b>A</b></p> <p>b) <b>A</b></p> <p>c) <b>A</b></p>
---	---

9.7 Informações adicionais:

a) No Brasil, além das pesquisas realizadas nas universidades, uma importante instituição de inovação tecnológica e geração de conhecimento e tecnologia para a agropecuária brasileira é a [Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária](#) (EMBRAPA) ligada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Seu objetivo é desenvolver oportunidades para a pesquisa e para o desenvolvimento de políticas públicas que unam eficiência e sustentabilidade agroambiental no país. Há pesquisas em todo o território nacional, inclusive em regiões úmidas. Foram desenvolvidos 22 projetos no bioma Pantanal, 17 na Amazônia, 11 na Mata Atlântica, 20 no Cerrado e 7 na Caatinga.

b) Em relação aos estudos sobre mudanças climáticas, além das pesquisas realizadas nas universidades, duas importantes instituições de pesquisa e desenvolvimento nacionais são o [Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais](#) (INPE) e o [Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais](#) (CEMADEN). Ambos são ligados ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicação (MCTIC). O CCST-INPE realiza pesquisas de modelagem, diagnósticos e cenários de mudanças climáticas. O CEMADEN, por sua vez, monitora as ameaças naturais em áreas de riscos em municípios brasileiros e realiza pesquisas e inovações tecnológicas para a melhoria de seu sistema de alerta antecipado. No âmbito dos sítios Ramsar, Tozato (2015) e Tozato et al (2013) estudaram as mudanças climáticas nos últimos 40 anos nos sítios do bioma Pantanal e propuseram ações de apoio à tomada de decisão, especialmente ao sítio PARNA Pantanal.

c) A descrição dos serviços ecossistêmicos dos sítios Ramsar, assim como do caráter ecológico (Seção 3 – Alvo 5.8), pode ser encontrada nos planos de manejo das unidades de conservação (Lei 9985 de 07/2000), uma vez que eles reúnem “informações de diferentes naturezas, tais como dados bióticos e abióticos, socioeconômicos, históricos e culturais de interesse sobre a UC e como estes se relacionam” (ICMBio,2017). De acordo com a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB), o mesmo é previsto para os planos de gestão de sítios Ramsar regionais. Exemplo de estudo é o de Prado et al (2016), que apresenta o panorama atual e potencial de aplicação da abordagem dos serviços ecossistêmicos do solo no Brasil.

Destaca-se que a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas Brasileiras e a implementação da ERB poderão possibilitar o maior incentivo a pesquisas sobre as interações agricultura-áreas úmidas, mudanças climáticas-áreas úmidas e sobre a avaliação de serviços ecossistêmicos das áreas úmidas, especialmente em sítios Ramsar.

<p>9.8 O seu país enviou um pedido para a acreditação de Cidade Ramsar da Convenção de Ramsar, Resolução XII.10 ?</p>	<p><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
---	--

9.8 Informações adicionais: (If 'Yes', please indicate How many request have been submitted):

O Brasil enviou um pedido para a acreditação de Mostardas (RS) como Cidade Ramsar em 2017. A cidade localiza-se no entorno do sítio Ramsar PARNA Lagoa do Peixe e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mostardas tem desenvolvido projetos, em parceria com o sítio, que abrangem os critérios estipulados na Resolução XII.10 "Wetland City Accreditation of the Ramsar Convention".

**Alvo 10.** *As inovações e práticas do conhecimento tradicional de povos indígenas e de comunidades locais relevantes para o uso racional e habitual das zonas úmidas são documentadas, respeitadas, sujeitas à legislação nacional e obrigações internacionais relevantes e totalmente integradas e refletidas na implementação da Convenção, com uma participação plena e efetiva das comunidades indígenas e locais em todos os níveis relevantes.*

#### RELATÓRIO COP13

10.1 Os princípios orientadores para ter em conta os valores culturais das zonas úmidas, incluindo os conhecimentos tradicionais para a gestão eficaz dos sítios (Resolução VIII.19) foram utilizados ou aplicados? (Ação 6.1.2/ 6.1.6)

A

A=Sim; B=Não; C=Em preparação;  
C1=Parcialmente;  
D=Planejado;  
X=Desconhecido;  
Y=Irrelevante

10.1 Informações adicionais:

Conforme comentado na Seção 3 – Alvo 3.1, a gestão das unidades de conservação (incluem-se aqui os sítios Ramsar) é realizada de acordo com o SNUC (Lei 9985 de 07/2000). O SNUC tem como objetivos proteger as características relevantes de natureza cultural das áreas, e respeitar e valorizar a cultura das populações tradicionais. Para assegurá-los, a conservação dos valores culturais das zonas úmidas, incluindo os conhecimentos tradicionais devem ser previstos nos planos de manejo das unidades de conservação (UCs).

10.2 Foram compilados estudos de caso, participação em projetos ou experiências bem sucedidas sobre os aspectos culturais das zonas úmidas. Resolução VIII.19 e Resolução IX.21? (Ação 6.1.6)

A

A=Sim; B=Não; C=Em preparação;  
D=Planejado

10.2 Informações adicionais: (Se sim, indique os estudos de caso ou projetos documentando informações e experiências sobre cultura e zonas úmidas).

Alguns exemplos de experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais desenvolvidas nos sítios Ramsar RDS Mamirauá, PARNA do Araguaia-Ilha do Bananal, APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe, PE do Rio Doce, PARNA Marinho dos Abrolhos, PARNA do Pantanal Matogrossense e PARNA do Viruá estão descritas na Seção 5 deste relatório.

Vale destacar que a Estratégia Ramsar no Brasil – ERB (em elaboração) prevê a troca de experiências, a documentação e o incentivo das boas práticas de gestão dos sítios Ramsar. O estabelecimento da Rede Nacional de gestores de sítios Ramsar poderá, por exemplo, viabilizar a

compilação de estudos de caso, participação em projetos ou experiências bem sucedidas sobre os aspectos culturais das zonas úmidas.

10.3 As diretrizes para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas na gestão das zonas úmidas foram utilizadas ou aplicadas. (Resolução VII. 8) (Ação 6.1.5)

A

A=Sim; B=Não; C=Em  
preparação;  
D=Planejado

10.3 Informações adicionais: (Se a resposta for "sim", indique o uso ou a aplicação das diretrizes)

Conforme explicado na Seção 3 - Alvo 5.7 do presente relatório, a participação das comunidades locais no conselho gestor das unidades de conservação (incluem-se aqui os sítios Ramsar) é prevista no SNUC (Lei 9985 de 07/2000). De acordo com a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB), o mesmo é estabelecido para os planos de gestão de sítios Ramsar regionais. No caso de terras indígenas, a participação na gestão das áreas (inclusive área úmidas) é fundamental para a implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) previstos na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI, Decreto nº 7747 de 06/2012).

Exemplos de experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas estão descritas na Seção 5 deste relatório. Elas aconteceram nos sítios RDS Mamirauá, PARNA Araguaia-Ilha do Bananal, PE do Rio Doce, PARNA de Ilha Grande, PARNA Marinho de Abrolhos, PARNA do Viruá e APA Estadual de Guaratuba.

10.4 O conhecimento tradicional e as práticas de gestão relevantes para o uso racional das zonas úmidas foram documentados e suas aplicações incentivadas (Ação 6.1.2).

D

A=Sim; B=Não;  
C=Em preparação;  
D=Planejado

10.4 Informações adicionais:

O estabelecimento da Rede Nacional de gestores de sítios Ramsar poderá viabilizar, além da compilação de experiências bem sucedidas (Seção 3 – Alvo 10.2), a troca de experiências entre os gestores, a documentação de aplicações, e o incentivo a adoção de procedimentos comuns a partir das diretrizes da Convenção, inclusive sobre o conhecimento tradicional e as práticas de gestão relevantes para o uso racional das zonas úmidas.

Para tanto, seria necessário (entre outros) o desenvolvimento de capacitação, workshop e reuniões com os gestores dos sítios e ponto focal nacional sobre o planejamento metodologicamente sistematizado.

Dois exemplos bem-sucedidos sobre o incentivo da aplicação e documentação do conhecimento tradicional para o uso racional das áreas úmidas nas práticas de gestão do sítio são:

- i) PARNA Marinho de Abrolhos: Projeto Abra os Olhos para a Ciência, desenvolvido pela Conservação Internacional, que apoia a realização de projetos de iniciação científica desenvolvidos por moradores locais, entre os quais uma proposta de pesquisa e documentação do conhecimento tradicional de pescadores artesanais da região.
- ii) PARNA Viruá: Práticas voltadas para o estímulo e ordenamento do ecoturismo.

**Alvo 11.** As funções, serviços e benefícios das zonas úmidas são amplamente demonstrados, documentados e disseminados {1.4.}

<b>RELATÓRIO COP13</b>	
<p>11.1 Foi realizada uma avaliação dos benefícios/serviços do ecossistema fornecidos pelos sítios Ramsar e outras zonas úmidas? {1.4.1} KRA 1.4.ii</p>	<p><b>C1</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Em preparação; C1=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>11.1 Informações adicionais: (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', indique, quantos sítios Ramsar e seus nomes):</p> <p>No Brasil, o Projeto Conservador das Águas de Extrema (MG) foi instituído em 2014 e é pioneiro na regulação e aplicação efetiva do chamado Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Constitui uma referência nacional para o diagnóstico e monitoramento das características bióticas e abióticas (meio biótico, sub-bacias, perfis topográficos, cobertura vegetal, saneamento ambiental, conservação do solo) presentes no território do município.</p> <p>Em relação aos sítios Ramsar, embora possa ser encontrada a identificação dos serviços ecossistêmicos dos sítios Ramsar em seus respectivos planos de manejo, a avaliação de seu estado ainda não foi realizada. Tais informações poderão ser compiladas futuramente, seja pela atualização ou elaboração de novos planos, seja pelas ações de monitoramento dos sítios.</p>	
<p>11.2 Foram implementados programas ou projetos de zonas úmidas que contribuam com objetivos de mitigação da pobreza ou planos de segurança de alimentos e água? {1.4.2} KRA 1.4.i</p>	<p><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>

### 11.2 Informações adicionais:

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA, Decreto nº 8505 de 08/2015) tem o objetivo de potencializar o papel das unidades de conservação e demais áreas protegidas no desenvolvimento sustentável e na redução da pobreza. Foi implementado há 15 anos e encontra-se em sua terceira fase (2014 a 2039). Durante a primeira fase, o programa investiu cerca de R\$ 1,6 milhão em 14 projetos comunitários no entorno de seis unidades de conservação de proteção integral. As Fases II e III deram continuidade aos projetos que comprovaram capacidade institucional e gerencial e promoveram capacidades locais para vender bens e serviços. Três sítios Ramsar fazem parte do Programa ARPA: Parque Nacional do Cabo Orange, Parque Nacional Viruá e Parque Nacional de Anavilhanas.

Outro instrumento com estratégias de erradicação da pobreza é o Programa Bolsa Verde (Lei nº 12512 de 10/2011, Decreto nº 7572 de 09/2011). Ele foi criado no âmbito do Plano Programa Brasil Sem Miséria para a transferência de renda para famílias em situação de extrema pobreza, situadas em áreas de relevância para a conservação ambiental. Até 2017, 70 unidades de conservação tiveram 19875 beneficiários; 813 assentamentos tiveram 23398 beneficiários; e 60 municípios com comunidades ribeirinhas tiveram 4860 beneficiários.

Na escala local, alguns exemplos de projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza foram desenvolvidos nos sítios RDS Mamirauá, PARNA Araguaia-Ilha do Bananal, PARNA Lagoa do Peixe, ESEC do Taim, PE do Rio Doce, PARNA de Ilha Grande, PARNA Marinho dos Abrolhos e PARNA Viruá. Eles estão descritos na Seção 5 deste relatório.

11.3 Os valores socioeconômicos das zonas úmidas foram incluídos no planejamento gerencial dos Sítios Ramsar e de outras zonas úmidas? {1.4.3}{1.4.4} KRA 1.4.iii

A

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado

11.3 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', indique, se conhecido, quantos sítios Ramsar e seus nomes):

Conforme explicado na Seção 3 - Alvo 10.1 do presente relatório, a gestão das unidades de conservação (incluem-se aqui os sítios Ramsar) é realizada de acordo com o SNUC (Lei 9985 de 07/2000). O SNUC tem como objetivo proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente. Para assegurá-lo, a conservação dos valores socioeconômicos e culturais das zonas úmidas devem ser previstos nos planos de manejo das unidades de conservação (UCs). De acordo com a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB), o mesmo é previsto para os planos de gestão de sítios Ramsar regionais.

Na escala local, os exemplos de projetos desenvolvidos nos sítios Ramsar brasileiros descritos na Seção 3 – Alvo 11.2 também incluem os valores socioeconômicos e culturais das zonas úmidas no planejamento gerencial.

11.4 Os valores culturais das zonas úmidas foram incluídos no planejamento da gestão para os sítios Ramsar e outras zonas úmidas? {1.4.3}{1.4.4} KRA 1.4.iii	<b>A</b> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>11.4 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', indique, se conhecido, quantos sítios Ramsar e seus nomes):</p> <p>Explicado na Seção 3 - Alvos 11.2 e 11.3. Além desses, outros exemplos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manejo sustentável da pesca do pirarucu (Arapaima gigas) na Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá (um Sítio Ramsar): ao substituir a pesca predatória, essas práticas sustentáveis aumentaram a renda dos pescadores artesanais em mais de 10 vezes e resultaram em um aumento de mais de quatro vezes no estoque de peixes.</li> <li>• Re-população e manejo sustentável do tracajá (tartaruga de água doce da Amazônia) na Terra Indígena Mamoadate: em resposta ao grande declínio da população de tracajás no Rio Iaco, a comunidade suspendeu a captura dessa espécie por dois anos e iniciou um programa de manejo com a assistência técnica de agências federais e estaduais. Essas práticas asseguraram a recuperação da população dessa espécie e o abastecimento contínuo de carne de tartaruga para a comunidade.</li> <li>• Sítio Ramsar Parque Nacional do Araguaia: (i) Projeto Quelônios da Amazônia: esse projeto vem fazendo o manejo e pesquisa de espécies de tartarugas de água doce há 25 anos, com resultados positivos na melhoria da cadeia produtiva e da qualidade de vida das comunidades extrativistas; e (ii) Manejo Comunitário do Pirarucu: esse projeto está atualmente em fase de planejamento.</li> <li>• Sítio Ramsar Parque Nacional do Pantanal Matogrossense: (i) Projeto Hortas Escolares; (ii) Ecoturismo Participativo; (iii) Monitoramento da qualidade e quantidade da água – realizado por agências governamentais e universidades (SEMA, ANA, UFMT, UFRS).</li> <li>• Projeto GEF Mangue: Esse projeto está trabalhando com comunidades locais e tradicionais que utilizam os manguezais ao longo da costa brasileira para introduzir práticas de conservação e de extração sustentável.</li> </ul>	

**Alvo 12.** *A restauração está em andamento em zonas úmidas degradadas, com prioridade para as zonas úmidas que são relevantes para a conservação da biodiversidade, redução de riscos de desastres, meios de subsistência e/ou mitigação e adaptação às mudanças climáticas. {1.8.}*

<b>RELATÓRIO COP13</b>	
12.1 Foram identificados locais prioritários para a restauração de zonas úmidas? {1.8.1} KRA 1.8.i	<b>C</b> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante

### 12.1 Informações adicionais:

No Brasil, os locais prioritários para a restauração de zonas úmidas foram parcialmente identificados, uma vez que, conforme descrito na Seção 3 – Alvo 5.9, não existe um sistema consolidado de monitoramento de áreas úmidas.

A Recomendação CNZU nº 8 de 01/2017 cobra soluções para os problemas sobre os recursos hídricos, vegetação, ictiofauna, avifauna, mastofauna, identidade e simbologia social, entre outros, do sítio Ramsar Parque Estadual do Rio Doce referente aos impactos ambientais causados pelo rompimento da barragem de Fundão (município da Mariana/MG) da mineradora Samarco, ocorrido no dia 05 de novembro de 2015. Foram 600 km de destruição ambiental entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Diversos laudos técnicos o descrevem como o maior desastre ambiental mundial do setor de mineração em termos de volume de rejeitos vazados, dimensão da área afetada e dimensão dos danos causados. Além do sítio PE Rio Doce, outro sítio Ramsar atingido, em menor grau, pela pluma de sedimentos vazados, foi o PARNA Marinho dos Abrolhos.

O Ministério do Meio Ambiente apresenta o [Projeto Plantadores de Rios](#) cujo objetivo é a restauração de áreas de preservação permanente (APP) protegidas pela Lei nº 12651 de 05/2012.

12.2 Os programas, planos ou projetos de restauração/reabilitação de zonas úmidas foram efetivamente implementados? {1.8.2} KRA  
1.8.i

**C**

A=Sim; B=Não;  
C=Parcialmente;  
D=Planejado;  
X=Desconhecido;  
Y=Irrelevante

12.2 Informações adicionais: (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', indique, se disponível, a extensão das zonas úmidas restauradas):

A [Fundação Renova](#) foi estabelecida pela mineradora Samarco em 06/2016 para reparar e compensar o desastre rompimento da barragem de Fundão (município da Mariana/MG), ocorrido no dia 05 de novembro de 2015, conforme o Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC). Tem a previsão de implementar 20 programas socioambientais e 22 programas socioeconômicos nos eixos temáticos pessoas e comunidades, terra e água e reconstrução e infraestrutura. Um programa de monitoramento da qualidade da água (para uso humano) foi implementado em 07/2017 na bacia do rio Doce para acompanhar se as ações de reparação de danos ambientais estão surtindo efeito.

Os governos federal e estadual de Minas Gerais e Espírito Santo também aplicaram multas contra a Samarco que totalizam R\$ 552 milhões, e vem cobrando a atuação da empresa na contenção e na reparação dos danos causados pela tragédia. No entanto, apenas um terço das ações planejadas pela Fundação Renova para reparar os danos foram implementadas no período estipulado e apenas 1% do valor das multas ambientais foi pago pela Samarco.

**Alvo 13.** *Melhoria da sustentabilidade de setores-chave, como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura e pesca, quando afetam as zonas úmidas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e meios de subsistência humanos.*

### RELATÓRIO COP13

13.1 Foram tomadas medidas para aumentar a sustentabilidade de setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura e pescarias quando afetam zonas úmidas?	<b>D</b> A=Sim; B=Não; D=Planejado
<p>13.1. Informações adicionais: (Se 'Sim', indique as ações tomadas):</p> <p>Apesar de não haver, no Brasil, medidas para aumentar a sustentabilidade de setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura e pescarias quando afetam zonas úmidas, qualquer atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora ou capaz de causar degradação ambiental nos ecossistemas (incluindo áreas úmidas) necessita de licença ambiental para se instalar, ampliar/modificar e operar.</p>	
13.2 As práticas de Avaliação Ambiental Estratégica são aplicadas ao revisar políticas, programas e planos que podem afetar as zonas úmidas? {1.3.3} {1.3.4} KRA 1.3.ii	<b>B</b> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>13.2 Informações adicionais:</p> <p>No Brasil não existe uma lei que obrigue a utilização da Avaliação Ambiental Estratégica. O Acórdão TCU nº464 de 04/2004 recomenda sua utilização no planejamento de políticas, planos e programas setoriais e recomenda a capacitação técnica dos órgãos pertinentes sobre o tema. Até 2013 (20 anos de prática) 40 casos de AAE foram realizados no país (RAMOS et al, 2015). De acordo com Sanchez (2017), um forte impulsionador da AAE no Brasil é a dificuldade de licenciamento ambiental de certos grandes projetos, como foi o do "Rodoanel Metropolitano de São Paulo" (via expressa perimetral que liga as principais rodovias que partem de São Paulo). Entretanto, neste caso (assim como na maioria dos outros 40), a prática da AAE tem sido ineficaz no Brasil, uma vez que apresentou pouca ou nenhuma influência sobre a decisão do empreendedor ou sobre o licenciamento ambiental.</p>	
13.3 As avaliações de impacto ambiental são realizadas para projetos de desenvolvimento (como novos edifícios, novas estradas, indústria extrativa) de setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura e pesca que possam afetar as zonas úmidas? {1.3.4} {1.3.5} KRA 1.3.iii	<b>A</b> A=Sim; B=Não; C=Em alguns casos
<p>13.3 Informações adicionais:</p> <p>Conforme explicado na Seção 3 - Alvo 13.1 do presente relatório, as atividades ou empreendimentos de extração e tratamento de minerais, indústria, obras civis, serviços de utilidade, transporte, terminais e depósitos, turismo, atividades agropecuárias e uso de recursos naturais necessitam de licenciamento ambiental para se instalar, ampliar/modificar e operar.</p> <p>O licenciamento ambiental é previsto na Resolução CONAMA nº 001 de 01/1986 e na Resolução CONAMA nº 237 de 12/1997. Na primeira etapa do processo de licenciamento dessas obras é necessário o desenvolvimento do estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de</p>	

impacto do meio ambiente (RIMA) para estabelecer o diagnóstico ambiental, os impactos e as medidas compensatórias.

No entanto, mesmo com a licença ambiental regularizada, o setor de mineração na Amazônia foi responsável por 9.2% do desmatamento do bioma entre 2005 e 2015. Foram 11.670 km<sup>2</sup> de desmatamento, sendo os maiores impactos provenientes do estabelecimento da infraestrutura, do que do local de extração (SONTER et al, 2017). Esse fator evidencia a necessidade de avaliação e atualização das regulamentações do processo de licenciamento no país, uma vez que a previsão de danos da infraestrutura futura associada à instalação do empreendimento não é levada em consideração na avaliação de impactos ambientais (AIA).

## Objetivo 4. Melhorando a implementação

**Alvo 15.** *As iniciativas regionais de Ramsar com o envolvimento ativo e o apoio das Partes em cada região são reforçadas e desenvolvidas em ferramentas efetivas para auxiliar na plena implementação da Convenção. {3.2.}*

RELATÓRIO COP13	
15.1 Você (autoridade administrativa) esteve envolvido no desenvolvimento e implementação de uma Iniciativa Regional no âmbito da Convenção? {3.2.1} KRA 3.2.i	A
	A=Sim; B=Não; D=Planejado

15.1 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Planejado', indique a (s) iniciativa (s) regional (is) e os países colaboradores de cada iniciativa):

Há o envolvimento em três iniciativas regionais. São elas:

i) Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal (PAN Manguezal, Portaria MMA-ICMBio nº 9 de 01/2015) e Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ambientes Coralíneos (PAN CORAIS, Portaria MMA-ICMBio nº 19 de 03/2016). Ambos constituem instrumentos pioneiros do Brasil, de referência para os países da América do Sul no que diz respeito à elaboração de planos de ação nacionais como políticas públicas, pactuadas com a sociedade, que identificam e orientam ações prioritárias para a conservação e desenvolvimento sustentável. Os planos têm motivado a troca de experiências sobre áreas úmidas entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio-Ministério do Meio Ambiente-Brasil) e países parceiros.

ii) Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (PRH-PARAGUAI) na bacia do Prata (ou bacia Platina). A iniciativa tem permitido a troca de experiências entre a Agência Nacional de Águas (ANA-Ministério do Meio Ambiente-Brasil) e Argentina, Bolívia e Paraguai. O objetivo do plano é orientar as políticas de recursos hídricos nacional e estaduais da região, em especial de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Três sítios Ramsar se inserem na região: o Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, a Reserva Particular do Patrimônio Natural SESC Pantanal, e a Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro.

iii) Iniciativa Regional Amazonas. A iniciativa apresenta um plano de ação para a conservação e uso sustentável das áreas úmidas da bacia Amazônica com atividades para o período 2017-2024. Seus objetivos são: i) promover a conservação e o gerenciamento efetivo das áreas úmidas prioritárias da bacia amazônica através da conectividade ecológica de suas unidades de manejo e / ou conservação e sítios Ramsar; ii) gerenciar o diálogo sobre informação, conhecimento e diálogo sobre as áreas úmidas; iii) promover processos de manutenção e restauração da funcionalidade das áreas úmidas, com a participação ativa das comunidades; e iv) promover a gestão integral das áreas úmidas da bacia amazônica, para uso sustentável.

Para mais informações a respeito das iniciativas regionais, por favor consultar a Seção 4-Meta 15 do presente relatório.

15.2 O seu país apoiou ou participou do desenvolvimento de outros centros de formação e pesquisa de zonas úmidas regionais (ou seja, abrangendo mais de um país)? {3.2.2}

**B**

A=Sim; B=Não;  
D=Planejado

15.2 Informações adicionais (Se 'Sim', indique o (s) nome (s) do (s) centro (s)):

**Alvo 16.** A conservação e o uso racional das zonas úmidas são integrados através da comunicação, desenvolvimento de capacidades, educação, participação e conscientização {4.1}.

### RELATÓRIO COP13

16.1 Foi estabelecido um plano de ação (ou planos) para a CEPA de zonas úmidas? {4.1.1} KRA 4.1.i

A=Sim; B=Não; C=Em  
progresso;  
D=Planejado

- a) A nível nacional
- b) A nível sub-nacional
- c) A nível de bacia hidrográfica
- d) Nível local/ sítio Ramsar

- a) C
- b) C
- c) A
- d) A

(Mesmo que nenhum plano de CEPA tenha sido desenvolvido, se forem estabelecidos amplos objetivos de CEPA para ações de CEPA, indique isso na seção de informações adicionais abaixo)

16.1 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Em progresso' para uma ou mais das quatro questões acima, para cada um, descreva o mecanismo, quem é responsável e identifica se envolveu NFPs da CEPA):

a) Conforme explicado anteriormente (Seção 3 - Alvo 9.4), o principal instrumento nacional brasileiro para a comunicação, desenvolvimento de capacidade, educação, participação e conscientização ambiental é a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795 de 04/1999 e Decreto nº 4281 de 06/2002). Ela reconhece a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Apesar de abranger a educação ambiental de forma geral, constitui uma ferramenta essencial para o progresso na inserção de dados e informações sobre conservação e uso racional das zonas úmidas.

b) No nível sub-nacional, os estados brasileiros apresentam suas respectivas Políticas Estaduais de Educação Ambiental baseadas na nacional. Da mesma forma que a política nacional, a implementação das políticas estaduais é fundamental para o progresso na inserção de dados sobre conservação e uso racional das zonas úmidas.

c) Em relação às atividades de CEPA no nível de bacia hidrográfica, muitos comitês de bacia hidrográfica estaduais e interestaduais (previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos) realizam projetos de educação ambiental com ações múltiplas para a gestão racional dos recursos hídricos (SAITO, 2011). Para o período 2016-2020, a ampliação e o fortalecimento da participação da sociedade na gestão das águas, bem como o compartilhamento de informações são previstos no Plano Nacional de Recursos Hídricos.

Além desses instrumentos, algumas políticas estaduais de educação ambiental também contribuem com ações de CEPA nas bacias. Um exemplo é a Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de São Paulo (Lei nº 12780 de 11/2007), que regulamenta que as atividades pedagógicas do ensino formal devem priorizar: i) questões relativas ao meio ambiente local, inclusive das unidades de gerenciamento dos recursos hídricos; e ii) a realização de ações de sensibilização e conscientização, sendo que as instituições de ensino inseridas em áreas de gerenciamento de recursos hídricos devem implementar atividades de proteção, defesa e recuperação dos corpos d'água em parceria com os comitês de bacias. Além disso, estabelece que o estado e municípios devem incentivar e criar instrumentos de sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental nas bacias hidrográficas, biomas, unidades de conservação, territórios e cidades.

Para mais informações a respeito das ferramentas CEPA no Brasil, por favor consultar a Seção 4-Meta 16 do presente relatório.

d) No nível local dos sítios Ramsar, as atividades de educação ambiental são regulamentadas pelo plano de manejo da unidade de conservação. Alguns exemplos de atividades relacionadas à CEPA foram desenvolvidos nos sítios RDS Mamirauá, PARNA Lagoa do Peixe, PARNA Marinho dos Abrolhos, PARNA do Pantanal Matogrossense e PARNA Viruá. Eles estão descritos na Seção 5 do presente relatório. De acordo com a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB, em elaboração), o mesmo é previsto para os planos de gestão de sítios Ramsar regionais.

<p>16.2 Quantos centros (centros de visitantes, centros de interpretação, centros de educação) foram estabelecidos? {4.1.2} KRA 4.1.ii</p> <p>a) em sítios Ramsar</p> <p>b) em outras áreas úmidas</p>	<p>E= # centros; F=Menos de #; G=Mais de #; C= Parcialmente; X=Desconhecido; Y=Irrelevante;</p> <p>a) E=07</p> <p>b) X</p>
--	--

16.2 Informações adicionais (Se os centros forem parte de redes nacionais ou internacionais, descreva as redes):

b) Em relação ao estabelecimento de centros de visitantes pelo país, o [Projeto Salas Verdes](#) do Ministério do Meio Ambiente tem incentivado a implementação de espaços socioambientais para atuarem como potenciais Centros de informação e Formação ambiental. Em 2017, haviam 357 salas no país, especialmente nos espaços de prefeituras, secretarias de meio ambiente, secretarias de educação, institutos federais e universidades, conselhos gestores de Unidades de Conservação (UCs) e ONGs (MMA, 2017). Exemplos de estabelecimentos especialmente focados em ecossistemas úmidos, há o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Áreas Úmidas (INAU); o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste, Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste (TAMAR) do MMA-ICMBio; e o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental (NEMA), entre outros.

A finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas Brasileiras possibilitará o cruzamento de informações com essas bases de dados e permitirá a identificação dos centros e instituições brasileiras de educação e pesquisa ambiental nas áreas úmidas do país.

<p>16.3 A Parte Contratante:</p> <p>a) promove a participação das partes interessadas na tomada de decisões sobre o planejamento e gestão das zonas úmidas</p> <p>b) envolve especificamente as partes interessadas locais na seleção de novos sítios Ramsar e no gerenciamento do sítio Ramsar?</p> <p>{4.1.3} KRA 4.1.iii</p>	<p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p> <p>a) A</p> <p>b) C</p>
---	--

16.3 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', forneça informações sobre as formas em que as partes interessadas estão envolvidas):

a) O planejamento e gestão nacional das áreas úmidas são realizados com o apoio do Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU), cujos participantes foram designados pelo Decreto s/n de 10/2003. Participam dele representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; da Agência Nacional de Águas (ANA); do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO); da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA); dos sítios Ramsar; do setor empresarial; do segmento da comunidade acadêmica e científica; e de organizações não-governamentais ambientalistas.

b) A designação de novos sítios Ramsar é realizada com a participação das partes interessadas locais, as quais também podem manifestar seu interesse na candidatura de forma espontânea à autoridade administrativa.

Em relação à gestão participativa nos sítios, conforme descrito na Seção 3 - Alvo 5.7 do presente relatório, a implementação de um conselho gestor nas unidades de conservação (sítios Ramsar) é prevista no SNUC (Lei 9985 de 07/2000). O conselho deve ser composto por representantes da sociedade e dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e constitui o principal instrumento de relacionamento entre as UCs e a sociedade. O mesmo é previsto na Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) para a formação dos conselhos de sítios Ramsar regionais.

<p>16.4 Você apresenta um comitê operacional nacional Ramsar/Áreas úmidas? {4.1.6} KRA 4.3.v</p>	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>16.4 Informações adicionais (Se 'Sim', indique: a) sua associação; b) número de reuniões desde a COP12; e c) quais as responsabilidades que o Comitê tem):</p> <p>O Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU) é um órgão consultivo que propõe, ao Ministério do Meio Ambiente, diretrizes e ações de execução, relativas à conservação, ao manejo e ao uso racional das áreas úmidas e dos sítios Ramsar. Ele apoia a implementação da Convenção e das decisões das COPs no Brasil, divulga a Convenção e contribui com a elaboração de diretrizes e análise do planejamento estratégico de áreas úmidas. Desde a COP 12 houve três reuniões do CNZU.</p>	
<p>16.5 Você tem um corpo operacional intersetorial equivalente a um Comitê Nacional Ramsar/Áreas úmidas? {4.1.6} KRA 4.3.v</p>	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>16.5 Informações adicionais (Se 'Sim', indique a) sua associação; b) número de reuniões desde a COP12; e c) quais as responsabilidades que o Comitê tem):</p>	

Explicado na Seção 3 – Alvo 16.5.

<p>16.6 Há outros mecanismos de comunicação (além de um comitê nacional) para compartilhar as diretrizes de implementação de Ramsar e outras informações entre a Autoridade Administrativa e:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Gestores de sítios Ramsar</li><li>b) Outros pontos focais nacionais de MEA</li><li>c) Outros ministérios, departamentos e agências {4.1.7} KRA 4.1.vi</li></ul>	<p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p> <p>a) A b) A c) C</p>
<p>16.6 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', descreva quais mecanismos estão em vigor):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Sim, por meio da lista de gestores de sítios Ramsar.</li><li>b) Sim, por meio de troca de informações com outros pontos focais durante reuniões de agendas conjuntas.</li><li>c) Parcialmente. O compartilhamento das diretrizes de implementação de Ramsar com outros ministérios acontece por meio da participação de seus representantes nas reuniões do CNZU.</li></ul>	
<p>16.7 As atividades do Dia Mundial das Zonas Úmidas da marca Ramsar (seja em 2 de fevereiro ou em outra época do ano), governamentais ou lideradas por ONGs, foram realizadas no país desde a COP12? {4.1.8}</p>	<p>A</p> <p>A=Sim; B=Não</p>
<p>16.7 Informações adicionais:</p> <p>O Brasil vem promovendo, anualmente, a disseminação dos temas do Dia Mundial das Zonas Úmidas propostos pela Secretaria de Ramsar no <a href="#">site do Ministério do Meio Ambiente (MMA)</a>. As informações do site são disseminadas, via e-mail, aos gestores dos sítios Ramsar, aos membros do CNZU e a outros indivíduos interessados.</p> <p>Como exemplo, em 2017 foram realizadas: i) a divulgação do concurso de fotos para jovens sobre Áreas Úmidas e a Redução de Riscos de Desastres da Secretaria de Ramsar no país pelo site do MMA ; ii) uma parceria com o INAU para a disseminação de informações em jornais e mesas redondas realizadas em Cuiabá (MT); iii) matérias para o informe digital do MMA e do jornal Gazeta Digital.</p>	
<p>16.8 Foram realizadas campanhas, programas e projetos (além das atividades relacionadas com o Dia Mundial das Zonas Úmidas) desde a COP12 para aumentar a conscientização sobre a importância das zonas úmidas para as pessoas e a importância dos animais selvagens e benefícios/serviços ecossistêmicos fornecidos pelas zonas úmidas? {4.1.9}</p>	<p>A</p> <p>A=Sim; B=Não; D=Planejado</p>

16.8 Informações adicionais (Se essas e outras atividades da CEPA tiverem sido realizadas por outras organizações, indicar):

A disseminação de informações para aumentar o entendimento sobre as zonas úmidas também tem sido realizada no meio acadêmico. Como exemplo, o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP) realizou um seminário específico sobre as áreas úmidas do bioma Pantanal - Políticas Públicas e Manejo Sustentável em 06/2017. O objetivo foi debater com a comunidade acadêmica nacional sobre como a mesma pode contribuir nas diversas áreas do saber científico para proposição de políticas públicas que promovam a conservação das áreas úmidas do bioma. O IEA-USP constitui um dos principais institutos de pesquisa do país, especialmente por seu caráter inovador, interdisciplinar e com respaldo internacional.

Em 09/2015 foi realizado o VIII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação (CBUC) pela Fundação Grupo Boticário. Durante ele a equipe do ICMBio (REZENDE, 2015) apresentou, para a comunidade científica, o Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão de Unidades de Conservação (SAMGe), descrito nos Itens Seção 3-5.9, Seção 4-Meta 7 e Seção 5 deste relatório. O CBUC acontece periodicamente desde 1997, sendo o próximo agendado para 07/2018.

Além desses, outro importante evento é o Congresso Brasileiro das Áreas Úmidas (CONBRAU). Ele acontece desde 2012 e é promovido pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Áreas Úmidas (INAU) e Centro de Pesquisas do Pantanal (CPP). O último CONBRAU foi realizado em 06/2016.

Na escala local dos sítios Ramsar, são realizadas campanhas com moradores, escolas e instituições durante a semana do meio ambiente. Em 2017 ela aconteceu no período de 1 a 5 de junho.

**Alvo 17.** Disponibilização de recursos financeiros e outros recursos para implementação efetiva do quarto Plano Estratégico Ramsar 2016 - 2024. {4.2.}

<b>RELATÓRIO COP13</b>	
17.1	<b>B</b>
a) As contribuições de Ramsar foram pagas na íntegra para 2015, 2016 e 2017? {4.2.1} KRA 4.2.i	A=Sim; B=Não; Z=Não se aplica
b) Se 'Não' em 17.1 a), esclareça o plano em vigor para garantir o pagamento futuro e rápido:	
O último pagamento referente às contribuições de Ramsar foi realizado em 2015. Com o intuito de regularizar a situação, o MMA tem atuado em parceria com o Ministério do Planejamento para atualizar as contribuições do Brasil.	
17.2 O apoio financeiro adicional foi fornecido por meio de contribuições voluntárias para atividades da Convenção não financiadas pelo núcleo? {4.2.2} KRA 4.2.i	<b>B</b>
	A=Sim; B=Não
17.2 Informações adicionais (Se 'Sim', indique os montantes e para quais atividades):	

17.3 [Apenas para as Partes Contratantes com uma agência de assistência ao desenvolvimento ("países doadores"): A agência forneceu financiamento para apoiar a conservação e gestão de zonas úmidas em outros países? {3.3.1} KRA 3.3.i	<p style="text-align: center;"><b>Z</b></p> <p>A=Sim; B=Não; Z=Não se aplica</p>
17.3 Informações adicionais:	
17.4 [Apenas para as Partes Contratantes com uma agência de assistência ao desenvolvimento ("países doadores"): As salvaguardas e avaliações ambientais foram incluídas nos projetos de desenvolvimento propostos pela agência? {3.3.2} KRA 3.3.ii	<p style="text-align: center;"><b>Z</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; X=Desconhecido; Y=Irrelevante; Z=Não se aplica</p>
17.4 Informações adicionais:	
17.5 [Apenas para as Partes Contratantes que receberam ajuda ao desenvolvimento ("países beneficiários"): Foi recebido apoio financeiro de agências de assistência ao desenvolvimento especificamente para a conservação e gestão de zonas úmidas no país? {3.3.3}	<p style="text-align: center;"><b>Z</b></p> <p>A=Sim; B=Não; Z=Não se aplica</p>
17.5 Informações adicionais:	
17.6 O seu país forneceu algum apoio financeiro à implementação do Plano Estratégico?	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; Z=Não se aplica</p>

17.6 Informações adicionais (Se "Sim" indicar os montantes e para quais atividades):

Em 2017, o apoio financeiro nacional foi de \$394.292,32 referente à:

- i) Diárias e passagens para 3 participantes da Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU). Período: 02 a 05/07/2017. Valor: \$3.273,36;
- ii) Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU). Período: 04 a 05/12/2017. Valor: \$2.185,62;
- iii) Passagens e auxílio transporte para um participante da Reunião sobre Sítios Ramsar em escala regional em Manaus sobre o Rio Negro. Período: 19 a 23/07/2017. Valor: \$597,32;
- iv) Diárias e passagens para 8 participantes da Oficina de Trabalho da Estratégia de Implementação da Convenção Ramsar. Período: 07 a 10/08/2017. Valor: \$5.306,96;
- v) Diárias para um participante da Reunião da Iniciativa de Mangues e Corais, no âmbito da Convenção de Ramsar. Período: 18 a 22/09/2017. Valor: \$683,56;
- vi) Contratação de consultores para o desenvolvimento do TDR nº 01/2017 (Elaboração do Relatório Nacional para a COP13); TDR nº 02/2017 (Ampliação da rede de Sítios Ramsar Brasileiros); TDR nº 04/2017 (Relatório Nacional dos Recifes de Coral no Brasil); TDR nº 07/2017 (Metodologia para delimitar a zona costeira brasileira em sua parte continental); TDR nº 08/2017 (Ampliação da rede de Sítios Ramsar na Amazônia Brasileira); e TDR nº 10/2017 (Novo conceito para a criação e implementação de Sítios Ramsar em grandes regiões brasileiras). Valor: \$56.886,23;
- vii) Reuniões para a implementação de sítios Ramsar Regionais. Período: 04 a 08/11/2017. Valor: \$1.646,70;
- viii) Reunião com o sítio Ramsar PARNA Lagoa do Peixe sobre a cidade Ramsar. Período: 09 a 11/10/2017. Valor: \$359,28;
- ix) Salário de três analistas ambientais do MMA durante o ano de 2017. Valor total: \$323.353,29.

Em 2016, o apoio financeiro nacional foi de \$222.865,38 referente à

- i) Diárias e passagens para 3 Participantes na 16ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU). Período: 20 a 21/09/2016. Valor: \$1.368,38.
- ii) Salário de dois analistas ambientais do MMA durante o ano de 2017. Valor total: \$215.568,86.
- iii) Contratação de consultor para o mapeamento do inventário Nacional de áreas úmidas. Valor: \$5.928,14.

Em 2015, o apoio financeiro nacional foi de \$219.105,77 referente à:

- i) Diárias e passagens para 6 Participantes na 14ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Zonas Úmidas/Oficina de Trabalho sobre Classificação e Inventário das Áreas Úmidas Brasileiras. Período: 12 a 14/05/2015. Valor: \$2459,07;
- ii) Salário de dois analistas ambientais do MMA durante o ano de 2017. Valor total: \$215.568,86;
- iii) Elaboração de 12 banners dos sítios Ramsar. Valor: \$1077,84.

## RELATÓRIO COP13

<p>18.1 Os pontos focais nacionais de outros MEAs são convidados a participar no Comitê nacional de Ramsar/Áreas úmidas? {3.1.1} {3.1.2} KRAs 3.1.i &amp; 3.1.iv</p>	<p><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>18.1 Informações adicionais:</p> <p>Conforme explicado na Seção 3 – Alvo 16.3, o Decreto s/n de 10/2003, que criou o Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU), garante a representação de organizações não-governamentais ambientalistas em suas reuniões.</p>	
<p>18.2 Há mecanismos em vigor a nível nacional para a colaboração entre a autoridade administrativa de Ramsar e os pontos focais da ONU e de outros órgãos e agências globais e regionais (e.g. UNEP, UNDP, WHO, FAO, UNECE, ITTO)? {3.1.2} {3.1.3} KRA 3.1.iv</p>	<p><b>C</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>18.2 Informações adicionais:</p> <p>Os representantes dos pontos focais da ONU e de outros órgãos e agências globais e regionais (como UNEP, UNDP, WHO, FAO, UNECE, ITTO) localizam-se geralmente em Brasília e se encontram em reuniões de agendas conjuntas. No entanto, não existe um mecanismo formal de em vigor de colaboração entre eles e a autoridade administrativa de Ramsar.</p>	
<p>18.3 O seu país recebeu assistência de uma ou mais Nações e outros órgãos e agências globais e regionais (por exemplo, UNEP, UNDP, WHO, FAO, UNECE, ITTO) ou de IOPs da Convenção na implementação da Convenção? {4.4.1} KRA 4.4.ii.</p> <p>Os IOPs são: BirdLife International, the International Water Management Institute (IWMI), IUCN (International Union for Conservation of Nature), Wetlands International, WWF and Wildfowl &amp; Wetland Trust (WWT).</p>	<p><b>B</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
<p>18.3 Informações adicionais (Se 'Sim', mencione a (s) agência (s) ou IOP (s) e o tipo de assistência recebida):</p>	
<p>18.4 As redes, incluindo acordos de geminação, foram estabelecidas, a nível nacional ou internacional, para o compartilhamento de conhecimento e treinamento para zonas úmidas que compartilham características comuns? {3.4.1}</p>	<p><b>D</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>18.4 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', indique as redes e zonas úmidas envolvidas):</p> <p>Conforme descrito na Seção 3 – Alvos 5.2 e 10.4, a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) prevê a implementação da Rede de sítios Ramsar no Brasil.</p>	

18.5 As informações sobre as zonas úmidas do seu país e/ou sítios Ramsar e seu status foram tornadas públicas (por exemplo, através de publicações ou de um site)? {3.4.2} KRA 3.4.iv	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>18.5 Informações adicionais:</p> <p>Explicado na Seção 3 – Alvos 5.2 e 16.7 e Seção 5.</p> <p>Na escala local dos sítios Ramsar brasileiros, as informações sobre o estado do sítio têm sido divulgadas nos encontros de lideranças, nas reuniões comunitárias e encontro de setores dos moradores do sítio, como é o caso da RDS Mamirauá; por blog, como é o caso do PARNA Lagoa do Peixe; pelo facebook, como é o caso da ESEC do Taim, PARNA de Anavilhanas e PARNA de Cabo Orange; na mídia local, redes sociais e no próprio ICMBio, como são os casos do PARNA de Ilha Grande, do PARNA de Viruá. O PARNA Marinho de Abrolhos utiliza o Facebook, a página do sítio, o Conselho Consultivo e as atividades de educação e comunicação. Por fim, a APA Estadual de Guaratuba utiliza a mídia local e regional e rede social para divulgação de informações.</p> <p>Além disso, o Brasil tem atualizado as informações sobre as ações nacionais no ambiente virtual de Ramsar por meio do Ponto Focal Regional para as Américas.</p>	

18.6 As informações sobre as zonas úmidas do seu país e/ou sítios Ramsar foram transmitidas à Secretaria de Ramsar para divulgação? {3.4.3} KRA 3.4.ii	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado</p>
<p>18.6 Informações adicionais:</p> <p>Desde a COP13 o Brasil designou dez novos sítios Ramsar. Foram eles: Reserva Biológica Atol das Rocas (11/12/2015); Parque Nacional do Viruá (22/03/2017); Parque Nacional de Anavilhanas (22/03/2017); Reserva Biológica do Guaporé (22/03/2017); Estação Ecológica do Taim (22/03/2017); Estação Ecológica de Guaraqueçaba (05/06/2017); Lund-Warming/APA Carste de Lagoa Santa (05/06/2017); APA Cananéia - Iguape - Peruíbe (04/09/2017); APA Estadual de Guaratuba (21/09/2017); e Parque Nacional de Ilha Grande (30/09/2017).</p>	

18.7 Todos os sistemas transfronteiriços de zonas úmidas foram identificados? {3.5.1} KRA 3.5.i	<p style="text-align: center;"><b>A</b></p> <p>A=Sim; B=Não; D=Planejado; Z=Não se aplica</p>
<p>18.7 Informações adicionais:</p> <p>O Brasil apresenta dois sistemas transfronteiriços de zonas úmidas. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Bacia do Prata: o Brasil compartilha as águas com Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai.</li> <li>ii) Bacia Amazônica: o Brasil compartilha as águas com o Suriname, Venezuela, Colômbia, Peru, Equador, Bolívia e Guiana</li> </ul>	

	<b>A</b>
--	----------

18.8 Há uma gestão cooperativa efetiva em vigor para sistemas compartilhados de zonas úmidas (por exemplo, em bacias hidrográficas compartilhadas e zonas costeiras)? {3.5.2} KRA 3.5.ii	A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado; Y=Irrelevante
<p>18.8 Informações adicionais (Se 'Sim' ou 'Parcialmente', indique para quais sistemas de zonas úmidas o gerenciamento está em vigor):</p> <p>O acordo da Bacia do Prata foi firmado em 1967 entre a Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai. Ele possibilitou a criação do Comitê Intergovernamental de Coordenação dos Países da Bacia do Prata (CIC) com sede em Buenos Aires. O CIC desenvolveu o Programa Marco para a gestão sustentável dos recursos hídricos da Bacia do Prata, considerando os efeitos decorrentes da variabilidade e mudanças climáticas. O programa elencou todos os assuntos críticos transfronteiriços da Bacia do Prata.</p> <p>O Tratado da Cooperação Amazônica foi firmado em 1978. Ele possibilitou a criação da Organização do Tratado da Cooperação Amazônica (OTCA) com sede em Brasília. Durante esses 40 anos de cooperação foram desenvolvidos sete projetos: Proyecto KfW, Proyecto GEF Amazonas, Monitoreo de la Cobertura Forestal, Acción Regional en el Área de Recursos Hídricos, Fortalecimiento de capacidades en gestión forestal sustentable y conservación de biodiversidad, Pueblos Indígenas en Regiones de Frontera, e o Programa Regional Amazonía. Em 2018 é prevista a revisão da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica, que delimitará os objetivos da organização para o próximo decênio.</p> <p>Além desses, o Brasil passou a participar, em 2017, da Iniciativa Regional Amazonas, descrita na Seção 3 – Alvo 15.1.</p>	

18.9 O seu país participa de redes ou iniciativas regionais para espécies migratórias dependentes de zonas úmidas? {3.5.3} KRA 3.5.iii	<b>A</b> A=Sim; B=Não; D=Planejado; Z=Não se aplica
<p>18.9 Informações adicionais:</p> <p>No âmbito nacional, o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres (CEMAVE) do ICMBio tem trabalhado com colaboradores nacionais e internacionais para a conservação das aves silvestres brasileiras e aves migratórias e dos ambientes dos quais elas dependem. O CEMAVE avalia o estado de conservação das aves brasileiras e elabora e coordena Planos de Ação Nacionais (PAN) para conservação de espécies de aves. Atualmente uma nova parceria está sendo estabelecida com os EUA para a conservação de aves migratórias costeiras.</p> <p>Na escala local, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe e a Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses são Sítios Ramsar que participam da Rede Hemisférica de Reservas para Aves Migratórias (WHSRN). O Parque Nacional da Lagoa do Peixe está desenvolvendo um projeto para avaliar o efeito da abertura da barra da Lagoa do Peixe sobre a disponibilidade de alimentos para aves limícolas migratórias. O Sítio das Reentrâncias Maranhenses é uma área importante de alimentação e descanso para aves migratórias.</p>	

**Alvo 19. Capacitação para implementação da Convenção e aprimoramento do 4º Plano Estratégico Ramsar 2016 - 2024.**

## RELATÓRIO COP13

19.1 Foi realizada uma avaliação das necessidades de treinamento nacional e local para a implementação da Convenção? {4.1.4} KRAs 4.1.iv & 4.1.viii	<b>A</b> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>19.1 Informações adicionais:</p> <p>O ponto focal de Ramsar realizou, em 2015, um diagnóstico sobre os desafios de gestão dos sítios Ramsar brasileiros. Foram reunidas informações sobre a necessidade de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades ou atitudes dos gestores bem como sobre as prioridades para a implementação dos sítios.</p> <p>Foram citadas como atividades dificultosas de realização: monitoramento do impacto de visitantes; monitoramento da biodiversidade; controle de espécies exóticas; banco de dados de pesquisas, incentivo a pesquisas; conhecimento de aquíferos no sítio; mapeamento dos usos e atividades econômicas; fiscalização; regularização fundiária; sobreposição com terras indígenas; ausência de plano de manejo ou desatualização do mesmo; incêndios; agrotóxicos; ausência de recursos financeiros; ausência de funcionários; gestão pesqueira; ausência de legislação sobre áreas úmidas; pouco conhecimento sobre aspectos gerais das áreas úmidas; ausência de conhecimento sobre os serviços ambientais das áreas úmidas; necessidade de parcerias; necessidade de cooperação técnica; incentivo ao ecoturismo; conscientização das comunidades sobre o sítio; mediação de conflitos; divulgação; e educação ambiental.</p> <p>Os conhecimentos, habilidades ou atitudes citados como essenciais para serem aperfeiçoados pelos gestores foram: gestão de turistas, de pessoas e de conflitos; conhecimento da legislação e experiências de outros sítios Ramsar; geoprocessamento; técnicas participativas de diagnóstico; mapeamento; atração de pesquisa para os sítios; efetivação de parcerias; captação de recursos externos; mobilização da mídia para divulgar boas práticas; conhecimento sobre os ecossistemas, fauna e flora das áreas úmidas; recuperação de áreas degradadas; trabalho com comunitários; priorização de aspectos de manejo do sítio; educação ambiental; monitoramento do uso dos recursos naturais; acordos de pesca; fiscalização; revisão do plano de manejo; manutenção de trilhas; cursos de línguas, como espanhol e inglês; boas práticas em sítios de outros países; curso de atividade embarcada; técnicas de segurança; curso de uso de avião anfíbio/argos; cursos de liderança, planejamento estratégico, comunicação, criatividade para soluções de problemas, planejamento, gestão de projetos, gestão de equipes; relacionamento com outros títulos internacionais ( Reserva da Biosfera etc.); serviços ambientais em áreas úmidas; definição de APP no sítio; e conselho consultivo.</p> <p>Por fim, os principais conhecimentos, habilidades ou atitudes que os gestores citaram como essenciais para implementar os sítios foram sobre: legislação; experiências de outros sítios no Brasil e no mundo; experiências educativas, de comunicação, de gestão participativa, mediação de conflitos, curso de produção de materiais, editoração, sites; metodologia de implantação do sítio, planejamento estratégico, elaboração de projetos, mediação de conflitos; captação de recursos; gestão de pessoas; utilização de avião anfíbio; conhecimento dos ecossistemas das áreas úmidas e diagnóstico dos sítios; organização de dados, arquivos; mudanças climáticas e áreas úmidas; manejo de fauna e flora; plano de manejo; monitoramento da biodiversidade; cursos de línguas; captação de recursos externos; avaliação ambiental para o licenciamento; cadastro de condutores; e guias.</p>	

19.2 Os problemas de conservação de zonas úmidas e de uso racional estão incluídos nos programas de educação formal.	<b>C</b> A=Sim; B=Não; C=Parcialmente; D=Planejado
<p>19. 2 Informações adicionais: se você responder sim ao acima, forneça informações sobre quais mecanismos e materiais</p> <p>Conforme explicado anteriormente (Seção 3 - Alvos 9.4 e 16.1), a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795 de 04/1999 e Decreto nº 4281 de 06/2002) reconhece a educação ambiental, incluem-se aqui informações sobre áreas úmidas, como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. No entanto, em relação ao tema água, OTALARA (2008) discute que no Brasil há a tendência das coleções de livros didáticos do ensino fundamental em adotar a temática ambiental com uma visão utilitarista da água e com propostas de mudanças imediatistas e focadas no indivíduo. Nos livros de geografia, apesar desses temas tratarem o contexto dos alunos, as abordagens muitas vezes são incompletas (FREITAS, MARIN, 2016).</p> <p>No âmbito da política estadual, alguns estados têm orientado que as atividades pedagógicas teórico-práticas do ensino formal priorizem a conservação de recursos hídricos. Como exemplo, a Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de São Paulo (Lei nº 12780 de 11/2007) determina que as atividades do ensino formal devem priorizar: i) questões relativas ao meio ambiente local, inclusive das unidades de gerenciamento dos recursos hídricos; e ii) a realização de ações de sensibilização e conscientização, sendo que as instituições de ensino inseridas em áreas de gerenciamento de recursos hídricos devem implementar atividades de proteção, defesa e recuperação dos corpos d'água em parceria com os comitês de bacias.</p> <p>Acredita-se que com a finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas do Brasil, com a implementação da Estratégia para Conservação e Uso Sustentável das Áreas Úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil – ERB em elaboração), e com a divulgação das informações da Convenção no país pela implementação da Rede de gestores de sítios Ramsar, o ensino formal poderá abranger, com ainda maior ênfase, os problemas de conservação de zonas úmidas e de uso racional.</p>	

<p>19.3 Quantas oportunidades de treinamento de gestores de sítios de zonas úmidas foram fornecidas desde a COP12? {4.1.5} KRA 4.1.iv</p> <p>a) para sítios Ramsar</p> <p>b) para outras áreas úmidas</p>	<p>a) E=0</p> <p>b) X</p> <p>E=# oportunidades; F=Menos que #; G=Mais que #; C=Parcialmente; X=Desconhecido; Y=Irrelevante</p>
19.3 Informações adicionais (incluir se o Ramsar Wise Use Handbooks foi utilizado no treinamento):	

Embora as necessidades de treinamento tenham sido elencadas (Seção 3 – Alvo 19.1), o ponto focal de Ramsar não apresentou recursos financeiros para a promoção de oportunidades de treinamento aos gestores dos sítios. O ICMBio, que gere os sítios Ramsar federais, insere programas de treinamento por meio dos planos anuais de capacitação do órgão que envolvem gestão, administração e conservação da biodiversidade por meio da ACADEBIO. Para outras áreas úmidas, a Agência Nacional de Águas (ANA) oferece cursos online sobre gestão de água e o MMA disponibiliza em sua plataforma cursos voltados para água.

Como exemplo, os gestores da RDS Mamirauá, PARNA do Araguaia-Ilha do Bananal, PARNA de Ilha Grande, PARNA Marinho de Abrolhos, e PARNA do Pantanal Matogrossense participaram de capacitações nos últimos três anos. No entanto, não abrangeram, necessariamente, os elementos elencados na Seção 3 – Alvo 19.1.

19.4 Você (autoridade administrativa) usou seus relatórios nacionais Ramsar anteriores para monitorar a implementação da Convenção? {4.3.1} KRA 4.3.ii	<b>A</b> A=Sim; B=Não; D=Planejado; Z=Não se aplica
<p>19.4 Informações adicionais (Se 'Sim', indique como os Relatórios foram usados para monitoramento):</p> <p>Os dados dos relatórios anteriores servem como indicadores para a elaboração das prioridades para implementação da Convenção e de linha de base para as atividades e ações de implementação tanto no que se refere aos sítios Ramsar quanto às áreas úmidas.</p>	

## SEÇÃO 4-Anexo opcional para permitir que quaisquer Partes Contratantes com metas nacionais forneçam informações sobre elas.

### OBJETIVO 1. Abordar os vetores de perda e degradação das zonas úmidas

**Meta 1.** Os benefícios das zonas úmidas são apresentados nas estratégias e planos de políticas nacionais/locais relacionados a setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura, pesca; a nível nacional e local. Contribui para Meta de Aichi 2.

#### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	<p>Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):</p> <p>Promover ações que aumentem a participação social na governança dos Sítios Ramsar e sua integração com as políticas ambientais e de recursos hídricos;</p> <p>Incorporar a mudança do clima na gestão dos Sítios Ramsar;</p>	

	Promover a conservação das Áreas Úmidas por meio da gestão integrada da paisagem.
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	<p>Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):</p> <p>i) Desenvolvimento de capacidades em gestão territorial, de recursos hídricos e meio ambiente para atores envolvidos na gestão dos sítios Ramsar; ii) Fomento da integração entre os conselhos gestores dos Sítios Ramsar e outros colegiados de gestão territorial; iii) Promoção da gestão integrada e transversal dos Sítios Ramsar, considerando as análises de vulnerabilidade às mudanças do clima; iv) Harmonização dos instrumentos de gestão das unidades territoriais que compõem os sítios Ramsar regionais; v) Identificação dos instrumentos de gestão territorial com interface com áreas úmidas relevantes; vi) Recomendação da adequação dos instrumentos de gestão territorial existentes ou em elaboração para a consideração das diretrizes de Ramsar.</p>
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	<p>Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração do plano de recursos hídricos da bacia do Paraguai considerando áreas úmidas (2017-2018); iii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB, em andamento).</p>
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>	<p>Contribuições: A elaboração da proposta de Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (ERB) é essencial para a implementação da Meta Nacional 2 de Aichi, da EPANB e das Metas 6.5, 15.9 e 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, a implementação da ERB contribuirá como um marco norteador para apresentar os benefícios das áreas úmidas nas estratégias e planos de políticas locais relacionados aos demais setores-chave, especialmente nos sítios Ramsar regionais.</p>

#### Informações adicionais:

A Meta Nacional 2 de Aichi (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) prevê que até 2020 haja a integração dos valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade nas estratégias nacionais e locais de desenvolvimento, incluindo as que integram áreas úmidas. De acordo com a Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB), as ações se concentram na definição de metodologias de definição de áreas prioritárias, voltadas ao Planejamento Sistemático da Conservação, além da integração do conhecimento científico da biodiversidade, com as ferramentas de gestão territorial, como o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE). Além disso, há ações voltadas à implementação e manutenção de laboratórios e mobilização de recursos humanos para o processo de criação de políticas públicas voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), a Meta 6.5 do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) prevê a implementação, até 2030, da gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, quando apropriado. A Meta 15.9 do Objetivo 15 (Vida Sobre a Terra) prevê a integração, até 2020, dos valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas. Por fim, a Meta 16.6 do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) apoia o desenvolvimento de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Conforme explicado na Seção 3 Alvo 1.1, os princípios específicos norteadores para a conservação das zonas úmidas foram incluídos na Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) em 2017. Até então, eram principalmente sustentados pela Política Nacional de Biodiversidade (PNB) e pelos planos de ação elaborados no âmbito da CDB. Ambas reconhecem a importância do esforço nacional de conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais integrados aos planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais pertinentes, de forma complementar e harmônica. Apoiam, por exemplo, ações como a elaboração dos zoneamentos ecológico-econômicos, de abrangência nacional, regional, estadual, municipal ou em bacias hidrográficas.

Além da ERB e da PNB, outras políticas setoriais citam a preocupação com o meio ambiente, mas não incluem em seus textos ou estratégias, os benefícios e ações para a manutenção ecológica das zonas úmidas. Como exemplo, a Resolução CNRH nº 98 de 03/2009 indica que o respeito e a adequação de especificidades socioculturais e ecológicas de cada bioma (incluem-se aqui áreas úmidas) das regiões hidrográficas, de cada bacia hidrográfica em território nacional e das bacias transfronteiriças constituem diretrizes para programas, projetos e ações de desenvolvimento de capacidades em gestão integrada dos recursos hídricos brasileiros. No entanto, as ferramentas de aplicação da Política Nacional de Recursos Hídricos não consideram a manutenção das funções ecológicas das zonas úmidas (Seção 3 – Alvos 2.1, 2.4 e 2.5).

Na escala local dos sítios Ramsar, o documento que pode fortalecer e promover as áreas úmidas nos setores-chave descritos é o plano de manejo das unidades de conservação (UCs). De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC, Lei 9985 de 07/2000), o plano de manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais da UC, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão. Ele deve abranger a área da UC, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas para promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas. Prevê-se a inserção de estratégias, metas e ações para apresentar os benefícios das zonas úmidas nas estratégias e planos de políticas locais/regionais relacionados a setores-chave como água,

energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura, pesca; na elaboração ou atualização futura dos planos de manejo das UCs e nos planos de gestão dos sítios Ramsar regionais.

Além disso, nos sítios, os atores-chave pertencentes aos conselhos gestores consultivos ou deliberativos das UCs (representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente) constituem componentes essenciais para a promoção das áreas úmidas nos diversos setores. Atualmente, dos 22 sítios Ramsar brasileiros, 10 apresentam plano de manejo e 12 apresentam conselho gestor.

**Meta 2.** O uso da água respeita as necessidades do ecossistema das zonas úmidas para que elas atinjam suas funções e prestem serviços na escala apropriada, entre outros, no nível da bacia ou ao longo da zona costeira. Contribui para os Objetivos 7 e 8 de Aichi e para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6.3.1

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover a conservação das áreas úmidas por meio da gestão integrada da paisagem.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Desenvolvimento de capacidades em gestão territorial, de recursos hídricos e meio ambiente para atores envolvidos na gestão dos sítios Ramsar; ii) Fomento da integração entre os conselhos gestores dos Sítios Ramsar e outros colegiados de gestão territorial; iii) Promoção da gestão integrada e transversal dos Sítios Ramsar, considerando as análises de vulnerabilidade às mudanças do clima; iv) Harmonização dos instrumentos de gestão das unidades territoriais que compõem os sítios Ramsar regionais; v) Identificação dos instrumentos de gestão territorial com interface com áreas úmidas relevantes; vi) Recomendação da adequação dos instrumentos de gestão territorial existentes ou em elaboração para a consideração das diretrizes de Ramsar.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Recomendação CNZU nº 7 de 06/2015 sobre a definição de áreas úmidas brasileiras e sobre o sistema de classificação destas áreas; ii) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em 2017; iii) Elaboração do plano de recursos hídricos da bacia do Paraguai considerando áreas úmidas em 2017-2018; iv) Elaboração da EBANB (em andamento).	

**Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018**

Contribuições: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 7 e 8 de Aichi, da EPANB e da Meta 6.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para o uso da água com respeito às necessidades do ecossistema das zonas úmidas.

#### Informações adicionais

No Brasil, foram instituídas as Metas Nacionais de Aichi 7 e 8 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) para serem alcançadas até 2020 no território nacional, inclusive nas áreas úmidas. A Meta 7 prevê a disseminação e fomento de práticas de manejo sustentável na agricultura, pecuária, aquicultura, silvicultura, extrativismo, manejo florestal e da fauna para assegurar a conservação da biodiversidade. A Meta 8 prevê a redução da poluição a níveis não prejudiciais para o funcionamento de ecossistemas e da biodiversidade.

A Meta 6.5 do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil) prevê que até 2030, seja implementada a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, quando apropriado.

Conforme explicado na Seção 3 – Alvo 1.1, a Estratégia Ramsar no Brasil e a Política Nacional da Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002) promovem o uso da água com respeito às necessidades do ecossistema. Os instrumentos de gestão da água inclusive citam a proteção dos biomas brasileiros (Seção 3 – Alvos 2.1 e 2.4). No entanto, no Brasil ainda não existem critérios de alocação e gerenciamentos dos recursos hídricos que considerem as necessidades do ecossistema das zonas úmidas para que elas atinjam suas funções e prestem serviços na escala apropriada.

A Iniciativa Águas Amazônicas, liderada pela Wildlife Conservation Society (WCS), visa construir um marco científico para subsidiar investimentos em projetos de desenvolvimento e conservação integrados na Bacia Amazônica. A iniciativa enfatiza as conexões e dinâmicas entre os ecossistemas terrestres e aquáticos, com ênfase nos corpos de água, que formam as paisagens aquáticas das bacias. “A Iniciativa Águas Amazônicas se baseia na abordagem “upstream – downstream” (montante-jusante) – o Manejo Integrado de Bacias Hidrográficas (MIBH) – que conceitualmente pode ser usado para se chegar à adequada escala em conservação, investimentos em desenvolvimento e mitigação de impactos ambientais” (WCS, 2017).

Na escala local dos sítios Ramsar, os documentos norteadores que devem prever estratégias, metas e ações para apoiar o uso da água com respeito às necessidades do ecossistema das zonas úmidas são os planos de manejo das UCs e os planos de gestão dos sítios Ramsar regionais. Prevê-se a inserção de tais estratégias, metas e ações na elaboração ou atualização futura desses documentos.

**Meta 3.** Os setores público e privado aumentam seus esforços para aplicar diretrizes e boas práticas para o uso racional da água e das zonas úmidas. Contribui para as Metas de Aichi 3, 4, 7 e 8.

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Promover ações que aumentem a participação social na governança dos Sítios Ramsar e sua integração com as políticas ambientais e de recursos hídricos.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	i) Desenvolvimento de capacidades em gestão territorial, de recursos hídricos e meio ambiente para atores envolvidos na gestão dos sítios Ramsar; ii) Fomento da integração entre os conselhos gestores dos Sítios Ramsar e outros colegiados de gestão territorial; iii) Harmonização dos instrumentos de gestão das unidades territoriais que compõem os sítios Ramsar regionais; iv) Identificação dos planejamentos setoriais ou projetos com grande potencial de impactos nas áreas úmidas.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	<p>Resultados: i) Participação dos gestores de sítios Ramsar e membros do CNZU na elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB).</p> <p>Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 3, 4, 7 e 8 de Aichi, da EPANB e das Metas 16.6 e 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para o aumento dos esforços dos setores público e privado na aplicação de diretrizes e boas práticas para o uso racional da água e das zonas úmidas. Como exemplo, as áreas úmidas estão sendo contempladas na elaboração do Plano de Recursos Hídricos da bacia do Paraguai.</p>	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

## Informações adicionais

No Brasil, foram instituídas as Metas Nacionais de Aichi 3, 4, 7 e 8 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) para serem alcançadas até 2020 no território nacional, inclusive áreas úmidas. A Meta 3 prevê a redução ou reformação de incentivos que possam afetar a biodiversidade para minimizar impactos negativos. Prevê também a elaboração e aplicação de incentivos positivos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. A Meta 4 prevê a adoção de medidas ou implementação de planos de produção e consumo sustentáveis, pelo governo, setor privado e grupos de interesse para mitigar ou evitar os impactos negativos da utilização de recursos naturais. A Meta 7 prevê a disseminação e fomento de práticas de manejo sustentável na agricultura, pecuária, aquicultura, silvicultura, extrativismo, manejo florestal e da fauna para assegurar a conservação da biodiversidade. A Meta 8 prevê a redução da poluição a níveis não prejudiciais para o funcionamento de ecossistemas e da biodiversidade.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), duas metas do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) reforçam o aumento dos esforços dos setores público e privado na aplicação de diretrizes e boas práticas para o uso racional da água e das zonas úmidas. A Meta 16.6 prevê o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis e a Meta 16.7 propõe garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Conforme explicado na Seção 3 – Alvo 3.1, a participação do setor privado na gestão de unidades de conservação (áreas protegidas) é regulamentada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC, Lei 9985 de 07/2000) e apoiada pela proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (em elaboração) e pela Política Nacional de Biodiversidade. O SNUC (Lei 9985 de 07/2000) tem como objetivo proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos. Segundo ele, o órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação (inclusive sítios Ramsar), deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade.

De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795 de 04/1999) é dever das instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Segundo ela, o poder público em níveis federal, estadual e municipal deve incentivar a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais. No Brasil, o Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental auxilia o controle social-ambiental-educacional da política.

Na escala local dos sítios Ramsar, os documentos norteadores que devem prever estratégias, metas e ações para apoiar o aumento dos esforços dos setores público e privado para aplicar diretrizes e boas práticas para o uso racional da água e das zonas úmidas são os planos de manejo das UCs e os planos de gestão dos sítios Ramsar regionais. Prevê-se a inserção de tais estratégias, metas e ações na elaboração ou atualização futura desses documentos.

**Meta 4.** *As espécies exóticas invasoras e as vias de introdução e expansão são identificadas e priorizadas; as espécies exóticas invasoras prioritárias são controladas ou erradicadas; e as respostas da*

administração são preparadas e implementadas para prevenir sua introdução e estabelecimento. Contribui para a Meta de Aichi 9.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover ações de gestão e monitoramento dos Sítios Ramsar.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Implantação de programas de monitoramento da biodiversidade e recursos hídricos integrados, participativos e de longo prazo nos Sítios Ramsar, que utilizem indicadores de baixo custo e fácil verificação; ii) Elaboração e implementação de planos de proteção para os Sítios Ramsar.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento); Elaboração dos planos de ação para controle de espécies exóticas.  Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Meta Nacional 9 de Aichi, da EPANB e da Meta 15.8 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para a identificação de espécies invasoras, suas vias de introdução, bem como seu controle, erradicação e prevenção de invasão nos sítios Ramsar.	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

### Informações adicionais

No Brasil, a proposta de Estratégia Ramsar no Brasil e Política Nacional da Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002) preveem o apoio ao inventário e mapeamento de espécies exóticas invasoras e espécies-problema, bem como dos ecossistemas em que foram introduzidas para nortear estudos dos impactos gerados e ações de controle. Elas apoiam a promoção e apoio de pesquisas para subsidiar a prevenção, erradicação e controle de espécies exóticas invasoras e espécies-problema que ameacem os recursos e visam a prevenção, a erradicação e o controle de espécies exóticas invasoras que possam afetar a biodiversidade.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), a Meta 15.8 do Objetivo 25 (Vida Sobre a Terra) institui que sejam implementadas, até 2020, medidas para evitar a introdução; para reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos; e para controlar ou erradicar as espécies prioritárias.

A Resolução CONABIO nº 5 de 10/2009 estabeleceu a Estratégia Nacional para Espécies Invasoras (ENEI). Essa resolução fornece uma estrutura e diretrizes para o desenvolvimento de planos subnacionais para evitar, controlar e monitorar espécies invasoras nos ecossistemas brasileiros, inclusive em áreas úmidas. Desde 2012, o Comitê de Aconselhamento sobre Espécies Exóticas Invasoras tem apoiado tecnicamente as iniciativas do Ministério do Meio Ambiente voltadas para implementação desta estratégia.

A Meta Nacional 9 de Aichi (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013) prevê a implementação da ENEI até 2020 no país, incluindo todas as áreas úmidas e com a participação e comprometimento dos estados, para a formulação de uma Política Nacional que garanta o diagnóstico continuado e atualizado das espécies e a efetividade dos planos de ação de prevenção, contenção e controle.

Diversos Planos de Ação Nacionais (PANs) destacam a necessidade de recuperar áreas degradadas e de combater a introdução das espécies invasoras, podendo ser destacados os seguintes: PAN-Paraíba do Sul, PAN-Baixo e Médio Xingu, PAN-Mogi, Pardo Grande, PAN-Herpetofauna do Sul, PAN-Manguezal; PAN-Quelônios Amazônicos, PAN-São Francisco, PAN-Herpetofauna do Sudeste, PAN-Coral e PAN-Baixo Iguçu.

Na escala local dos sítios Ramsar, os documentos norteadores que devem prever estratégias, metas e ações para apoiar o a identificação, priorização, controle ou erradicação de espécies exóticas invasoras e suas vias de introdução e expansão são os planos de manejo das UCs e os planos de gestão dos sítios Ramsar regionais. Prevê-se, quando pertinente, a inserção de tais estratégias, metas e ações na elaboração ou atualização futura desses documentos.

## Objetivo 2. Conservação e gestão efetivas da rede de Sítios Ramsar

**Meta 5.** O caráter ecológico dos sítios Ramsar é mantido ou restaurado por meio do gerenciamento efetivo, planejado e integrado. Contribui para as Metas de Aichi 6,11, 12.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta

<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover ações de gestão e monitoramento dos Sítios Ramsar.
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Desenvolvimento e aplicação de metodologias de mapeamento dos serviços ecossistêmicos das áreas úmidas dos Sítios Ramsar como subsídio à recuperação de áreas degradadas e projetos nacionais de conservação de áreas úmidas; ii) Implementação de ações de recuperação das áreas degradadas, como áreas de preservação permanente e reservas legais; iii) Implementação de ações para a eliminação ou controle dos vetores de pressão nos sítios Ramsar;
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>  <b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 6, 11 e 12 de Aichi, da EPANB e as Metas 6.6, 15.1 e 15.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para o gerenciamento efetivo, planejado e integrado dos sítios Ramsar, permitindo a manutenção e/ou restauração do caráter ecológico.

## Informações adicionais

No Brasil, as Metas Nacionais de Aichi 6, 11, 12 e 14 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 6 prevê o manejo e a captura sustentáveis, legais e realizados com abordagens ecossistêmicas, de quaisquer estoques de organismos aquáticos para evitar a sobreexploração; para colocar em prática planos e medidas de recuperação de espécies exauridas; para evitar que a pesca não tenha impactos adversos significativos sobre espécies ameaçadas e ecossistemas vulneráveis; e para fazer com que os impactos da pesca sobre estoques, espécies e ecossistemas permaneçam dentro de limites ecológicos seguros, estabelecidos cientificamente. A Meta 11 prevê a proteção das áreas dos biomas brasileiros (30% da Amazônia, 17% dos demais biomas terrestres e 10% das áreas marinhas e costeiras) até 2020, principalmente as áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, por meio de unidades de conservação e outras categorias de áreas protegidas previstas na Lei do SNUC (Lei nº 9985 de 07/2000). A Meta 12 prevê a redução significativa (tendência a zero) do risco de extinção de espécies ameaçadas e a melhoria de conservação das espécies com maior declínio até 2020. Por fim, a Meta 14 prevê a restauração e preservação dos ecossistemas provedores de serviços essenciais, inclusive relativos à água, levando em conta as necessidades das mulheres, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e comunidades locais, e de pobres e vulneráveis.

A Meta 6.6 do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil) institui que, até 2020, sejam protegidos e restaurados os ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos. A Meta 15.1 do Objetivo 15 (Vida Sobre a Terra) assegura, até 2020, a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais. A Meta 15.5 prevê a tomada de medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.

Na escala nacional, o Brasil apresenta o Programa Nacional de Monitoramento da Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação Federais e de Espécies Ameaçadas. Constitui um programa permanente, voltado ao monitoramento da biodiversidade e das espécies ameaçadas de extinção em todo o território nacional para subsidiar o estabelecimento de medidas para a conservação e uso sustentável das espécies; a gestão de territórios e unidades de conservação; e a formulação de políticas públicas em múltiplas escalas geográficas. Atualmente o Programa Nacional de Monitoramento é implementado nos sítios Ramsar Parque Nacional de Anavilhanas e Parque Nacional do Cabo Orange; e tem previsão de ser implementado no sítio Parque Nacional Viruá, no Parque Nacional da Lagoa do Peixe, no Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, e na Reserva Biológica Atol das Rocas.

Na escala local dos sítios Ramsar, todos os sítios que apresentam planos de manejo preveem estratégias, metas e ações para manter o caráter ecológico das áreas úmidas. Prevê-se que, quando pertinente, os planos de manejo das UCs e os planos de gestão dos sítios Ramsar regionais apresentem, em sua atualização ou elaboração futura, a inserção de estratégias, metas e ações de restauração.

**Meta 7.** *Os sítios com risco de mudança de caráter ecológico têm suas ameaças abordadas. Contribui para as Metas de Aichi 5, 7, 11, 12*

## Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover ações de gestão e monitoramento dos Sítios Ramsar.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Desenvolvimento e aplicação de metodologias de mapeamento dos serviços ecossistêmicos das áreas úmidas dos Sítios Ramsar como subsídio à recuperação de áreas degradadas e projetos nacionais de conservação de áreas úmidas; ii) Implementação de ações de recuperação das áreas degradadas; iii) Implementação de ações para a eliminação ou controle dos vetores de pressão nos sítios Ramsar.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 5, 7, 11 e 12 de Aichi, da EPANB e as Metas 15.2, 15.7, 15.8 e 15.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação contribuirá como um marco norteador para a abordagem dos vetores de pressão que ameaçam o caráter ecológico dos sítios Ramsar.	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

## Informações adicionais

No Brasil, as Metas Nacionais de Aichi 5, 7, 11, 12 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 5 prevê a redução de perda de ambientes nativos (comparada às taxas de 2009) e a redução (tendência a zero) da degradação e fragmentação de todos os biomas brasileiros. A Meta 7 prevê a disseminação e fomento de práticas de manejo sustentável na agricultura, pecuária, aquicultura, silvicultura, extrativismo, manejo florestal e da fauna para assegurar a conservação da biodiversidade. A Meta 11 prevê a proteção das áreas dos biomas brasileiros (30% da Amazônia, 17% dos demais biomas terrestres e 10% das áreas marinhas e costeiras), principalmente em áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, por meio de unidades de conservação e outras categorias de áreas protegidas previstas na Lei do SNUC (Lei nº 9985 de 07/2000). Por fim, a Meta 12 prevê a redução significativa (tendência a zero) do risco de extinção de espécies ameaçadas e a melhora de conservação das espécies com maior declínio.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), quatro metas do Objetivo 15 (Vida Sobre a Terra) apoiam estratégias para a redução/supressão dos vetores de pressão que ameaçam o caráter ecológico dos ecossistemas brasileiros. Meta 15.2 prevê a promoção, até 2020, da implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas; a detenção do desmatamento, a restauração das florestas degradadas e o aumento substancial do florestamento e o reflorestamento. A Meta 15.7 prevê a tomada de medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas que aborda tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem. A Meta 15.8 institui que, até 2020, serão implementadas medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos; além do controle ou erradicação das espécies prioritárias. A Meta 15.c reforça o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

Na escala nacional, os principais instrumentos que abordam as ameaças e a mudança de caráter ecológico das áreas úmidas são os Planos de Ação Nacionais (PANs, especialmente o PAN-Manguezal), o Projeto GEF-Mangue, o Programa Nacional de Monitoramento da Conservação da Biodiversidade, o Programa ARPA, o Sistema SAMGE, o Projeto GEF-Mar e o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros. Eles estão descritos a seguir:

- i) O Planos de Ação Nacionais (PANs) que abordam a prevenção do risco de mudanças ecológicas (além de destacarem a necessidade de recuperar áreas degradadas) são: o PAN-Manguezal, PAN-Paraíba do Sul, PAN-Baixo e Médio Xingu; PAN-Mogi, Pardo Grande; PAN-Herpetofauna do Sul; PAN-Manguezal; PAN-Quelônios Amazônicos; PAN-São Francisco; PAN-Herpetofauna do Sudeste; PAN-Coral, e o PAN-Baixo Iguaçu. O Plano de Ação Nacional do Manguezal (PAN Manguezal, Portaria MMA nº9 de 01/2015) identifica as principais espécies ameaçadas e espécies de importância socioeconômica no ecossistema manguezal para os quais ações de conservação são necessárias. Está sendo desenvolvido em áreas estratégicas, incluindo as regiões dos sítios Ramsar Parque Nacional do Cabo Orange, Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses, Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís incl. Baixios do Mestre Alvaro e Tarol, e Estação Ecológica de Guaraqueçaba.
- ii) O Projeto de Conservação Efetiva e Uso Sustentável dos Manguezais no Brasil em Áreas Protegidas (GEF-Mangue) implementou o Programa Nacional de Conservação e Uso

Sustentável de Manguezais e o Diagnóstico do avanço de tais ameaças, como dos impactos da carcinicultura, a expansão de áreas urbanas, o turismo e pesca predatórias, a poluição por petróleo e esgoto e o corte de madeira de árvores nos manguezais brasileiros. Os manguezais são áreas de preservação permanente (APP) protegidas pela Lei nº 12651 de 05/2012. O projeto GEF Mangue iniciou-se em 2008 e é previsto para terminar em dezembro de 2017 (até o momento, não apresenta perspectiva de continuidade devido à falta de recursos financeiros). Os sítios Ramsar que fizeram parte desse projeto foram: APA Reentrâncias Maranhenses, APA Cananéia-Iguape e Peruíbe, APA de Guaraqueçaba e APAE de Guaratuba.

- iii) O Programa Nacional de Monitoramento da Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação Federais e de Espécies Ameaçadas do ICMBio é um programa brasileiro permanente (Instrução Normativa nº 3 de 09/2017), voltado ao monitoramento do estado, do manejo e do uso social da biodiversidade e seus recursos naturais e serviços ambientais nas áreas protegidas (unidades de conservação) federais. Ele possui três subprogramas: Terrestre, Águas Continentais e Marinho-costeiro. O Subprograma Terrestre está sendo implementado nos sítios Ramsar Parque Nacional de Anavilhanas e Parque Nacional do Cabo Orange; e tem previsão de ser implementado no sítio Parque Nacional Viruá. O Subprograma Marinho-costeiro prevê a implementação das atividades em três sítios Ramsar: no Parque Nacional da Lagoa do Peixe, no Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, e na Reserva Biológica Atol das Rocas.
- iv) O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA, Decreto nº 8505 de 08/2015) foi instituído há 15 anos e está em sua terceira fase (2014 a 2039). Tem como objetivos apoiar a criação e a consolidação de áreas protegidas, auxiliar sua manutenção, propor mecanismos que garantam sua sustentação financeira, promover a conservação da biodiversidade e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa. Atualmente, 114 áreas protegidas da Amazônia são contempladas e é prevista a criação de outras 18. Quatro sítios Ramsar fazem parte do ARPA: Parque Nacional do Cabo Orange, Parque Nacional Viruá e Parque Nacional de Anavilhanas e Reserva Biológica do Guaporé.
- v) O Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe) mencionado na Seção 3 – Alvo 5.9 deste relatório, é uma metodologia de avaliação e monitoramento de gestão e de aplicação rápida nas áreas protegidas (unidades de conservação) federais brasileiras. Foi institucionalizada em 2016 (Portaria do ICMBio nº 306 de 05/2016) e está em contínuo aprimoramento pelo governo. Avalia três elementos relacionados à gestão: Planejamento, Insumos e Processos. Objetiva subsidiar a tomada de decisão em âmbito local, sistematizar e monitorar informação territorial e gerar relatórios gerais ou específicos. Utiliza uma lógica similar ao dos Padrões Abertos para a Prática da Conservação. Até o momento, foi aplicado em 156 áreas protegidas federais, podendo ser adaptado para outras esferas de gestão. Dentre elas, nove sítios Ramsar foram avaliados em 2016 (Seção 3 – Alvo 5.9 e Seção 5).
- vi) O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (GEF-Mar) apoia a expansão de um sistema de áreas marinhas e costeiras protegidas no Brasil, e identifica mecanismos para a sua sustentabilidade financeira. Está em vigor desde 2014 e é previsto para ser finalizado em 2019. Abrange uma área de 1.703.933,31 ha, na qual cinco sítios Ramsar são contemplados: PARNA da Lagoa do Peixe, PARNA Marinho dos Abrolhos, REBIO do Atol das Rocas e Parque Estadual Marinho do Parcel de Manuel Luís incl. Baixios do Mestre Alvaro e Tarol.

vii) Em 2015 o governo brasileiro instituiu o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (Portaria MMA nº 365 de 11/2015) para mapear e monitorar o desmatamento, avaliar a cobertura vegetal e o uso do solo, monitorar as queimadas e restaurar a vegetação e extração seletiva. Ele monitora os biomas da Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal por meio de tecnologias de satélite, em tempo real e periódico, com diferentes resoluções espaciais, para detecção on-line. Atualmente está sendo implementado na Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica (2016-2017) e em breve na Caatinga, Pampa e Pantanal (2017-2018).

### Objetivo 3. Uso racional de todas as áreas úmidas

**Meta 8.** Os inventários nacionais de zonas úmidas foram iniciados, concluídos ou atualizados, divulgados e utilizados para promover a conservação e o gerenciamento efetivo de todas as zonas úmidas. Contribui para as Metas de Aichi 12, 14, 18, 19.

#### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Aumentar o conhecimento básico e aplicado sobre os ecossistemas de áreas úmidas, visando aprimorar sua gestão e conservação.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Aperfeiçoamento do Inventário Nacional de Áreas úmidas; ii) Integração do Inventário Nacional e da base de dados sobre áreas úmidas com as informações do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), do Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SIBBr) e do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC); iii) Fortalecimento das pesquisas científicas sobre áreas úmidas; iv) Promoção da gestão do conhecimento sobre áreas úmidas; v) Integração de informações sobre desmatamento, uso do solo, recuperação de vegetação nativa, biodiversidade e demais; vi) Promoção de ferramentas analíticas capazes de quantificar relações de causa e efeito para orientar o processo decisório, como os Sistemas de Suporte à Decisão (SSD).	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Desencadeamento do processo de elaboração do Inventário Nacional de Áreas úmidas (mapeamento); e ii) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; iii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuições: A finalização do Inventário Nacional de Áreas úmidas e a finalização da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB)	

**Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018**

contribuirão com a implementação das Metas Nacionais 12, 14, 18 e 19 de Aichi, da EPANB e da Meta 15.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, a implementação da ERB contribuirá como um marco norteador para aumentar o conhecimento básico e aplicado sobre os ecossistemas de áreas úmidas e promover sua conservação e gerenciamento efetivos.

#### Informações adicionais

No Brasil, a instituição e implementação do programa nacional de inventários biológicos integrados a estudos do meio físico, com ênfase em grupos taxonômicos megadiversos abrangendo os diferentes habitats e regiões geográficas do país são previstas pela Política Nacional da Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002). Ela objetiva, por exemplo, instituir programas de formação, atualização e fixação de recursos humanos em instituições voltadas para o inventário, caracterização, classificação e gestão da biodiversidade dos diversos biomas do país (inclusive áreas úmidas).

Outro importante instrumento é a Recomendação CNZU nº 7 de 06/2015 sobre a definição de áreas úmidas brasileiras e sobre o sistema de classificação destas áreas. Segundo ela, o Brasil apresenta 11 classes, 6 subclasses e 33 macrohabitats de áreas úmidas

Diversos Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PANs) preveem o aumento de conhecimento sobre as áreas úmidas, como os PANs: PAN-Paraíba do Sul, PAN-Pequenos Cetáceos, PAN-Tartarugas Marinhas, PAN-Aves do Cerrado e Pantanal, PAN-Tubarões, PAN-São Francisco (ênfata as estratégias de manejo da pesca), PAN-Herpetofauna do Sudeste e PAN-Coral.

A finalização do Inventário Nacional de Áreas Úmidas (Seção 3 – Alvo 8.1) contribuirá com a implementação de diversas Metas Nacionais de Aichi no Brasil, como, por exemplo, as metas 12, 14, 18 e 19 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013), instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 12 prevê a redução significativa (tendência a zero) do risco de extinção de espécies ameaçadas e a melhora de conservação das espécies com maior declínio até 2020. A Meta 14 prevê a restauração e preservação dos ecossistemas provedores de serviços essenciais, inclusive relativos à água. A Meta 18 prevê o respeito aos conhecimentos tradicionais, inovações e práticas, e à utilização usual dos recursos biológicos relevantes à conservação e uso sustentável da biodiversidade, de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais. Por fim, a Meta 19 prevê a ampliação e o compartilhamento das bases científicas e tecnológicas para o conhecimento sobre valores, funcionamento e tendências de perda de biodiversidade; bem como o apoio ao seu uso sustentável e à sua geração de tecnologia e inovação.

Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), o Inventário Nacional de Áreas Úmidas apoiará a implementação da Meta 15.1 (Objetivo 15 - Vida Sobre a Terra), que prevê que até 2020 sejam assegurados a conservação, recuperação e o uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

**Meta 9.** O uso racional das zonas úmidas é fortalecido por meio da gestão integrada dos recursos na escala apropriada, entre outros, na bacia hidrográfica ou ao longo da zona costeira. Contribui para as Metas de Aichi 4, 6, 7.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	<p>Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):</p> <p>Promover ações que aumentem a participação social na governança dos sítios Ramsar e sua integração com as políticas ambientais e de recursos hídricos.</p>	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	<p>Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):</p> <p>i) Promoção de sinergias entre os conselhos de bacias hidrográficas (CBHs, Art. 38, inciso I da Lei nº 9.433 de 01/1997) e os Sítios Ramsar; ii) Incentivo à participação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente nos conselhos dos sítios Ramsar; iii) Incentivo dos gestores de sítios Ramsar para liderar ações de integração que visam aumentar e qualificar a participação social; iv) Melhora da representatividade e participação social de povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais nos conselhos gestores de sítios Ramsar; iv) Desenvolvimento de capacidades em gestão territorial, de recursos hídricos e meio ambiente para atores envolvidos na gestão dos sítios Ramsar; v) Fomento da integração entre os conselhos gestores dos Sítios Ramsar e outros colegiados de gestão territorial; Incentivo da formação de sítios Ramsar regionais para a gestão integrada de áreas úmidas por meio da coordenação de ações entre áreas protegidas e outros territórios.</p>	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	<p>Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento);</p> <p>Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 4, 6 e 7 de Aichi, da EPANB e das Metas 6.5, 15.9 e 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para a promoção da gestão integrada dos recursos em escala regional, como bacia hidrográfica ou ao longo da zona costeira. Exemplos são os sítios Ramsar regionais que possibilitarão a conectividade dos processos ecológicos, por meio da articulação entre instrumentos de gestão que estejam sob a tutela de diferentes instâncias implementadoras de ações de conservação.</p>	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

## Informações adicionais

As Metas Nacionais de Aichi 4, 6 e 7 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 4 prevê a adoção de medidas ou implementação de planos de produção e consumo sustentáveis, pelo governo, setor privado e grupos de interesse para mitigar ou evitar os impactos negativos da utilização de recursos naturais. A Meta 6 prevê o manejo e a captura sustentáveis, legais e realizados com abordagens ecossistêmicas de quaisquer estoques de organismos aquáticos para evitar a sobrexploração; para colocar em prática planos e medidas de recuperação de espécies exauridas; para evitar que a pesca não tenha impactos adversos significativos sobre espécies ameaçadas e ecossistemas vulneráveis; e para fazer com que os impactos da pesca sobre estoques, espécies e ecossistemas permaneçam dentro de limites ecológicos seguros, estabelecidos cientificamente. A Meta 7 prevê a disseminação e fomento de práticas de manejo sustentável na agricultura, pecuária, aquicultura, silvicultura, extrativismo, manejo florestal e da fauna para assegurar a conservação da biodiversidade.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), a Meta 6.5 do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) prevê a implementação, até 2030, da gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, quando apropriado. A Meta 15.9 do Objetivo 15 (Vida Sobre a Terra) prevê a integração, até 2020, dos valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas. Por fim, a Meta 16.6 do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) apoia o desenvolvimento de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Na escala nacional, conforme descrito na Seção 3 – Alvos 2.1 e 2.4, a gestão dos recursos hídricos é regulamentada pela Política Nacional de Recursos Hídricos, pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH) (Lei nº 9433 de 01/1997) e pelo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH, Resolução CNRH nº 148 de 12/2012).

A Política Nacional tem como diretriz, a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas e bióticas (entre outras) das diversas regiões do Brasil. Segundo ela, o SNGRH é responsável por coordenar a gestão integrada das águas; e planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos. No caso do Plano Nacional de Recursos Hídricos, ele versa sobre a gestão de recursos hídricos integrada ao gerenciamento costeiro, incluindo as áreas úmidas (seu Programa IX prevê a integração dos conselhos de bacias hidrográficas com os conselhos de unidades de conservação).

Em 2015, o Comitê Nacional de Zonas úmidas (CNZU) elaborou a Recomendação CNZU nº 7 de 06/2015 sobre a definição de áreas úmidas brasileiras e sobre seu sistema de classificação a ser adotada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão do SNGRH, responsável por estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional. Até o momento, nenhum encaminhamento positivo fora fornecido.

Outros instrumentos de gestão nacionais que preveem a integração da gestão com bacias hidrográficas são: o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP, Decreto nº 5758 de 04/2006); a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12187 de 12/2009 e Decreto nº 7390 de 12/2010); e o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA, Portaria MMA nº 150 de 05/2016). Alguns Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PANs) abrangem áreas úmidas e destacam a necessidade de aumentar a proteção e a conectividade de habitats e populações, tais como o PAN-Ariranha, o PAN-Baixo e Médio Xingu e o PAN-Herpetofauna do Sul.

**Meta 10.** As inovações e práticas do conhecimento tradicional de povos indígenas e de comunidades locais relevantes para o uso racional das zonas úmidas e o uso habitual de seus recursos são documentados, respeitados, sujeitos à legislação nacional e obrigações internacionais relevantes e totalmente integrados e refletidos na Implementação da Convenção com a participação plena e efetiva das comunidades indígenas e locais em todos os níveis relevantes. Contribui para Meta de Aichi 18.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover ações que aumentem a participação social na governança dos sítios Ramsar e sua integração com as políticas ambientais e de recursos hídricos; Aumentar o conhecimento básico e aplicado sobre os ecossistemas de áreas úmidas, visando aprimorar sua gestão e conservação.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Promoção da gestão do conhecimento sobre áreas úmidas; ii) Melhora da representatividade e participação social de povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais nos conselhos gestores de sítios Ramsar.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuição: A elaboração da proposta Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação da Meta Nacional 18 de Aichi, da EPANB e das Metas 2.3, 6b, 16.6, 16.7 e 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação contribuirá como um marco norteador para a documentação e respeito das inovações e práticas do conhecimento tradicional de povos indígenas e de comunidades locais dos sítios Ramsar.	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

## Informações adicionais

No Brasil, a Meta Nacional 18 de Aichi (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foi instituída para ser alcançada até 2020 no território nacional, inclusive nas áreas úmidas. Ela prevê o respeito aos conhecimentos tradicionais, inovações e práticas, e à utilização usual dos recursos biológicos relevantes à conservação e uso sustentável da biodiversidade, de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais.

A Meta 2.3 do Objetivo 2 (Erradicação da Fome) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil) prevê, que até 2030, seja dobrada a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola. A Meta 6.b do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) prevê o apoio e fortalecimento da participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento. Por fim, o Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) apresenta três metas referentes à meta 10 de Ramsar: a Meta 16.6 que promove o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis; a Meta 16.7, que apoia a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis; e a Meta 16.10, que visa assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Na escala nacional, os principais instrumentos que reconhecem o conhecimento tradicional de povos indígenas e de comunidades locais são a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Estatuto do Índio, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas e a Lei de acesso ao patrimônio genético. Além deles, a Política Nacional da Biodiversidade também promove seu respeito e disseminação. Eles estão descritos a seguir:

- i) A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6040 de 02/2007) reconhece, protege e promove os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais no país, inclusive nas áreas úmidas. São aproximadamente 5 milhões de brasileiros em comunidades tradicionais e 818 mil indígenas (IBGE, 2010). Em relação à leis que incluem a população indígena, há no Brasil, 12 leis fundamentais; 11 sobre cidadania; 17 sobre ordenamento territorial; 31 sobre meio ambiente; 23 sobre educação; 24 sobre segurança social; 9 sobre cultura; 9 sobre etnodesenvolvimento; 8 sobre defesa; e 13 sobre pesquisa (FUNAI, 2017). O Estatuto do Índio (Lei n.º 6001 de 12/1973) tem como objetivo preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à nação.
- ii) A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI, Decreto nº 7747 de 06/2012) visa garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas (inclusive em áreas úmidas), assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural. Seus objetivos específicos estão estruturados em quatro eixos: proteção territorial e dos recursos naturais; governança e participação indígena; áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas; e prevenção e recuperação de danos ambientais.

Para promover o protagonismo, autonomia e autodeterminação dos povos indígenas, são elaborados os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) conforme sua especificidade, características políticas, sociais, culturais e econômicas de cada povo, bem como de acordo com as especificidades ambientais dos territórios (FUNAI, 2013). Um importante parceiro financiador para a promoção desses documentos tem sido o Fundo Amazônia, com recursos do governo da Noruega, Alemanha e Brasil.

- iii) A Política Nacional da Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002) tem, como princípio, a importância da manutenção da diversidade cultural nacional, especialmente de povos indígenas, dos quilombolas e outras comunidades locais, para a pluralidade de valores na sociedade em relação à biodiversidade. Ela apresenta o apoio a essas populações em 100% de seus componentes norteadores.
- iv) A Lei de acesso ao patrimônio genético (Lei nº 13.123 de 05/2015) protege os conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético de populações indígenas, de comunidade tradicional ou de agricultor tradicional contra a utilização e exploração ilícita e regulamenta a repartição de benefícios.

Além dos instrumentos citados, a documentação e respeito das inovações e práticas do conhecimento tradicional de povos indígenas e de comunidades locais também são incentivados pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795 de 04/1999 e Decreto nº 4281 de 06/2002), pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (PRoNEA) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE nº 2 de 06/2012). Segundo elas, os conhecimentos dos diversos grupos sociais formativos do Brasil, que utilizam e preservam a biodiversidade, devem ser promovidos.

Na escala local dos sítios Ramsar, todos os sítios que apresentam planos de manejo preveem estratégias, metas e ações (quando pertinentes) para a documentação e respeito ao conhecimento tradicional e para a participação de povos indígenas e de comunidades locais em ações de gestão. Além disso, prevê-se tais estratégias, metas e ações em sua atualização ou elaboração futuras. Como exemplo, atualmente encontra-se em discussão a implementação de um sítio Ramsar regional na bacia do rio Negro (bioma Amazônia) com o apoio da Rede Rio Negro e da FUNAI.

**Meta 11.** *As funções, serviços e benefícios das zonas úmidas são amplamente demonstrados, documentados e disseminados. Contribui para as Metas de Aichi 1, 2, 13, 14.*

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promoção da gestão do conhecimento sobre áreas úmidas brasileiras.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):	

---

	<p>i) Utilização de plataformas web para a promoção de informações sobre áreas úmidas; ii) Integração de informações sobre áreas úmidas com informações sobre desmatamento, uso do solo, recuperação da vegetação nativa, biodiversidade e outros dados pertinentes; iii) Estabelecimento da periodicidade para a atualização das informações sobre áreas úmidas; iv) Padronização dos dados sobre áreas úmidas com os de operações de redes hídricas.</p>
<p><b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b></p> <p><b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b></p>	<p>Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).</p> <p>Contribuição: A elaboração da Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 1, 2, 13 e 14 de Aichi, da EPANB e da Meta 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para a disseminação e documentação de informações sobre as funções, serviços e benefícios das zonas úmidas.</p>

---

## Informações adicionais

As Metas Nacionais de Aichi 1, 2, 13 e 14 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 1 prevê que até este período, a população brasileira terá conhecimento dos valores da biodiversidade e das medidas que poderá tomar para conservá-la e utilizá-la de forma sustentável. A Meta 2 prevê a integração dos valores da biodiversidade, geodiversidade e sociodiversidade nas estratégias nacionais e locais de desenvolvimento, incluindo as que integram áreas úmidas. A Meta 13 estabelece a elaboração e a implementação de estratégias para minimizar a perda da diversidade genética da fauna e flora e da diversidade cultural; bem como sua manutenção. A Meta 14 prevê a restauração e preservação dos ecossistemas provedores de serviços essenciais, inclusive relativos à água.

A demonstração, documentação e disseminação de informações sobre as áreas úmidas brasileiras é apoiada pela Meta 16.10 do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil). Ela prevê que seja assegurado o acesso público à informação e a proteção às liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

A Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795 de 04/1999 e Decreto nº 4281 de 06/2002) reconhece a educação ambiental, inclui-se aqui informações sobre áreas úmidas, como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Ela tem como objetivo o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos. Ela é desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal brasileiro (educação básica, educação superior, educação especial, educação profissional e educação de jovens e adultos).

O Programa Nacional de Educação Ambiental (PRoNEA) tem como objetivo assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade (ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política) para o desenvolvimento do Brasil. Dentre suas ações, prevê a promoção de campanhas de educação ambiental para a disseminação permanente de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE nº 2 de 06/2012) têm, dentre seus objetivos, a intenção de promover o cuidado com a comunidade de vida e com a integridade dos ecossistemas brasileiros, incluindo áreas úmidas; e de fomentar e fortalecer a integração entre ciência e tecnologia, visando à sustentabilidade socioambiental.

De acordo com a Resolução CNRH nº 98 de 03/2009, os princípios e fundamentos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de 01/1997), tal qual a proteção, a conservação e o uso sustentável da água como base da vida, do desenvolvimento e do meio ambiente; constitui-se orientadora para as ações de educação ambiental, de desenvolvimento de capacidades, de mobilização social e de disseminação da informação na gestão integrada dos recursos hídricos brasileiros.

A Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental no Âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (ENCEA) visa reforçar o conteúdo educativo e de comunicação para a implementação de políticas públicas na gestão do meio ambiente brasileiro. A implementação de suas diretrizes e respectivas ações estratégicas contribui com a disseminação e documentação de informações sobre as funções, serviços e benefícios das áreas úmidas, especialmente em relação às UCs denominadas sítios Ramsar.

Na escala local dos sítios Ramsar, prevê-se que a atualização ou elaboração futuras dos planos de manejo e planos de gestão regionais apresentem estratégias, metas e ações para a demonstração, documentação e disseminação das funções, serviços e benefícios das zonas úmidas.

**Meta 12.** Restauração de zonas úmidas degradadas, com prioridade para as zonas úmidas que são relevantes para a conservação da biodiversidade, redução do risco de desastres, meios de subsistência e/ou mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Contribui para as Metas de Aichi 14 e 15.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover ações de restauração de áreas úmidas. Incorporar a mudança do clima na gestão dos sítios Ramsar.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Desenvolvimento e aplicação de metodologias de mapeamento dos serviços ecossistêmicos das áreas úmidas dos Sítios Ramsar como subsídio à recuperação de áreas degradadas e projetos nacionais de conservação de áreas úmidas; ii) Implementação de ações de recuperação das áreas degradadas, como áreas de preservação permanente e reservas legais; iii) Implementação de ações para a eliminação ou controle dos vetores de pressão nos sítios Ramsar; iv) Integração das áreas do Plano Nacional de Adaptação com os sítios Ramsar; v) Fortalecimento de capacidades adaptativas das populações situadas em áreas úmidas, especialmente dos povos indígenas e demais comunidades tradicionais para a redução de sua vulnerabilidade; vi) Integração de conhecimentos científicos, tradicionais e locais que potencializem a capacidade de adaptação e reduzam a vulnerabilidade das áreas úmidas.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 14 e 15 de Aichi, da EPANB e para o alcance das Metas 1.5, 2.4 e 15.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação contribuirá como um marco norteador para a restauração de zonas úmidas degradadas e redução de sua vulnerabilidade aos vetores de pressão.	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo,</b>		

---

**enviado em janeiro de  
2018**

---

## Informações adicionais

As Metas Nacionais de Aichi 14 e 15 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 14 prevê a restauração e preservação dos ecossistemas provedores de serviços essenciais, inclusive relativos à água. A Meta 15 prevê o aumento dos estoques de carbono por meio de ações de conservação e recuperação de ecossistemas degradados e prioriza biomas, bacias hidrográficas e ecorregiões mais devastadas; contribuindo para a mitigação e adaptação à mudança climática e combate à desertificação.

A Meta 1.5 do Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prevê que seja realizada, até 2030, a construção da resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e da redução da exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais. A Meta 2.4 do Objetivo 2 - Erradicação da Fome prevê que até 2030 haja a garantia de sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementação de práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo. Por fim, a Meta 15.3 prevê que, até 2030, sejam realizados o combate à desertificação; a restauração da terra e do solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações; e a luta para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

No âmbito nacional, o principal instrumento brasileiro para o estabelecimento de estratégias de mitigação das mudanças climáticas é a Política Nacional sobre Mudança do Clima. Para a adaptação, é o Plano Nacional de Adaptação. Eles estão descritos a seguir:

- i) A Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12187 de 12/2009 e Decreto nº 7390 de 12/2010) constitui o instrumento brasileiro para o estabelecimento de estratégias integradas de mitigação e adaptação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional. Ela visa, entre outros objetivos, a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional. São eles: Floresta Amazônica, Mata Atlântica, Serra do Mar, Pantanal Mato-Grossense, Cerrado, Caatinga e a Zona Costeira (PEC nº 51 de 2003).

Os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCD) nos biomas brasileiros constituem ferramentas de implementação da PNMC. O PPCD da Amazônia Legal (PPCDAm, Decreto nº 7390 de 09/2010) foi criado em 2004 e encontra-se em sua quarta fase (2016-2020). Apesar de ter reduzido as taxas de desmatamento nas segunda e terceira fases (2009 a 2015), em 2016 houve um aumento de 29 % de perdas em relação à taxa de 2015. O PPCD do Cerrado (PPCerrado, Decreto nº 7390 de 09/2010) foi criado em 2010 e encontra-se em sua terceira fase (2016-2020). Neste bioma, a área com mais vegetação remanescente é também a área de maior potencial de expansão agropecuária, o Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia). O Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Decreto nº 6263 de 11/2007) apresenta quatro eixos: i) oportunidades de mitigação; ii) impactos, vulnerabilidades e adaptação; iii) pesquisa e desenvolvimento; e iv) educação, capacitação e comunicação. Tem como meta reduzir 80% do desmatamento da Amazônia até 2020. Para tanto, apoia a implementação do PPCDAm e do Programa ARPA; e do Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (Portaria MMA nº 365 de 11/2015), entre outros.

- ii) O Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA, Portaria MMA nº 150 de 05/2016) e a Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) preveem a incorporação de informação

sobre mudança do clima nos planos de manejo das unidades de conservação (incluindo sítios Ramsar), especialmente em relação à prevenção e controle dos incêndios e queimadas.

Com relação à restauração de sítios Ramsar brasileiros, a Recomendação CNZU nº 8 de 01/2017 dispõe sobre os impactos ambientais causados pelo rompimento pela barragem de Fundão (cidade de Mariana, MG) ocorrido em 05/11/2015 e cobra soluções para os problemas sobre os recursos hídricos, vegetação, ictiofauna, avifauna, mastofauna, identidade e simbologia social, entre outros, do Parque Estadual do Rio Doce. Diversos laudos técnicos descrevem o desastre como o maior mundial do setor de mineração, devido o volume de rejeitos vazados, a dimensão da área afetada e a dimensão dos danos causados. Além do sítio PE Rio Doce, outro sítio Ramsar atingido, em menor grau, pela pluma de sedimentos vazados foi o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos.

**Meta 13.** Fortalecer a sustentabilidade de setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infra-estrutura, indústria, silvicultura, aquicultura e pesca que afetam as zonas úmidas, contribuindo para a conservação da biodiversidade e dos meios de subsistência humanos. Contribui para as Metas de Aichi 6 e 7.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promover a conservação das áreas úmidas por meio da gestão integrada da paisagem.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Desenvolvimento de capacidades em gestão territorial, de recursos hídricos e meio ambiente para atores envolvidos na gestão dos sítios Ramsar; ii) Fomento da integração entre os conselhos gestores dos Sítios Ramsar e outros colegiados de gestão territorial; iii) Promoção da gestão integrada e transversal dos Sítios Ramsar, considerando as análises de vulnerabilidade às mudanças do clima; iv) Harmonização dos instrumentos de gestão das unidades territoriais que compõem os sítios Ramsar regionais; v) Identificação dos instrumentos de gestão territorial com interface com áreas úmidas relevantes; vi) Recomendação da adequação dos instrumentos de gestão territorial existentes ou em elaboração para a consideração das diretrizes de Ramsar.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração do plano de recursos hídricos da bacia do Paraguai considerando áreas úmidas em 2017-2018; iii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).	

---

**Desenvolvimento  
Sustentável**

**Nota: este campo deve ser  
preenchido com o  
relatório completo,  
enviado em janeiro de  
2018**

Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 6 e 7 de Aichi, da EPANB e das Metas 6.5, 15.9 e 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Além disso, sua implementação contribuirá como um marco norteador para a promoção da gestão integrada dos recursos em escala regional. Exemplos são os sítios Ramsar regionais que possibilitarão a articulação entre instrumentos de gestão que estejam sob a tutela de diferentes instâncias implementadoras de ações de conservação.

---

## Informações adicionais

As Metas Nacionais de Aichi 6 e 7 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas até 2020 no território nacional, incluindo todas as áreas úmidas. A Meta 6 prevê o manejo e a captura sustentáveis, legais e realizados com abordagens ecossistêmicas de quaisquer estoques de organismos aquáticos para evitar a sobrexploração; para colocar em prática planos e medidas de recuperação de espécies exauridas; para evitar que a pesca não tenha impactos adversos significativos sobre espécies ameaçadas e ecossistemas vulneráveis; e para fazer com que os impactos da pesca sobre estoques, espécies e ecossistemas permaneçam dentro de limites ecológicos seguros, estabelecidos cientificamente. A Meta 7 prevê a disseminação e fomento de práticas de manejo sustentável na agricultura, pecuária, aquicultura, silvicultura, extrativismo, manejo florestal e da fauna para assegurar a conservação da biodiversidade.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), a Meta 6.5 do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) prevê a implementação, até 2030, da gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, quando apropriado. A Meta 15.9 do Objetivo 15 (Vida Sobre a Terra) prevê a integração, até 2020, dos valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas. Por fim, a Meta 16.6 do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) apoia o desenvolvimento de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Além da Estratégia Ramsar no Brasil, há outros 12 instrumentos nacionais setoriais essenciais para a gestão sustentável das áreas úmidas. São eles: Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938 de 08/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433 de 01/1997), Lei dos Crimes Ambientais (Lei da Natureza, Lei nº 9.605 de 02/1998), Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9985 de 07/2000), Política Nacional para os Recursos do Mar (Decreto nº 5.377 de 02/2005), Política Nacional da Biodiversidade (PNB, Decreto nº 4.339 de 08/2002), Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428 de 12/2006), Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP, Decreto nº 5.758 de 04/2006), Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12.187 de 12/2009 e Decreto nº 7390 de 12/2010), Código Florestal (Lei nº 12.651 de 05/2012), Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei nº 12.305 de 08/2010), Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA, Portaria MMA nº 150 de 05/2016). No entanto, apesar desses instrumentos citarem, em seus respectivos textos, a necessidade de integração com outras políticas ambientais, não há menção a outros domínios, como o planejamento urbano, agrícola, mineração ou indústria.

Na escala local dos sítios Ramsar, o documento que pode fortalecer e promover as áreas úmidas nos setores-chave descritos é o plano de manejo das unidades de conservação (UCs). De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC, Lei 9985 de 07/2000), o plano de manejo é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais da UC, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão. Ele deve abranger a área da UC, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas para promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

O Brasil apresenta oito sítios Ramsar (unidades de conservação) de uso sustentável. Segundo o SNUC e o PNAP, seu planejamento territorial deve apoiar a conservação natural por meio do uso sustentável dos recursos naturais. Dentre eles, os sítios Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, RPPN Estância Ecológica SESC Pantanal, Lund-Warming/Área de Proteção Ambiental

Carste de Lagoa Santa e Área de Proteção Ambiental Estadual de Guaratuba apresentam plano de manejo. Prevê-se a inserção de estratégias, metas e ações para fortalecer a sustentabilidade de setores-chave como água, energia, mineração, agricultura, turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura, indústria, silvicultura, aquicultura, pesca; na elaboração ou atualização futura dos planos de manejo das UCs e nos planos de gestão dos sítios Ramsar regionais.

Além disso, nos sítios, os atores-chave pertencentes aos conselhos gestores consultivos ou deliberativos das UCs (representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente) constituem componentes essenciais para a promoção das áreas úmidas nos diversos setores. Dentre os oito sítios Ramsar brasileiros de uso sustentável, três apresentam conselho gestor: RDS Mamirauá, Lund-Warming e APA de de Cananéia-Iguape-Peruíbe.

## Objetivo 4. Melhorando a implementação

**Meta 15.** As iniciativas regionais de Ramsar, com o envolvimento e o apoio ativos das Partes em cada região, são reforçadas e desenvolvidas em ferramentas efetivas para auxiliar a plena implementação da Convenção.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração): Apoiar as iniciativas regionais de Ramsar	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração): Envolvimento e o apoio nas iniciativas da bacia Amazônica, da Bacia do Prata e de Mangues e Corais	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração do PAN Corais e PAN Manguezais; ii) Criação de sítios Ramsar regionais na da Bacia do Prata e na Amazonia em andamento; iii) Designação de nove novos sítios Ramsar em 2017; iv) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; v) Troca de experiências entre as representações técnicas brasileiras e países parceiros no âmbito das iniciativas regionais de mangues e corais, por conta dos instrumentos de planejamento PAN CORAIS e PAN MANGUEZAL; e da elaboração do plano de recursos hídricos da bacia do Paraguai na bacia do Prata; vi) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>	Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais de Aichi, da EPANB e dos elementos norteadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação	

---

contribuirá como um marco norteador para o estímulo às iniciativas regionais no âmbito de Ramsar.

---

## Informações adicionais

Na América do Sul, o Brasil tem sido pioneiro e referência na elaboração de Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção ou do Patrimônio Espeleológico (PAN). São políticas públicas, pactuadas com a sociedade, que identificam e orientam ações prioritárias para a conservação e desenvolvimento sustentável. As etapas de um plano de ação envolvem a organização e análise de informações para identificação das ameaças e atores; a identificação dos objetivos, metas e ações estratégicas para promover uma mudança do risco de extinção das espécies, por meio de oficinas de planejamento participativa; a implementação das ações recomendadas; aprovação; publicação; e o acompanhamento sistemático da execução. Dois planos têm motivado a troca de experiências sobre áreas úmidas entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio-Ministério do Meio Ambiente-Brasil) e países parceiros: o PAN CORAIS e o PAN MANGUEZAL.

O Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ambientes Coralíneos (PAN CORAIS, Portaria MMA-ICMBio nº 19 de 03/2016) abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 52 espécies de peixes e invertebrados aquáticos consideradas ameaçadas de extinção e de outras 11 espécies consideradas beneficiadas. Iniciou-se em 2016 e tem vigência até 2021. Está sendo desenvolvido em 18 áreas do litoral brasileiro. Tem os objetivos de promover a integridade e manutenção dos habitats, dos serviços ecossistêmicos e de populações das espécies; contribuir para o controle e monitoramento da atividade pesqueira nos ambientes coralíneos; promover a exploração sustentável dos estoques, adotando abordagem ecossistêmica; aumentar o conhecimento sobre ambientes coralíneos; minimizar os conflitos de uso e impactos negativos; contribuir para o ordenamento da atividade turística; prevenir a introdução e a disseminação de espécies exóticas e invasoras; avaliar e minimizar poluição; promover a revisão, integração, inovação e efetividade de políticas públicas; e de avaliar e destacar o papel dos serviços ambientais.

O Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal (PAN Manguezal, Portaria MMA-ICMBio nº 9 de 01/2015) tem como objetivo conservar os manguezais brasileiros, reduzindo a degradação e protegendo espécies focais. Está sendo desenvolvido em manguezais do norte, nordeste, sudeste e sul brasileiros por meio de ações de conservação para 74 espécies, sendo 29 ameaçadas e 45 espécies de importância socioeconômica e não ameaçadas. Iniciou-se em 2015 e tem vigência até 2020. Visa contribuir com o ordenamento territorial nas áreas de manguezal e ecossistemas associados; com o fortalecimento da participação social e integração entre órgãos governamentais; adequar a legislação para a implementação do ordenamento da pesca e aquicultura; reduzir os impactos de vetores de pressão; capacitar e formar os atores sociais e gestores envolvidos; e elaborar uma estratégia de comunicação.

Além dos PANs, outra iniciativa que tem permitido a troca de experiências regionais entre a Agência Nacional de Águas (ANA-Ministério do Meio Ambiente-Brasil) e Argentina, Bolívia e Paraguai é a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai (PRH-PARAGUAI) na bacia do Prata (ou bacia Platina). O objetivo do plano é orientar as políticas de recursos hídricos nacional e estaduais da região, em especial de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Três sítios Ramsar se inserem na região: o Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, a Reserva Particular do Patrimônio Natural SESC Pantanal, e a Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro. O PRH-PARAGUAI tem sido acompanhado pelo Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU) e pelo Ponto focal de Ramsar no Brasil. Em 2012 o CNZU emitiu a Recomendação nº 6 sobre o planejamento dos usos dos recursos naturais na Bacia Hidrográfica

do Alto Paraguai, com especial atenção à expansão de projetos de geração de energia hidrelétrica em prejuízo à conservação do pulso de inundação do Pantanal Matogrossense.

**Meta 16.** A conservação e o uso racional das zonas úmidas são integrados por meio da comunicação, desenvolvimento de capacidade, educação, participação e conscientização. Contribui para as Metas de Aichi 1 e 18.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Promoção da gestão do conhecimento sobre áreas úmidas brasileiras.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Articulação com o ICMBio, IBAMA, ANA, Jardim Botânico e outros centros de pesquisa para divulgação e comunicação, além dos gestores dos sítios Ramsar e suas redes de divulgação; ii) Utilização de plataformas web para a promoção de informações sobre áreas úmidas; iii) Integração de informações sobre áreas úmidas com informações sobre desmatamento, uso do solo, recuperação da vegetação nativa, biodiversidade e outros dados pertinentes; iv) apoio à inserção da temática em grandes eventos, como o Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação (CBUC), o Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social (SAPIS), o Fórum das Águas, o Congresso Nacional de Ecoturismo, dentre outros; v) apoio e fortalecimento do Congresso Brasileiro de Áreas Úmidas (CONBRAU); vi) Desenvolvimento de estratégias de comunicação e materiais sobre os valores das áreas úmidas para a sociedade em geral e para a educação formal; vii) Realização de eventos, com periodicidade regular, sobre a conservação de áreas úmidas.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em elaboração; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuição: A elaboração da Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais 1 e 18 de Aichi, da EPANB e as Metas 6.b e 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação poderá contribuir como marco norteador para a comunicação, desenvolvimento de capacidade, educação, participação e conscientização da temática.	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

## Informações adicionais

No Brasil, as Metas Nacionais de Aichi 1 e 18 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013) foram instituídas para serem alcançadas, até 2020, no território nacional, inclusive nas áreas úmidas. A Meta 1 prevê que até este período, a população brasileira terá conhecimento dos valores da biodiversidade e das medidas que poderá tomar para conservá-la e utilizá-la de forma sustentável. A Meta 18 prevê o respeito aos conhecimentos tradicionais, inovações e práticas, e à utilização usual dos recursos biológicos relevantes à conservação e uso sustentável da biodiversidade, de povos indígenas, agricultores familiares e comunidades tradicionais.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), a Meta 6.b do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento) visa o apoio e fortalecimento da participação das comunidades locais na gestão para melhorar a gestão da água e do saneamento. A Meta 16.10 do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes) objetiva assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e com os acordos internacionais.

Na escala nacional de gestão, o principal instrumento atual brasileiro para a comunicação, desenvolvimento de capacidade, educação, participação e conscientização ambiental é a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Instrumentos da PNEA são o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRoNEA) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Além desses, o Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais (PNC) tem capacitado agentes para desenvolver a gestão ambiental em âmbito local. Eles estão descritos a seguir:

- i) A PNEA (Lei nº 9795 de 04/1999 e Decreto nº 4281 de 06/2002) reconhece a educação ambiental, inclui-se aqui informações sobre áreas úmidas, como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Ela tem como objetivo o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos. Ela é desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal brasileiro (educação básica, educação superior, educação especial, educação profissional e educação de jovens e adultos).
- ii) O Programa Nacional de Educação Ambiental (PRoNEA) tem como objetivo assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade (ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política) para o desenvolvimento do Brasil. Dentre suas ações, prevê a promoção de campanhas de educação ambiental para a disseminação permanente de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente.
- iii) O Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais (PNC) tem o objetivo de promover a gestão ambiental compartilhada para melhorar a realização das atividades técnicas e administrativas relacionadas à questão ambiental. Em 2017 foram realizados cinco encontros e contemplados 260 participantes de diferentes municípios brasileiros.

De acordo com a Resolução CNRH nº 98 de 03/2009, os princípios e fundamentos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433 de

01/1997), tal qual a proteção, a conservação e o uso sustentável da água como base da vida, do desenvolvimento e do meio ambiente; constituem-se orientadores para as ações de educação ambiental, de desenvolvimento de capacidades, de mobilização social e de disseminação da informação na gestão integrada dos recursos hídricos brasileiros.

Além dos instrumentos descritos, a Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental no Âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (ENCEA) visa reforçar o conteúdo educativo e de comunicação para a implementação de políticas públicas na gestão do meio ambiente brasileiro. A implementação de suas diretrizes e respectivas ações estratégicas contribui com a disseminação e documentação de informações sobre as funções, serviços e benefícios das áreas úmidas, especialmente em relação às UCs denominadas sítios Ramsar.

Na escala local dos sítios Ramsar, a comunicação, desenvolvimento de capacidade, educação, participação e conscientização ambiental com o apoio dos conselhos gestores consultivos ou deliberativos. Atualmente, dos 22 sítios Ramsar brasileiros, 16 apresentam conselho gestor.

**Meta 17.** Os recursos financeiros e outros recursos, de diversas fontes, são disponibilizados para implementar efetivamente o quarto Plano Estratégico Ramsar 2016 - 2024. Contribui para a Meta de Aichi 20.

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Apoiar a disponibilização de recursos financeiros e outros recursos para a gestão efetiva nos sítios Ramsar brasileiros.	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  i) Mapeamento de oportunidades de financiamento para áreas úmidas; ii) Articulação nacional para a disponibilização de recursos financeiros, busca ativa por recursos internacionais para implementação dos Sítios Ramsar e Fomento ao acesso ao Fundo de Pequenas Subvenções (Ramsar Small Grants Fund) e ao Fundo Zonas Úmidas para o Futuro (Wetlands for the Future Fund) pelos Sítios Ramsar; ii) Inserção do critério “Sítio Ramsar” nos processos de indicação e escolha das UCs beneficiadas pela compensação ambiental por significativo impacto (Art. 36 SNUC); iii) Inserção dos critérios “áreas úmidas” e “sítios Ramsar” em mecanismos econômicos já existentes (Termos de Ajuste de Conduta, Conversão de multa, ICMS Ecológico, ICMS Turístico, ICMS Cultural, entre outros).	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).	

<p><b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b></p> <p><b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b></p>	<p>Contribuição: A elaboração da Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Meta Nacional 20 de Aichi, da EPANB e das Metas 15.a e 15.b dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação constitui o marco norteador para a disponibilização de recursos financeiros para a implementação do quarto Plano Estratégico Ramsar 2016 – 2024 nas diferentes escalas territoriais.</p>
--	--

Informações adicionais

A Meta Nacional 20 de Aichi (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) prevê a realização de avaliações de necessidade de recursos, mobilização e alocação de recursos financeiros para a implementação das Metas Nacionais no território brasileiro, incluindo áreas úmidas.

Em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil), duas metas do Objetivo 15 (Vida Sobre a Terra) apoiam a mobilização e alocação de recursos financeiros. A Meta 15.a prevê a mobilização e o aumento significativo, a partir de todas as fontes, de recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas. A Meta 15.b institui a mobilização significativa de recursos de todas as fontes e de todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados; e promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

**Meta 18.** *A cooperação internacional é fortalecida em todos os níveis.*

### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	<p>Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):</p> <p>Fortalecer a cooperação internacional por meio de projetos de cooperação</p>	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	<p>Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):</p> <p>i) Incentivo à troca de experiências entre gestores brasileiros e internacionais; ii) Fortalecimento dos projetos de cooperação internacional vigentes como GEF Mar, GEF Mangue, GEF espécies, GEF Paisagens da Amazônia e GEF Áreas privadas.</p>	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de</b>	<p>Resultados: i) Elaboração da Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB) em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).</p>	

<b>Desenvolvimento Sustentável</b>	Contribuição: A elaboração da Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais de Aichi, da EPANB e dos elementos norteadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação constitui o marco norteador para o fortalecimento da cooperação internacional.
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>	

#### Informações adicionais

A cooperação internacional, no âmbito do ponto focal de Ramsar no Brasil, está descrita na Seção 3 – Alvo 18.8 e na Seção 4 – Meta 15.

**Meta 19.** O fortalecimento da capacidade de implementação da Convenção e do 4º Plano Estratégico Ramsar 2016-2024 é aprimorado. Contribui para as metas Aichi 1 e 17.

#### Planejamento das metas nacionais

<b>Prioridade da meta:</b>	<b>A</b>	A=Alta; B=Média; C=Baixa; D=Irrelevante; E=Sem resposta
<b>Recurso:</b>	<b>D</b>	A=Bom; B=Adequado; C=Limitado; D=Muito limitado; E=Sem resposta
<b>Metas Nacionais (Resposta em texto):</b>	Metas nacionais previstas na ERB (em elaboração):  Implementar a Estratégia para conservação e uso sustentável das áreas úmidas no Brasil (Estratégia Ramsar no Brasil-ERB).	
<b>Atividades planejadas (Resposta em texto):</b>	Atividades planejadas previstas na ERB (em elaboração):  Implementação das metas e ações da Estratégia Ramsar no Brasil.	
<b>Resultados alcançados até 2018 e como eles contribuem para alcançar os Objetivos de Aichi e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>	Resultados: i) Elaboração da Estratégia Ramsar no Brasil em andamento; ii) Elaboração da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (em andamento).  Contribuição: A elaboração da proposta de Estratégia Ramsar no Brasil (ERB) é essencial para a implementação das Metas Nacionais de Aichi, da EPANB e dos elementos norteadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no país. Sua implementação constitui o marco norteador para o fortalecimento da capacidade de implementação da Convenção e para o aprimoramento do 4º Plano Estratégico Ramsar 2016-2024.	
<b>Nota: este campo deve ser preenchido com o relatório completo, enviado em janeiro de 2018</b>		

#### Informações adicionais

No Brasil, as Metas Nacionais de Aichi 1 e 18 (Resolução CONABIO nº 06 de 09/2013 e EPANB) foram instituídas para serem alcançadas, até 2020, no território nacional, inclusive nas áreas úmidas. A Meta 1 prevê que até este período, a população brasileira terá conhecimento dos valores da biodiversidade e das medidas que poderá tomar para conservá-la e utilizá-la de forma sustentável. A Meta 17 prevê que a estratégia nacional de biodiversidade seja atualizada e adotada como instrumento de política, com planos de ação efetivos, participativos e atualizados, com monitoramentos e avaliações periódicas.

Conforme mencionado, as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil) apoiam o aprimoramento da Convenção de Ramsar no Brasil, uma vez que preveem que até 2020, seja promovida e implementada a gestão sustentável de todos os tipos de florestas; o desmatamento seja detido; as florestas degradadas sejam restauradas; e o florestamento e o reflorestamento sejam aumentados substancialmente.

## SEÇÃO 5: Anexo opcional para permitir que as Partes Contratantes forneçam informações voluntárias adicionais sobre as zonas úmidas designadas com Importância Internacional (Sítios Ramsar)

Nome da Parte  
Contratante:

BRASIL

### Lista de perguntas indicadoras:

5.7 Foi estabelecido um comitê trans-setorial de gerenciamento de sítio para o sítio?

5.9 Caso tenha sido realizada uma avaliação da eficácia do gerenciamento do sítio Ramsar, indique o ano de avaliação, qual ferramenta de avaliação você usou (por exemplo, METT, Resolução XII.15), o resultado (pontuação) da avaliação e a fonte das informações na caixa para obter informações adicionais.

11.1 Foi realizada uma avaliação dos benefícios/serviços ecossistêmicos fornecidos pelo sítio Ramsar?

11.3 Os valores socioeconômicos das zonas úmidas foram incluídos no planejamento de gestão do sítio Ramsar?

11.4 Os valores culturais das zonas úmidas foram incluídos no planejamento de gestão do sítio Ramsar?

16.3a A participação das partes interessadas na tomada de decisão é promovida, especialmente com o envolvimento de atores chave locais na gestão do sítio Ramsar?

16.6a Foram estabelecidos mecanismos de comunicação para compartilhar informações entre a Autoridade Administrativa Ramsar e o (s) gerente (s) do sítio Ramsar?

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
1020	Baixada Maranhense Environmental Protection Area	B	B	D	Z	Z	B	A	Dados do sítio disponíveis em: < <a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=1887">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=1887</a> >
640	Reentrâncias Maranhenses	B	B	D	Z	Z	B	A	Dados do sítio disponíveis em: < <a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=1885">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=1885</a> >
1021	Par.Est.Mar. do Parcel Manoel Luís incl. the Baixios do Mestre Álvaro and Tarol	B	B	D	Z	Z	B	A	Dados do sítio disponíveis em: < <a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=1886">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=1886</a> >
624	Ilha do Bananal	A	B	A	A	A	A	A	Dados do sítio disponíveis em: < <a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=168">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=168</a> >  <i>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): Regulamentação da pesca comercial dos índios Javaé por meio de Termo de Ajustamento de Conduta.</i>  <i>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Assinatura de TAC da pesca e Reuniões de Administração Conjunta.</i>  <i>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Ordenamento pesqueiro e fiscalização da pesca predatória</i>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
									<i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso;</i>
603	Lagoa do Peixe	A	A	A	A	A	A	A	<p><i>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=140">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=140</a>&gt;</i></p> <p><i>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.5; Produtos=0.74; Resultados=0.61; Planejamento=0.94; Insumos=0.87; Processos=0.86.</i></p> <p><i>Projetos desenvolvidos em parceria com o setor privado (Seção 3 – Alvo 3.2): o setor de turismo de observação de aves demonstra preocupação com a preservação e uso racional dos ecossistemas do parque.</i></p> <p><i>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Capacitação dos pescadores e seus filhos como condutores de turismo para atuarem dentro do parque. Fortalecimento do campo nativo no entorno da UC para a melhora da produção de carne de gado.</i></p> <p><i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Os gestores do Parque realizam o licenciamento de diversos empreendimentos podendo autorizá-lo (com ou sem a proposição de medidas mitigadoras) ou não.</i></p> <p><i>Projetos relacionados à CEPA (Seção 3 - Alvo 16.1): Festival de Aves Migratórias, onde um de seus componentes é a educação ambiental. Atividades nas escolas e palestras durante a semana do meio ambiente.</i></p>
602	Pantanal Matogrossense	A	A	A	A	A	A	A	<p><i>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=175">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=175</a>&gt;</i></p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
									<p><i>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.28; Produtos=0.69; Resultados=0.84; Planejamento=0.61; Insumos=0.65; Processos=0.83.</i></p> <p><i>Projetos desenvolvidos em parceria com o setor privado (Seção 3 – Alvo 3.2): apoio à gestão pelo Instituto Homem Pantaneiro (IHP)</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): Projeto de pesquisa, realizado em 2014, no sítio arqueológico Morro do Caracará.</i></p> <p><i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Atividades de ecoturismo, turismo de pesca e pesca profissional na zona de amortecimento.</i></p> <p><i>Projetos relacionados à CEPA (Seção 3 - Alvo 16.1): Atividades de ecoturismo.</i></p>
623	Mamirauá	A	B	A	A	A	A	A	<p><i>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=986">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=986</a>&gt;</i></p> <p><i>Projetos desenvolvidos em parceria com o setor privado (Seção 3 – Alvo 3.2): o Instituto Mamirauá (IDSM) e Fundação Amazonas Sustentável (FAS) desenvolvem pesquisas e atividades dentro do sítio voltadas para a melhoria da qualidade de vida e de subsistência dos moradores do sítio, assim como para a qualidade e equilíbrio do ecossistema.</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): Planos de manejo de pescado, Planos de manejo Florestal, Programa Floresta em Pé, Programa de Agentes Ambientais Voluntários</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Comunidades de populações ribeirinhas e Indígenas, organização comunitária, Reuniões comunitárias, Reuniões setoriais que aglutina várias comunidades próximas, Assembléia Geral dos Moradores e Usuários do sítio, reuniões do conselho do Sítio, Momentos de capacitação de lideranças. Parcerias do órgão gestor com as instituições apoiadoras.</i></p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
									<p><i>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Projetos de educação para o manejo florestal ou pesqueiro. Turismo de base comunitária</i></p> <p><i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): As áreas do sítio são cuidadas pelas próprias comunidades e usuários. Algumas comunidades dispõem de pequenos geradores de energia. Não há interesse ou disponibilidade de mineração. Há iniciativa e disponibilidade para o turismo de base comunitária. Agricultura é temporária e de subsistência. A pesca é organizada em manejo e acordos de pesca. No entorno, há previsão de melhora do manejo florestal e da mecanização da produção da farinha de mandioca.</i></p> <p><i>Projetos relacionados à CEPA (Seção 3 - Alvo 16.1): Capacitação de agentes ambientais voluntários, cursos de educação para o manejo, cursos para lideranças comunitárias, cursos e oficinas para o fortalecimento da organização comunitária.</i></p>
1270	Reserva Particular do Patrimônio Natural Sesc Pantanal	B	B	A	A	A	B	A	Dados do sítio disponíveis em: < <a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=2314">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=2314</a> >
1864	Reserva Particular Del Patrimônio Natural Fazenda Rio Negro	B	B	D	Z	Z	B	A	
1902	Abrolhos Marine National Park	A	A	A	A	A	A	A	Dados do sítio disponíveis em: < <a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=185">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=185</a> >

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
									<p><i>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.51; Produtos=0.78; Resultados=0.37; Planejamento=0.84; Insumos=0.78; Processos=0.79.</i></p> <p><i>Projetos desenvolvidos em parceria com o setor privado (Seção 3 – Alvo 3.2): o setor privado atua nos serviços de visitação, via empresas de turismo. Representantes das empresas e de Associações de Turismo, com destaque para a Câmara Técnica de Turismo da Costa das Baleias/BA, promovem projetos e eventos para apoiar o desenvolvimento sustentável da região.</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): Projetos de educação e comunicação ambiental desenvolvidos pelo Parque; Plano de Interpretação Ambiental do parque (reconhece, documenta e valoriza esses aspectos)</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Mobilização para participação no Conselho Consultivo e diversas atividades de comunicação e educação ambiental desenvolvidas para este público.</i></p> <p><i>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Todas as ações de planejamento do Parque objetivam garantir a manutenção dos estoques pesqueiros que são a base de sustentação de centenas de famílias na região, contribuindo para a sustentabilidade dessa atividade. As atividades de capacitação profissional desenvolvidas configuram-se como oportunidades de alternativa de emprego e renda para a comunidade local.</i></p> <p><i>Necessidade de restauração de zonas úmidas degradadas no entorno (Seção 3 - Alvos 12.1 e 12.2): impactos do rompimento da barragem da mineradora Samarco em 2015</i></p> <p><i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Ordenamento da visitação do parque. Manutenção dos estoques pesqueiros e consequentemente com a sustentabilidade das pescarias na região de entorno.</i></p> <p><i>Projetos relacionados à CEPA (Seção 3 - Alvo 16.1): Atividades com escolas e outros grupos da comunidade realizadas no Centro de Visitantes. Programa de Voluntariado.</i></p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
1900	Rio Doce State Park	A	B	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=394">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=394</a>&gt;</p> <p>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): Projeto Contos e Causos (resgate de toda história associada a conservação do sítio) e Projeto VAn pro Parque (incentivo à visita na UC)</p> <p>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Implementação do conselho gestor</p> <p>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Recuperação de áreas degradadas no entorno, recuperação de nascentes. Viveiro de produção de mudas nativas (é uma referência no estado para a Mata Atlântica).</p> <p>Necessidade de restauração de zonas úmidas degradadas (Seção 3 - Alvos 12.1 e 12.2): impactos do rompimento da barragem da mineradora Samarco em 2015</p>
2190	Cabo Orange National Park	A	A	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=169">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=169</a>&gt;</p> <p>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.51; Produtos=0.78; Resultados=0.71; Planejamento=0.54; Insumos=0.73; Processos=0.92.</p>
2259	Atol das Rocas Biological Reserve	A	A	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=203">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=203</a>&gt;</p> <p>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.50; Produtos=0.50; Resultados=0.80; Planejamento=0.50; Insumos=0.94; Processos=0.88.</p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
2295	Virúá National Park	A	A	A	A	A	A	A	<p><i>Dados do sítio disponíveis em:</i> &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=179">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=179</a>&gt;</p> <p><i>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.34; Produtos=0.73; Resultados=0.90; Planejamento=1.00; Insumos=0.73; Processos=0.96.</i></p> <p><i>Projetos desenvolvidos em parceria com o setor privado (Seção 3 – Alvo 3.2): apoio à gestão pelo apoio do IPÊ e da Fundação Moore.</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): Projeto de integração das comunidades e desenvolvimento local no âmbito do Programa ARPA.</i></p> <p><i>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Estímulo à constituição de associações por grupos sociais ainda carentes de representação formal (como condutores de turismo e auxiliares de campo), Capacitação de comunitários em temas da gestão durante sua atuação como brigadistas e chefes de esquadrão da UC, Conselho Consultivo.</i></p> <p><i>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Capacitação para o ecoturismo para assegurar a participação das comunidades no suporte ao turismo no sítio, e promover o aumento da renda familiar através do aumento do fluxo turístico para a região.</i></p> <p><i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Ações para a sustentabilidade dos setores de turismo, pesca e gestão de resíduos sólidos. Há medidas planejadas para os setores de agricultura e aquicultura, em parceria com a Embrapa e SEAP.</i></p> <p><i>Projetos relacionados à CEPA (Seção 3 - Alvo 16.1): Ações de educação ambiental para diferentes grupos sociais, incluindo agricultores, pescadores e estudantes da região da UC. Os principais parceiros nestas atividades são IBAMA, Embrapa e escolas da região.</i></p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
2296	Anavilhanas National Park	A	A	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=49">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=49</a>&gt;</p> <p>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.50; Produtos=0.66; Resultados=0.69; Planejamento=0.39; Insumos=0.69; Processos=0.68.</p>
2297	Guaporé Biological Reserve	A	B	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=206">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=206</a>&gt;</p>
2298	Taim Ecological Station	A	A	D	Z	Z	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=70">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=70</a>&gt;</p> <p>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.21; Produtos=0.50; Resultados=1.00; Planejamento=0.42; Insumos=0.88; Processos=0.81.</p> <p>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Projeto do gado orgânico (desenvolvido com a EMBRAPA), arroz orgânico e soja orgânica. Corredores ecológicos com pimenta-rosa. Práticas mais sustentáveis com os pescadores artesanais. Turismo local sustentável em parceria com o SEBRAE.</p> <p>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Proposição de técnicas sustentáveis para o desenvolvimento da comunidade local.</p>
2305	Guaraqueçaba Ecological Station	A	A	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=54">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=54</a>&gt;</p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
2306	Lund Warming	A	A	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=20">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=20</a>&gt;</p> <p>Pontuação SAMGE 2016: Contexto=0.28; Produtos=0.33; Resultados=0.31; Planejamento=0.71; Insumos=0.57; Processos=0.64.</p>
2317	Guaratuba	B	B	A	A	A	B	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=500">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=500</a>&gt;</p> <p>Projetos desenvolvidos em parceria com o setor privado (Seção 3 – Alvo 3.2): Projeto Zona Livre de Braquiária, Projeto Manguezais de Guaratuba, Barco Escola e Projeto de Pesquisas, Revigoramento populacional do bicudinho-do-brejo.</p> <p>Ações de gerenciamento para o controle de espécies exóticas (Seção 3 - Alvo 4.3): projeto de erradicação da braquiária (<i>Brachiaria subquadripara</i> e <i>B. mutica</i>).</p> <p>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Participação no Conselho Gestor e nas Câmaras Temáticas de gestão.</p> <p>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento das atividades licenciadas, atividades licenciadas de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico do sítio.</p>
2316	Ilha Grande National Park	A	A	A	A	A	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=161">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=161</a>&gt;</p> <p>Experiências bem-sucedidas para estabelecer e fortalecer a participação das comunidades locais e das populações indígenas (Seção 3 - Alvo 10.3): Avaliação da permanência de pescadores profissionais e apicultores, Avaliação de criação de território para povos indígenas na região da UC, Conselho consultivo do parque.</p>

Número do sítio Ramsar	Nome do sítio Ramsar	5.7 ①	5.9 ①	11.1 ③	11.3 ④	11.4 ④	16.3a ①	16.6a ①	Comentários / informações adicionais sobre o sítio
									<p><i>Projetos que incluem valores socioeconômicos e culturais e auxiliam a diminuição da pobreza (Seção 3 - Alvos 11.2, 11.3 e 11.4): Projeto "Rio + Limpo" retira entulhos e resíduos diversos e promove a educação ambiental junto à comunidade.</i></p> <p><i>Projetos que promovem o aumento da sustentabilidade de setores-chave (Seção 3 - Alvo 13.1): Diálogos com a sociedade para promover a conservação do parque.</i></p>
2310	Environmental Protection Area of Cananéia-Iguape-Peruíbe	A	A	D	Z	Z	A	A	<p>Dados do sítio disponíveis em: &lt;<a href="http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=14">http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&amp;relatorioPadrao=true&amp;idUc=14</a>&gt;</p> <p><i>Experiências bem-sucedidas sobre os aspectos culturais (Seção 3 - Alvo 10.2): revisão do Plano de Manejo.</i></p>

- ① A=Sim; B=Não; D=Planejado  
 ③ A= Sim; B= Não; C=Parcialmente; D= Planejado  
 ④ A= Sim; B= Não; C= Parcialmente; Z=Sem Plano de Gestão

## Referências

- ALHO, C.J.R.; LACHER, JR, T.E.; GONÇALVES, H.C. Environmental Degradation in the Pantanal Ecosystem. *BioScience*. v.38, n.3, p. 164-171, 1988.
- ARAÚJO JR, L.R.S.; OLIVEIRA, L.P.S. Políticas públicas e meio ambiente: o caso do mexilhão dourado. *Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo*. v.2, n.2, p.169-185, 2016
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1997, 176 p.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Espécies exóticas invasoras: situação brasileira. Brasília: MMA, 2006, 24p
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade. Inventário Nacional de Áreas Úmidas (*no prelo*), 2017.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Projeto Sala Verde. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/educacao/salas-verdes#inscrição>>. Acesso em novembro de 2017.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agência Nacional de Águas. Disponível em: <<http://portalpnqa.ana.gov.br/rede-nacional-introducao.aspx>>. Acesso em novembro de 2017.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agência Nacional de Águas. *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: 2013*. Brasília: ANA, 2013, 432 p.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Agência Nacional de Águas. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. *Atlas esgotos: despoluição de bacias hidrográficas*. Brasília: ANA, 2017, 88p.
- BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. *Plano Nacional de Saneamento Básico*. Brasília: MC, 2013, 172 p.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Planos de Manejo*. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/planos-de-manejo>>. Acesso em 09 de novembro de 2011.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. *Manual de Aplicação SAMGe 2017*, 2017, 73p.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Espécies Exóticas Invasoras: situação brasileira*. Brasília: MMA, 2006, 24p.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. *Plano Nacional de Recursos Hídricos - Síntese Executiva*. Brasília: MMA, 2006, 135p.
- FARIA, C.A.P. *A política de avaliação de políticas públicas*. Revista brasileira de ciências sociais. n.20, v.59, 2005. p. 97-109.
- FINLAYSON, M.; DAVIDSON, N.; PRITCHARD, D.; MILTON, G.R.; MACKAY, H. The Ramsar Convention and Ecosystem-Based Approaches to the Wise Use and Sustainable Development of Wetlands. *Journal of International Wildlife Law & Policy*, n.14, p.176-798, 2011.

- FREITAS, N.T.A. Os Livros Didáticos de Geografia e o Tema Água no Contexto do Ensino Fundamental. *Colloquium Humanarum*, v.13, p.399-404, 2016, 2016.
- GARDNER, R.C., DAVIDSON, N.C. The Ramsar Convention, in LePage, B.A. (edit), *Wetlands: Integrating Multidisciplinary Concepts*, Springer: Dordrecht, p.189–203, 2011.
- HARRIS, M.B.; TOMAS, W.; MOURÃO, G.; SILVA, C.; GUIMARÃES, E.; SONODA, F.; FACHIM, E. Safeguarding the Pantanal Wetlands: Threats and Conservation Initiatives. *Conservation Biology*, v.19, n. 3, p. 714-720, 2005.
- IGLESIAS, M.E.D.; GÓMEZ, A.M.M. Análisis documental y de información: dos componentes de un mismo proceso. *ACIMED, Ciudad de La Habana*, v.12, n.2, p. 1-5, 2004.
- JUNK, W.J.; CUNHA, C.N. Pantanal: a large South American wetland at a crossroads. *Ecological Engineering*. v.24, n.4, p.391-401, 2005.
- LORENSINI, C.L.; VICTORIA, D.C.; VICENTE, L.E.; MAÇORANO, R.O. Mapeamento e identificação da época de desmatamento das áreas de expansão da agricultura no MATOPIBA. Anais XVII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - SBSR, João Pessoa-PB, Brasil, 25 a 29 de abril de 2015, INPE. p.3542-3548.
- MATTHEWS, G.V.T. *The Ramsar Convention on wetlands: its history and development*. Gland: Ramsar Convention Bureau, 1993.
- MELLO-THÉRY, N.A. Território e Gestão Ambiental na Amazônia. São Paulo: Annablume, 2011, 198p.
- MINAYO, M.C.S. *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. Vozes Limitada, 2011.
- MOREIRA, S.V. Análise documental como método e como técnica. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Org.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, p.269-279, 2005.
- OTALARA, A.P. O tema água em livros didáticos de ciências de primeira a quarta séries do ensino fundamental. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista, 2008, 134p.
- PRADO, R.B.; FIDALGO, E.C.C.; MONTEIRO, J.M.G.; SCHULER, A.E.; VEZZANI, F.M.; GARCIA, J.R.; OLIVEIRA, A.P.; VIANA, J.H.M.; PEDREIRA, B.C.C.G.; MENDES, I.C.; REATTO, A.; PARRON, L.M.; CLEMENTE, E.P.; DONAGEMMA, G.K.; TURETTA, A.P.D.; SIMOES, M. Current overview and potential applications of the soil ecosystem services approach in Brazil. *Pesq. agropec. bras.*, v.51, n.9, p.1021-1038, 2016.
- RAMOS, T.B.; MONTAÑO, M.; MELO, J. J.; SOUZA, M. P.; LEMOS, C. C.; DOMINGUES, A. R.; POLIDO, A. Strategic environmental assessment in higher education: Portuguese and Brazilian cases. *Journal of Cleaner Production*, v.106, p.222-8, 2015.
- REYNOLDS, J.H. *WCMC Handbooks on Biodiversity Information Management*. v.1 Information and Policy, 1998, 39p.
- REZENDE, F.M. SISTEMA DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DE GESTÃO – SAMGe. *Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação*. v.1, p.1-14, 2015.

- SAITO, C. As mútuas interfaces entre projetos e ações de educação ambiental e de gestão de recursos hídricos: subsídios para políticas de estado. *Ambiente & Sociedade*, v.14, n.1, p.213-227, 2011.
- SANCHEZ, L.E. Por que não avança a avaliação ambiental estratégica no Brasil? *Estudos Avançados*. v.31, n.89, p.167-183, 2017.
- SONTER L.J.; HERRERA, D.; BARRET, D.J.; GALFORD, G.L.; MORAN, C.J.; SOARES-FILHO, B.S. Mining drives extensive deforestation in the Brazilian Amazon. *Nature Communications*, n.8, v.1013, p.1-7, 2017.
- SPERA, S.A.; MUSTARD, J.F.; VANWEY, L. Mapping Large-Scale Mechanized Agriculture Across the Brazilian Cerrado Between 2001-2013. *American Geophysical Union*, 2014.
- TOZATO, H.C. Impactos das mudanças climáticas na biodiversidade das zonas úmidas: uma análise sobre políticas públicas e gestão no Brasil e da França. 2015. 409f. Tese em cotutela (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo, São Paulo, Doctorat en Géographie, Université de Rennes 2, Rennes (França), 2015.
- TOZATO, H.C.; DUBREUIL, V.; MELLO-THERY, N. A. Tendências e Rupturas Climato-Hidrológicas no Sítio Ramsar Parna Pantanal (MT, Brasil). *Revista Brasileira de Climatologia*, v. 13, p. 164-184, 2013.